



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano XV – Edição 3942 – Sexta-feira, 28 de Janeiro de 2011

Investimentos em 2010: os maiores da última década

Com um crescimento real de 58% sobre os investimentos do ano anterior, o prefeito e o secretário municipal da Fazenda apresentaram ontem, 27, o balanço das finanças de 2010. O volume investido é o maior da década e representa R\$ 286 milhões, custeados em 70% por recursos próprios do município. Os dados foram divulgados em coletiva de imprensa, no Salão Nobre do Paço Municipal, e integram os relatórios de gestão fiscal entregues ao Tribunal de Contas e publicados hoje, 28, no Diário Oficial, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal.

O prefeito destacou o equilíbrio entre receitas e despesas, priorizando a prestação de serviços e a destinação de recursos para investimentos no desenvolvimento da cidade. “Os recursos destinados à saúde e à educação, focos importantes da nossa gestão, ficaram acima dos índices constitucionais, bem acima das médias brasileiras, e ainda conseguimos ampliar os investimentos em áreas que a cidade precisa”, disse.

O balanço das finanças também apontou que as receitas somaram R\$ 3,522 bilhões, com evolução de 6,5% sobre 2009, e as despesas R\$ 3,378 bilhões, representando 7,41% de aumento em relação ao anterior. As principais áreas que receberam investimentos foram saneamento, habitação, saúde, educação, urbanismo, desapropriações e aquisições de áreas.

Como já vinha acontecendo nos últimos anos, o município superou os percentuais constitucionais de aplicação de recursos próprios nas áreas de saúde e educação. Na saúde, foram aplicados 19,8% dos impostos e transferências, quando a exigência é 15%. Já a educação recebeu 27,08%, diante dos 25% definidos. No orçamento de 2011, está previsto o total de recursos de R\$ 4,1 bilhões. O investimento projetado é de R\$ 668 milhões, incluindo recursos próprios e operações de crédito.



Município superou percentual constitucional de aplicação de recursos próprios na área de saúde

Obra da rótula da Nilo Peçanha em ritmo acelerado

Jonathan Heckler/PMPA



Objetivo da obra é qualificar em até 70% o fluxo na região o local e orientando os motoristas.

O objetivo da obra é qualificar em até 70% o fluxo naquela região, de intensa circulação de veículos, com a garantia, também, de uma travessia segura para os pedestres. O projeto completo consiste em uma nova sinalização, retirada de postes e cortes de canteiros, que possibilitará a implantação de mais faixas de circulação, como na rua Carlos Trein Filho, na aproximação do cruzamento. Naquele ponto, serão três faixas para quem desce e uma para quem sobe em direção ao bairro Bela Vista. Será implantado um laço de quadra pela rua Antônio Carlos Pinto, para quem trafega pela Nilópolis e desejar acessar a Carlos Trein Filho.

Com duas semanas do início dos trabalhos, a obra de retirada da rótula da avenida Nilo Peçanha com a rua Carazinho, uma ação conjunta entre a Secretaria Municipal de Obras e Viação (Smov) e a Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC), está bastante adiantada. “O ritmo da obra segue melhor que o previsto”, afirma o titular da Smov.

Já foram removidos e repavimentados os canteiros das ruas Carazinho, Nilópolis e Carlos Trein Filho. Esta semana, equipe da Smov está executando a remoção e readequação do canteiro da avenida Nilo Peçanha. Nos próximos dias, a principal intervenção será o deslocamento de um poste de distribuição de rede elétrica, que permitirá o alargamento da Carlos Trein Filho. O serviço já está em fase de contratação de uma empresa credenciada pela CEEE para realizar a remoção. Agentes da EPTC seguirão monitorando

Mais 50 vagas para táxis no aeroporto

Estarão abertas, de 7 a 18 de fevereiro, as inscrições para 50 novas vagas de táxis no ponto fixo do Aeroporto Internacional Salgado Filho.



Mais de 3,9 mil táxis atuam em Porto Alegre

As inscrições, exclusivas para permissionários de táxis de Porto Alegre, acontecem na Coordenação de Cadastro de Operadores (CCO) da Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC/SMT), de segunda à sexta-feira, das 8h30 às 17h, na Erico Verissimo, 100. O sorteio público ocorre em 15 de março, no Ginásio Tesourinha, definindo 50 titulares e cem suplentes.

Prefeitura não organizará Ensaios Técnicos do Carnaval

A prefeitura, realizadora do Carnaval de Porto Alegre por meio da Secretaria Municipal da Cultura, informa que não está envolvida na organização do evento “Ensaios Técnicos”, programados pela Associação das Entidades Carnavalescas de Porto Alegre e do Rio Grande do Sul (Aecpars) para ocorrer no Complexo Cultural do Porto Seco, nos dias 30 de janeiro, 6, 13 e 20 de fevereiro.

Feriado de Navegantes terá passe livre nos ônibus

A Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC) informa que, no feriado de Navegantes, 2 de fevereiro, haverá passe livre na frota de ônibus da Capital. O telefone 118, da EPTC, atenderá 24 horas para prestar informações à população.

Três pontos impróprios para banho em Belém Novo e Lami

Com base na análise realizada pelo Departamento Municipal de Água e Esgotos (Dmae), a Secretaria Municipal do Meio Ambiente (Smam) informa à população que estão impróprios para banho os pontos 1 e 3 da praia de Belém Novo e o ponto 3 da praia do Lami. Os demais pontos estão com águas próprias para banho. As chuvas acima da média dos últimos dias provocaram efeitos sobre as condições de balneabilidade. “Isso gerou um aumento expressivo na densidade de Escherichia coli”, explica o titular da Smam, acrescentando que o laboratório do Dmae também observou o crescimento de algas. “Esse aumento resulta em pH mais alto da água, tornando-a imprópria para o banho, conforme a legislação estipula”.

EXECUTIVO**DECRETOS**

DECRETO Nº **16.915**, de 17 de janeiro de 2011.

Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, por ser necessária à ampliação do Sistema de Esgoto Sanitário Arroio do Salso, parte de imóvel na Estrada Edgar Pires de Castro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, incs. VIII e XXI; 9º, inc. V; 94, inc. XI; e 203, inc. II, als. “b” e “d”, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto nos arts. 5º, al. “d”; e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, por ser necessária à ampliação do Sistema de Esgoto Sanitário Arroio do Salso, a área com a seguinte descrição:

"Área de 120,00m², situada no Bairro Belém Velho, medindo 3,00m de frente na Estrada Edgar Pires de Castro a sudoeste, 40,00m de frente a fundos por ambos os lados, tendo nos fundos a medida de 3,00m a nordeste. Esta área faz parte de um todo maior sob matrícula nº 10.867, registrada no Livro 4-L, fl. 85, do Registro de Imóveis da 3ª Zona em Porto Alegre, com 400,00m², medindo a largura de 10,00m de frente a oeste na Estrada Edgar Pires de Castro, Bairro Belém Velho, por 40,00m de extensão por ambos os lados da frente aos fundos, limitando-se a sul com a propriedade de Terezinha Maria de Aguiar Divetta e a norte com área de posse de Pedro Hercílio Figueiredo, tendo nos fundos a leste a mesma largura da frente limitando-se com propriedade de Titton Brugger e Cia. Ltda.; distando o lado a norte de 228,20m do número 3050 da mesma Estrada onde se situa a Escola Estadual Henrique Farjat."

Art. 2º Fica o Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE), autorizado a proceder a todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 17 de janeiro de 2011.

José Fortunati,
Prefeito.

Registre-se e publique-se.

Newton Baggio,
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

DECRETO Nº **16.916**, de 17 de janeiro de 2011.

Institui Área Especial de Interesse Social (AEIS) I, área denominada Vila Mariano de Matos, na Rua Mariano de Matos, nº 421, na Macrozona (MZ) 04, Unidade de Estruturação Urbana (UEU) 020, cria a Subunidade 12, define regime urbanístico para a Subunidade 12, e altera os limites da Subunidade 04.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições do artigo 78, incisos I e II, da Lei Complementar nº 434, de 1º de dezembro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída como Área Especial de Interesse Social (AEIS) I, a área denominada Vila Mariano de Matos, na Rua Mariano de Matos, nº 421, na Macrozona (MZ) 04, Unidade de Estruturação urbana (UEU) 020, Subunidade 12, com o seguinte regime urbanístico:

I – densidade Bruta: Código 05 – densidade máxima de 280 hab/ha;
II – atividade: Código 01 – predominantemente residencial;
III – Índice de Aproveitamento: Código 05 – I.A. = 1,3; e
IV – volumetria das Edificações: altura máxima 9,00m, taxa de ocupação 90%.

Art. 2º Fica criada a Subunidade 12 na MZ 04, UEU 020.

Art. 3º Quanto ao Recuo de Jardim das vias, nos limites da área de projeto, observar-se-á o que segue:

I – isenção de Recuo de Jardim: Rua Mariano de Matos, no trecho da AEIS;
II – isenção de Recuo de Jardim: na Travessa Nadir, no trecho da AEIS;
III – isenção de Recuo de Jardim: na Travessa Dona Ida, no trecho da AEIS; e
IV – isenção de Recuo de Jardim: nas vias de pedestres projetadas.

Art. 4º O sistema de circulação a ser observado na AEIS, será o seguinte:

I – largura dos logradouros projetados Mariano de Matos, Travessa Nadir e Travessa Dona Ida como gravado na Lei Complementar nº 434, de 1º de dezembro de 1999;

II – o cadastramento das vias de pedestres constante no Estudo de Viabilidade Urbanística (EVU); e

III – vagas para estacionamento isentas.

Art. 5º Ficam isentas de doação áreas para instalações de novos equipamentos comunitários e bacia de retenção.

Art. 6º Serão aceitos os padrões de lotes constantes no EVU.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Diário Oficial de Porto Alegre
Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre
Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995
www.portoalegre.rs.gov.br

PREFEITO MUNICIPAL: José Fortunati
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto
GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista Tamara Maria Costa Pereira - Fone: 3289.1231
ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – CEP 90010-907
diariooficial@sma.prefpoa.com.br – Fax 3289-1248
ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289-1230
ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – **SEMESTRAL:** R\$ 32,50 – **AVULSO:** R\$ 0,50
EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

Art. 7º As casas constantes na planta cadastral, base do EVU, poderão ser regularizadas a qualquer tempo, independente dos padrões definidos nos demais artigos, sendo que as demais deverão atender ao disposto neste Decreto.

Art. 8º Quanto aos procedimentos de regularização observar-se-á o que segue:

I – o Departamento Municipal de Habitação (DEM HAB), como empreendedor e fiscal, deverá redigir o Termo de Verificação e entrega das obras de urbanização; e

II – encaminhado o Termo de Verificação à Secretaria do Planejamento Municipal (SPM), esta procederá ao recebimento das obras de urbanização.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

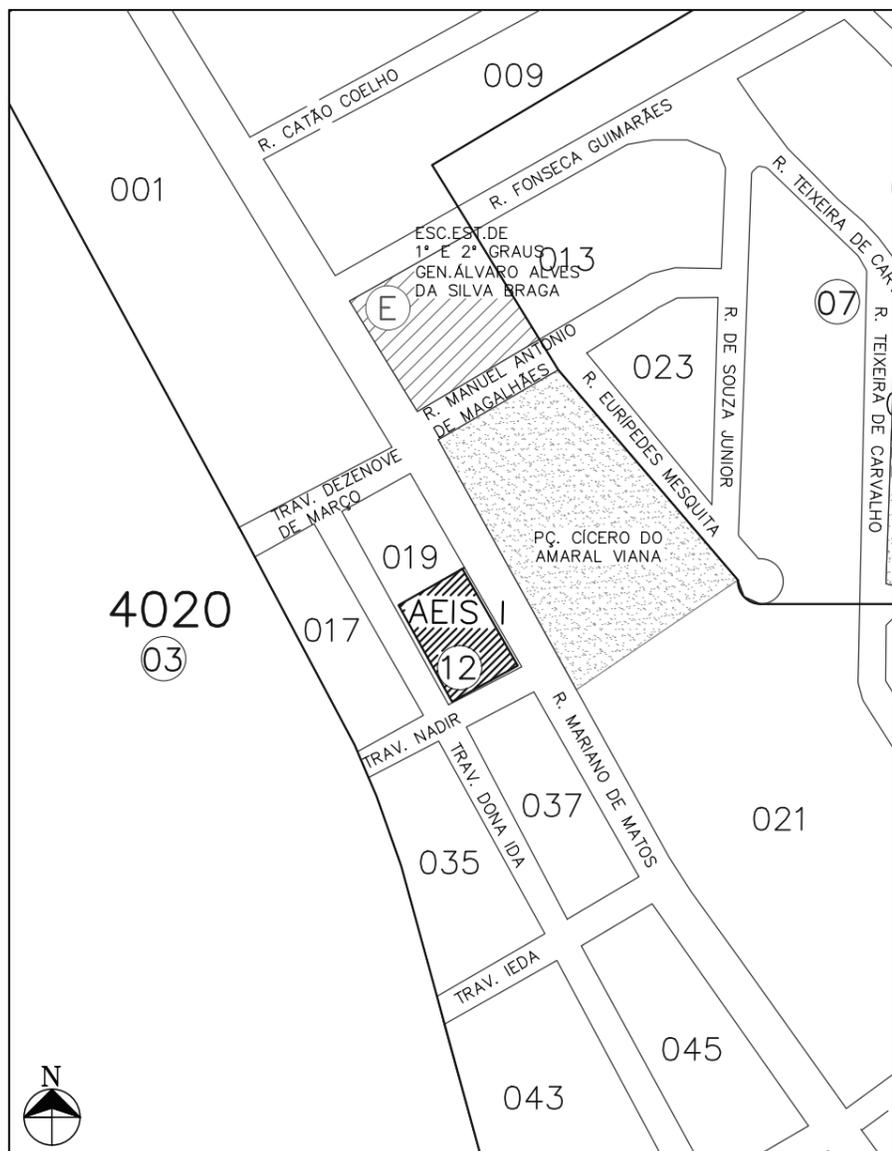
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 17 de janeiro de 2011.

José Fortunati,
Prefeito.

Márcio Bins Ely,
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.

Newton Baggio,
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.



DECRETO Nº 16.921, de 25 de janeiro de 2011.

Inclui inc. VIII no art. 3º do Decreto nº 16.837, de 26 de outubro de 2010, que institui o Comitê de Tecnologia, Informação e Comunicação (CTIC), no âmbito da Administração Pública Municipal, incluindo a Secretaria Municipal de Administração (SMA) em sua composição.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso II da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído inc. VIII no art. 3º do Decreto nº 16.837, de 26 de outubro de 2010, com a seguinte redação:

“Art. 3º

VIII – Secretaria Municipal da Administração (SMA).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 25 de janeiro de 2011.

José Fortunati,
Prefeito.

Registre-se e publique-se.

Newton Baggio,
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

DECRETO Nº 16.922, de 25 de janeiro de 2011.

Revoga os Decretos nºs 15.787, de 19 de dezembro de 2007, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel localizado no Bairro Santo Agostinho, na Rua João Paris e Avenida Silveira Pastoriza, 520 e 580; e 16.165, de 12 de dezembro de 2008, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel localizado na Estrada Bernardino Silveira Amorim.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados os Decretos nºs 15.787, de 19 de dezembro de 2007; e 16.165, de 12 de dezembro de 2008.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 25 de janeiro de 2011.

José Fortunati,

Prefeito.

Newton Baggio,
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

Urbano Schmitt,
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.

DECRETO Nº 16.924, de 25 de janeiro de 2011.

Newton Baggio,
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

Altera o inc. IV do art. 2º do Decreto nº 9.391, de 17 de fevereiro de 1989, e a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração (SMA).

DECRETO Nº 16.923, de 25 de janeiro de 2011.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel localizado na Rua Alexandre Camaquã, nº 15, nesta Capital.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, e com amparo nas disposições dos artigos 5º, letra “g”, e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, a ser efetivada pelo Município de Porto Alegre, por ser necessário para a construção de Unidades do Programa de Saúde da Família, o imóvel situado na Rua Alexandre Camaquã, nº 15, nesta Capital, descrito como “O terreno, de forma irregular, situado na Rua ‘B’, atual Alexandre Camaquã, nº 15, Vila Esmeralda, destinado a ampliação do PSF Esmeralda, com área de 525,90m², como consta na matrícula nº 116.548, fl. 1, do livro 2, do Registro de Imóveis da 3ª Zona, com a seguinte descrição: a sul mede 25,00m de extensão no alinhamento da Rua ‘B’, atual Alexandre Camaquã; a oeste mede 27,60m de extensão e limita-se com o imóvel nº 25, que é ou foi de Claro Diego Lopes Bonino e Lory Critani Bonino; a norte, nos fundos, mede 10,30m de extensão e limita-se com imóvel que é ou foi de Glaci Costa; a leste mede 10,45m de extensão e limita-se com imóvel do Município de Porto Alegre, destinado a Posto de Saúde; a nordeste mede 14,70m de extensão e limita-se com imóvel do Município de Porto Alegre, destinado a Posto de Saúde; a sudeste mede 8,20m de extensão no alinhamento da Rua Dolores Duran”, conforme o processo administrativo nº 001.023216.09.3.

Art. 2º Fica o Município de Porto Alegre autorizado a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 25 de janeiro de 2011.

José Fortunati,
Prefeito.

Urbano Schmitt,
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 94 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto no artigo 21 da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam criadas unidades de trabalho subordinadas à Secretaria Municipal de Administração (SMA), como seguem:

I – Equipe de Acompanhamento de Pessoas (EAP), da Gerência de Acompanhamento Funcional (GEAF), da Supervisão de Recursos Humanos (SRH); e

II – Equipe de Acompanhamento Gerencial (EAG), da GEAF, da SRH.

Art. 2º Ficam excluídas funções gratificadas lotadas em unidades de trabalho da SMA, integrantes da letra c do Anexo I da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988, como seguem:

Qt.	Código	Denominação Básica	Unidade de Trabalho
1	1.1.1.1	Responsável por Serviço	Equipe de Controle de Tráfego (ECT), da Unidade de Veículos Próprios (UVP), da Coordenação de Transportes Administrativos (CTA)
1	1.1.1.3	Responsável por Atividades	GEAF, da SRH
1	1.1.1.5	Chefe de Equipe	Equipe de Acompanhamento Funcional (EAF), da GEAF, da SRH
1	1.1.1.5	Chefe de Equipe	Equipe de Estágio Probatório (EEP), da GEAF, da SRH

Art. 3º Fica alterada a denominação básica e classificação de 1 (uma) Função Gratificada de Responsável por Atividades (1.1.1.3), integrante da letra c do Anexo I da Lei nº 6.309, de 1988, para Auxiliar Técnico (2.1.1.3).

Art. 4º Ficam extintas unidades de trabalho da SMA, como seguem:

I – Equipe de Acompanhamento Funcional (EAF), da GEAF, da SRH; e

II – Equipe de Estágio Probatório (EEP), da GEAF, da SRH.

Art. 5º Ficam lotadas funções gratificadas, das constantes da letra c do Anexo I da Lei nº 6.309, de 1988, e alterações posteriores, em unidades de trabalho da SMA, como seguem:

Qt.	Código	Denominação Básica	Unidade de Trabalho
1	2.1.1.3	Auxiliar Técnico	GEAF, da SRH
1	1.1.1.1	Responsável por Serviço	GEAF, da SRH
1	1.1.1.5	Chefe de Equipe	EAP, da GEAF, da SRH
1	1.1.1.5	Chefe de Equipe	EAG, da GEAF, da SRH

Art. 6º Fica alterado o inc. IV do art. 2º do Decreto nº 9.391, de 17 de fevereiro de 1989, conforme disposto nos artigos anteriores, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

...Secretário Municipal

...GABINETE DO SECRETÁRIO

...

...COORDENAÇÃO DE TRANSPORTES ADMINISTRATIVOS

.....Coordenador – CC

.....Unidade de Veículos Próprios

.....Chefe de Unidade

...

.....Equipe de Controle de Tráfego

.....Chefe de Equipe

.....Responsável por Plantão (4)

.....Encarregado pela Recepção

.....Responsável pela Portaria

.....Responsável por Serviço (2)

.....Equipe de Manutenção

...

...SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

.....Supervisor

...

.....GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL

.....Gestor B

.....Auxiliar Técnico (2)

.....Responsável por Serviço

.....Equipe de Acompanhamento de Pessoas

.....Chefe de Equipe

.....Equipe de Acompanhamento Gerencial

.....Chefe de Equipe

.....Núcleo de Apoio Administrativo

.....Chefe de Núcleo

...” (NR)

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 25 de janeiro de 2011.

José Fortunati,
Prefeito.

Sônia Vaz Pinto,
Secretária Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.

Newton Baggio,
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

DECRETO Nº 16.925, de 25 de janeiro de 2011.

Altera o inc. VI do art. 2º do Decreto nº 9.391, de 17 de fevereiro de 1989, e a estrutura organizacional da Procuradoria-Geral do Município (PGM).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no artigo 21, da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Gerência de Aquisições Especiais (GAE), diretamente subordinada ao Gabinete do Procurador-Geral (GPG), da Procuradoria-Geral do Município (PGM).

1.1.2.7

Art. 2º Fica excluída 1 (uma) função gratificada de Gerente E (1.1.1.4), integrante da letra c do Anexo I da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988, da Gerência de Aquisições Especiais (GAE), da Procuradoria de Patrimônio e Domínio Público (PPDP), da Procuradoria-Geral Adjunta de Domínio Público, Urbanismo e Meio Ambiente (PGA-DPUMA), da PGM.

1.1.1.6

1.1.1.5

1.1.1.3

1.1.1.2

1.1.1.1

1.1.1.1

Art. 3º Fica extinta a Gerência de Aquisições Especiais (GAE), da PPDP, da PGA-DPUMA, da PGM.

1.1.1.8

Art. 4º Fica lotada 1 (uma) função gratificada de Gerente E (1.1.1.4), integrante da letra c do Anexo I da Lei nº 6.309, de 1988, e alterações posteriores, junto à GAE, do GPG, da PGM.

1.1.1.8

1.1.1.7

2.1.1.3

1.1.1.1

1.1.1.5

1.1.1.5

1.1.1.3

Art. 5º Fica alterado o inc. VI do art. 2º do Decreto nº 9.391, de 17 de fevereiro de 1989, conforme disposto nos artigos anteriores, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“VI – PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

...Procurador-Geral do Município

...GABINETE DO PROCURADOR-GERAL

.....Chefe de Gabinete – CC

.....Gestor B – CC

.....Assessor Técnico – CC

.....Assistente – CC

.....Assistente

.....Oficial-de-Gabinete – CC

.....Gerência de Aquisições Especiais

.....Gerente E

...ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS E INSTITUCIONAIS

.....Assistente

...

...PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA DE DOMÍNIO PÚBLICO, URBANISMO E MEIO AMBIENTE

.....Procurador-Geral Adjunto – CC

.....Procuradoria de Assistência Jurídica Municipal

.....Procurador-Chefe

.....Auxiliar Técnico

.....Procuradoria de Patrimônio e Domínio Público

.....Procurador-Chefe

.....Procuradoria de Urbanismo, Meio Ambiente e Regularização Fundiária

.....Gestor B – CC

.....Gerência de Regularização de Loteamento

.....Gerente E

...” (NR)

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 25 de janeiro de 2011.

José Fortunati,
Prefeito.

Sônia Vaz Pinto,
Secretária Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.

Newton Baggio,
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

DECRETO Nº **16.926**, de 25 de janeiro de 2011.

Altera os arts. 2º, “caput”; 12, “caput”; e inclui o art. 13-A no Decreto nº 9.473, de 19 de julho de 1989 – que regulamenta as disposições da Lei nº 6.389, de 21 de abril de 1989, e dá outras providências – alterando a data da eleição e o prazo de posse do cargo de Diretor do Atelier Livre da Prefeitura, e dispondo sobre sua vacância.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o “caput” do art. 2º do Decreto nº 9.473, de 19 de julho de 1989, conforme segue:

“Art. 2º A eleição será realizada em um único dia da primeira semana do mês de dezembro, através de voto direto e secreto, devendo repetir-se bianualmente.” (NR)

Art. 2º Fica alterado o “caput” do art. 12 do Decreto nº 9.473, de 1989, conforme segue:

“Art. 12. O candidato eleito será designado e empossado no cargo de Diretor do Atelier Livre da Prefeitura pelo Secretário Municipal da Cultura, no primeiro dia útil posterior ao término do mandato do Diretor que o antecedeu.” (NR)

Art. 3º Fica incluído o art. 13-A no Decreto nº 9.473, de 19 de julho de 1989, com a seguinte redação:

“Art. 13-A. Em caso de vacância do cargo de Diretor do Atelier Livre da Prefeitura, observar-se-à o que segue:

I – em caso de vacância no período igual ou menor que 1 (um) ano do término do mandato, assumirá a direção o instrutor mais antigo em atividade no Atelier Livre, até o término do mandato; ou

II – em caso de vacância em período maior que 1 (um) ano do término do mandato, assumirá interinamente a direção o instrutor mais antigo em atividade no Atelier Livre, que realizará nova eleição no prazo máximo de 90 (noventa) dias.”

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 25 de janeiro de 2011.

José Fortunati,
Prefeito.

Sergius Gonzaga,
Secretário Municipal da Cultura.
Registre-se e publique-se.

Newton Baggio,
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

DECRETO Nº **16.927**, de 25 de janeiro de 2011.

Inclui parágrafo único no art. 3º do Decreto nº 15.076, de 10 de fevereiro de 2006, que institui, no âmbito do Executivo Municipal, o Censo dos Servidores Públicos Municipais, determinando prazo máximo de atualização das informações.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e IV do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica incluído parágrafo único no art. 3º do Decreto nº 15.076, de 10 de fevereiro de 2006, com a seguinte redação:

“Art. 3º

Parágrafo único. As informações coletadas pelo Censo dos Servidores Públicos Municipais serão atualizadas, preferencialmente, a cada ano, não podendo a periodicidade exceder o prazo de 5 (cinco) anos.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 25 de janeiro de 2011.

José Fortunati,
Prefeito.

Sônia Vaz Pinto,
Secretária Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.

Newton Baggio,
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

DECRETO Nº **16.928**, de 25 de janeiro de 2011.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel localizado na Rua Banco da Província, nº 350, nesta Capital.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, e com amparo nas disposições dos artigos 5º, letra “i”, e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, a ser efetivada pelo Município de Porto Alegre, por ser necessário para o reassentamento da população atingida por projeto viário de implementação Divisa/

Tronco/Teresópolis, o imóvel situado na Rua Banco da Província, ao lado do imóvel de nº 350, nesta Capital, assim descrito: “Fração de terreno, de forma irregular, situado na projetada Rua Banco da Província, ao lado do imóvel de nº 350, com área de 1067,65m², como consta na matrícula nº 7.057, fl. 1, do livro 2, do Registro de Imóveis da 2ª Zona, localizado no quarteirão formados pelas Ruas Banco da Província, Banco Inglês, Neves e Rua projetada, Bairro Santa Tereza, com a seguinte descrição: a oeste mede 4,97m de extensão no alinhamento da projetada Rua Banco da Província; a norte mede 32,60m de extensão e limita-se com terreno do prédio nº 350 da Rua Banco da Província, de Maria Gatto Cavallo; a leste, nos fundos, mede 48,40m de extensão e limita-se com os terrenos prometidos vender a Manuel Vieira, Waldelino Santos, João Rodrigues, Jan Vassileiv e Ney Farias e terrenos vendidos a Enilde Gonçalves Farias; a sul mede 10,39m de extensão e limita-se com terreno de Mario Pinto; a sudoeste mede 48,24m de extensão por 2 (dois) segmentos a seguir: o primeiro, partindo do segmento anterior no sentido da direção noroeste, mede 30,20m de extensão e o segundo, partindo do segmento anterior e no mesmo sentido desse, mede 18,04m de extensão, limitando-se com remanescente do terreno desapropriado”, conforme processo administrativo nº 004.004882.10.5.

Art. 2º Fica o Município de Porto Alegre autorizado a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 25 de janeiro de 2011.

José Fortunati,
Prefeito.

Urbano Schmitt,
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.

Newton Baggio,
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

DECRETO Nº 16.931, de 26 janeiro de 2011.

Institui o Programa de Fiscalização e Monitoramento Urbano Ambiental do Município de Porto Alegre e revoga o Decreto nº 15.243, de 4 de julho de 2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Fiscalização e Monitoramento Urbano Ambiental (PFMUA), destinado, por meio de vistorias periódicas e diagnósticos, a remover, prevenir e evitar ocupações inadequadas, irregulares e indiscriminadas em desacordo com a Lei Complementar nº 434, de 1º de dezembro de 1999 – Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental (PDDUA) –, e sua regulamentação, bem como a legislação ambiental, em áreas de preservação ou sujeitas a ocorrência de acidentes causados por processos geológicos ou hidrológicos, naturais ou artificiais, quando provocados pela ação antrópica.

Parágrafo único. Para efeitos deste Decreto, são considerados processos geológicos os movimentos de transporte de massa (erosão/assoreamento), os movimentos gravitacionais de massa (rastejos, escorregamentos, quedas/tombamentos, corridas de massa), enchentes e inundações.

Art. 2º Fica o PFMUA integrado por representantes dos seguintes órgãos:

- I – Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SMAM);
- II – Departamento Municipal de Habitação (DEMHAB);
- III – Secretaria Municipal de Obras e Viação (SMOV);
- IV – Departamento de Esgotos Pluviais (DEP);
- V – Departamento Municipal de Águas e Esgotos (DMAE);
- VI – Coordenação de Defesa Civil (CODEC);
- VII – Secretaria do Planejamento Municipal (SPM);
- VIII – Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU);
- IX – Fundação de Assistência Social e Cidadania (FASC);
- X – Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio (SMIC);
- XI – Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local (SMCPGL);
- XII – Procuradoria-Geral do Município (PGM);
- XIII – Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre (PROCEMPA);
- XIV – Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana (SMDHSU);
- XV – Secretaria Municipal da Fazenda (SMF); e
- XVI – Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC).

§ 1º As ações do PFMUA ficam definidas na forma das competências constantes no anexo a este Decreto.

§ 2º Os representantes titulares e suplentes dos órgãos serão indicados pelos respectivos titulares e designados pelo Prefeito, mediante portaria.

Art. 3º A Coordenação-Geral será exercida pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente, e a Coordenação Executiva, por um técnico, por ele indicado.

Art. 4º Os componentes do PFMUA reunir-se-ão, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, tantas vezes quanto necessário, mediante convocação do Coordenador-Geral ou do Coordenador Executivo.

Art. 5º Ficam estabelecidos como objetivos do PFMUA:

- I – evitar, preventivamente, mediante vistorias periódicas, a ocupação de áreas de preservação e áreas suscetíveis a processos de degradação ambiental;
- II – conter a ocupação desordenada de áreas impróprias a este fim, com o objetivo de evitar a expansão urbana irregular;
- III – prevenir a ocorrência de acidentes desencadeados pela ação de processos naturais, ou provocados pela ação antrópica;
- IV – encontrar soluções emergenciais para áreas com ocorrência de processos geológicos ou hidrológicos de risco iminente ou deflagrado;

V – harmonizar e integrar as ações das diversas secretarias e órgãos, com vistas ao encaminhamento de soluções para as questões atinentes ao PFMUA;

VI – assegurar a alocação e otimização de recursos humanos e materiais da Prefeitura Municipal de Porto Alegre (PMPA), visando estabelecer condições para o pleno desempenho das atividades previstas pelo PFMUA;

VII – planejar estratégias de reassentamento das populações localizadas em áreas de preservação ambiental ou de risco, visando possibilitar a recuperação e conservação destes locais; e

VIII – fiscalizar o adensamento populacional indevido nos programas estratégicos habitacionais da PMPA.

Art. 6º Ficam estabelecidas as seguintes competências do PFMUA:

I – exercer um trabalho preventivo e permanente de controle e fiscalização das áreas de preservação ambiental, áreas com potencial de risco ou onde já se iniciaram processos de degradação, com risco constatado;

II – indicar, a partir de levantamento permanentemente atualizado, as habitações assentadas em áreas impróprias, que deverão ser removidas;

III – promover o reassentamento da população em risco para áreas previamente determinadas;

IV – buscar, através de técnicas de baixo custo, soluções que promovam melhorias para a comunidade, visando evitar a ocorrência de acidentes causados por processos geológicos;

V – aprimorar as condições de prevenção de acidentes de risco geológico;

VI – promover a integração com entidades públicas ou privadas de ensino e pesquisa, visando ao atendimento dos objetivos constantes no art. 5º;

VII – trabalhar formas diversas de comunicação com a comunidade, através de palestras em escolas e associações;

VIII – emitir pareceres sobre os projetos que envolvam obras de recuperação, a serem desenvolvidas nas áreas de preservação ambiental ou de risco;

IX – propor políticas para o setor;

X – elaborar projetos de captação de recursos externos, com vistas ao desenvolvimento das atividades que competem ao PFMUA;

XI – ampliar o mapeamento das áreas consideradas de preservação ambiental ou de risco, bem como estabelecer os respectivos graus; e

XII – definir os limites de ocupação, através de estudo na escala 1:1.000 (um por mil), considerando encostas de morros, áreas de preservação, terrenos alagáveis e inundáveis, visando ao detalhamento do PDDUA.

Art. 7º As Secretarias, Departamento e Autarquias participantes do PFMUA deverão, por ocasião da elaboração de suas propostas orçamentárias, prever a destinação de verbas demandadas, em função da execução de atividades prioritárias, a partir dos resultados dos incs. X, XI e XII do art. 6º.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Fica revogado o Decreto nº 15.243, de 4 de julho de 2006.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 26 de janeiro de 2011.

José Fortunati,
Prefeito.

Professor Garcia,
Secretário Municipal do Meio Ambiente.

Registre-se e publique-se.

Newton Baggio,
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

Anexo ao Decreto nº 16.931.

Competências dos órgãos que integram o PFMUA

I – SMAM:

1. Coordenação geral das ações de fiscalização;

2. Monitoramento de áreas sensíveis a invasões;

3. Encaminhamento administrativo, à PGM, dos elementos necessários a propositura de demandas possessórias concernentes à posse;

4. Gerenciamento dos processos de fiscalização desde a denúncia até a sua efetividade, a partir da central de atendimento, via correio eletrônico, telefone 156 e demais órgãos da PMPA; e

5. Coexecução em ações demolitórias em áreas impróprias para ocupação.

II – DEMHAB:

1. Diagnosticar e levantar as unidades habitacionais em áreas de risco e áreas indevidas para ocupação urbana; e

2. Propor estratégias de reassentamento das famílias identificadas para remoção, no Programa Minha Casa, Minha Vida, aluguel social ou outro procedimento disponível.

III – SMOV:

1. Ações fiscais de notificação, autuação e interdição, em construção irregulares em desacordo com a legislação municipal, tanto na cidade formal, quanto informal; e

2. Liberação de agentes de fiscalização, quando solicitados pela SMAM, para ações conjuntas.

IV – DEP:

1. Apoio operacional com maquinários e equipamentos.

V – DMAE:

1. Apoio operacional com maquinários e equipamentos.

VI – CODEC:

1. Monitoramento e ações em áreas de risco.

VII – SPM:

1. Mapeamento e cadastro, segundo o PDDUA.

VIII – DMLU:

1. Apoio operacional com maquinários e equipamentos na remoção dos resíduos, quando solicitado.

IX – FASC:

1. Albergagem e abrigagem em situações de emergência.

X – SMIC:

1. Ações fiscais de notificação, autuação e interdição, em estabelecimentos irregulares em desacordo com a legislação municipal; e
2. Liberação de agentes de fiscalização, quando solicitados pela SMAM, para ações conjuntas.

XI – SMCPGL:

1. Promover a integração com entidades públicas e privadas de ensino ou pesquisa, visando ao atendimento dos objetivos do PFMUA.

XII – PGM:

1. Apoio jurídico nas ações de fiscalização; e
2. Gerenciamento dos trâmites legais das ações de fiscalização.

XIII – PROCEMPA

1. Apoio com equipamentos de comunicação.

XIV – SMDHSU:

1. Apoio operacional, através da Guarda Municipal, na segurança dos agentes em ações de fiscalização.

XV – SMF:

1. Mapeamento e cadastro dos próprios municipais.

XVI – EPTC:

1. Apoio operacional no bloqueio viário.

DECRETO Nº **16.932**, de 26 de janeiro de 2011.

Fixa a data de 2 de fevereiro de 2011 como Dia de Passe Livre.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e Considerando o disposto no art. 2º da Lei Complementar nº 362, de 28 de dezembro de 1995, que determina a competência do Poder Executivo para fixar os dias de passe livre,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam, os usuários de transporte coletivo por ônibus, isentos do pagamento da tarifa social única, conforme estabelece a Lei Complementar nº 362, de 28 de dezembro de 1995, na data de 2 de fevereiro de 2011 – Dia de Nossa Senhora dos Navegantes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 26 de janeiro de 2011.

José Fortunati,
Prefeito.

Vanderlei Luis Cappellari,
Secretário Municipal dos Transportes.

Registre-se e publique-se.

Newton Baggio,
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

DECRETO Nº **16.930**, de 26 de janeiro de 2011.

Dispõe sobre a execução orçamentária do Poder Executivo Municipal para o exercício de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica Municipal, com fundamento nas normas gerais contidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e na Lei nº 11.025, de 30 de dezembro de 2010,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DA COMPETÊNCIA PARA
A LIBERAÇÃO DE RECURSOS

Art. 1º A liberação de recursos orçamentários relativos a créditos orçamentários e adicionais são de responsabilidade do Comitê Gestor de Segunda Instância e do Coordenador-Geral do Gabinete de Programação Orçamentária (GPO).

Art. 2º Cabe ao Comitê Gestor de Segunda Instância:

- I – analisar e deliberar sobre a liberação de recursos orçamentários;
- II – analisar e deliberar sobre matérias que tenham repercussão orçamentária;
- III – analisar e deliberar sobre quotas adicionais às estabelecidas neste Decreto; e
- IV – estabelecer normas complementares para a execução orçamentária.

Art. 3º Cabe ao Coordenador-Geral do GPO deliberar e autorizar a liberação de recursos orçamentários para despesas:

- I – de valor de até R\$ 50.000,00;
- II – compulsórias, tais como:
 - a) energia elétrica;
 - b) telefonia;
 - c) água;
 - d) impostos;
 - e) restituições;
 - f) indenizações;
 - g) anuidades e mensalidades;

h) renovação de assinaturas;

i) locação de imóveis;

j) serviços de vigilância;

k) serviços de correios; e

l) outras da mesma natureza;

III – vinculadas, provenientes de transferências e fundos especiais, obedecido o disposto no art. 19 deste Decreto; e

IV – urgentes, que estejam devidamente justificadas, “ad referendum” do Comitê Gestor de Segunda Instância, conjuntamente com outro membro daquele Comitê.

Art. 4º O Comitê Gestor de Segunda Instância poderá submeter ao Comitê Gestor de Primeira Instância matérias de sua competência, previstas neste Decreto.

CAPÍTULO II DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Art. 5º Os órgãos integrantes do Poder Executivo Municipal ao solicitarem as liberações de dotações orçamentárias, aprovadas na Lei nº 11.025, de 30 de dezembro de 2010, deverão observar o Cronograma de Execução Mensal do Orçamento, estabelecido pelo Anexo I deste Decreto.

Art. 6º Caberá ao GPO providenciar a publicação dos relatórios de que trata o art. 17 da Lei nº 10.971, de 1º de novembro de 2010, – Lei de Diretrizes Orçamentárias –, nos termos de seu parágrafo único.

Art. 7º Ao final de cada bimestre será feita, pelo Comitê Gestor de Segunda Instância, a avaliação da realização da receita, com vistas ao cumprimento do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Seção I Das Liberações de Recursos Orçamentários

Art. 8º Os pedidos de liberação de recursos orçamentários deverão ser encaminhados com antecedência de, no mínimo, 15 (quinze) dias em relação à necessidade de liberação.

Art. 9º As despesas decorrentes de eventos especiais deverão ser programadas e apresentadas pelo total do evento.

Seção II Das Despesas Correntes

Subseção I Das Despesas de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 10. Os órgãos deverão providenciar junto à Coordenação do Centro de Direitos e Registros (CEDRE), da Secretaria Municipal de Administração (SMA) o cadastramento de servidores e de estagiários, classificados por projetos e atividades, consoante o orçamento vigente.

Art. 11. Fica condicionada à prévia apreciação do Comitê Gestor de Segunda Instância a solicitação de nomeação de pessoal, bem como a ampliação de número de estagiários, no que se refere aos aspectos financeiros e orçamentários.

Art. 12. Ficam os titulares dos órgãos, no âmbito da administração centralizada e seus equivalentes nas autarquias e fundação, responsáveis pelo gerenciamento da quantidade de horas-extras solicitadas para o exercício de 2011.

§ 1º Os responsáveis pelo gerenciamento das horas-extras deverão observar o limite máximo fixado no Anexo II, que integra este Decreto.

§ 2º O gerenciamento da quantidade de horas-extras, que trata o “caput” deste artigo, deve observar o limite máximo mensal estabelecido no Decreto nº 15.290, de 28 de agosto de 2006.

§ 3º Os órgãos deverão encaminhar ao GPO, até o dia 28 de fevereiro de 2011, a programação quadrimestral, observando o limite fixado no Anexo II.

Art. 13. Havendo a necessidade excepcional de realização de horas-extras, além dos limites do Anexo II deste Decreto, os responsáveis pela gestão das horas-extras, deverão encaminhar ao GPO, com vistas ao Comitê Gestor de Segunda Instância, para deliberação, os processos administrativos específicos, contendo as justificativas que comprovem o motivo da solicitação.

Subseção II Das Outras Despesas Correntes

Art. 14. Os órgãos deverão elaborar os pedidos de liberação de recursos orçamentários, obedecidas as disposições deste Decreto e o seguinte:

I – os Pedidos de Liberação de Recursos Orçamentários (PLs) referentes a despesas repetitivas (energia elétrica, telefonia e outras da mesma natureza) deverão ser elaborados para todo o exercício;

II – os PLs referentes a contratos deverão ser elaborados até o seu vencimento; e

III – a partir do vencimento, deverá ser elaborado PL autorizativo, para aditivo ou nova licitação;

Art. 15. As demais Despesas Correntes ficam contingenciadas em 20% (vinte por cento).

Seção III Das Despesas de Investimentos e das Inversões Financeiras

Art. 16. As despesas de investimentos e inversões financeiras ficam administrativamente retidas, ficando a liberação a cargo do Comitê Gestor de Segunda Instância, mediante proposição de cronograma físico--financeiro elaborado pelos respectivos órgãos.

Art. 17. As licitações de Obras e Instalações ficam condicionadas à autorização prévia do Comitê Gestor de Segunda Instância, cuja solicitação deverá ser feita por meio de pedido de liberação de recursos orçamentários, no montante global previsto para as mesmas.

Art. 18. A liberação das dotações de Aquisição de Imóveis dependerá de prévia manifestação da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF).

Seção IV Dos Recursos Vinculados

Art. 19. As despesas financiadas por recursos vinculados serão analisadas e liberadas, mediante comprovação de ingresso de receita.

Parágrafo único. As dotações vinculadas, decorrentes de operações de créditos e convênios, bem como as que vierem a ser criadas através de créditos adicionais, ficarão administrativamente retidas, enquanto não se tornarem efetivas as condições que assegurem o recebimento das respectivas receitas.

Seção V Dos Créditos Adicionais

Art. 20. Os pedidos de créditos adicionais deverão ser encaminhados ao GPO, para análise, acompanhado da correspondente indicação de recursos para a sua cobertura.

Art. 21. As minutas de decretos, relativas a créditos adicionais da Administração Indireta, serão previamente analisadas pelo GPO.

Seção VI Das Sentenças Judiciais

Art. 22. As despesas com Sentenças Judiciais obedecerão à orientação específica da SMF e à deliberação do Comitê Gestor de Segunda Instância.

**CAPÍTULO III
DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO**

Art. 23. Os investimentos em fase de execução terão preferência sobre novos projetos.

Parágrafo único. A programação de novos projetos não poderá ser feita por conta da anulação de dotações destinadas aos investimentos em andamento.

Art. 24. Na programação dos investimentos deverão ser priorizadas as demandas decorrentes dos Planos de Investimentos (PIs) do Orçamento Participativo, das contrapartidas e dos contratos já existentes.

Art. 25. Os órgãos deverão efetuar o cadastramento das demandas do PI ou institucionais, no Sistema de Gerência Orçamentária (GOR), mantendo atualizadas as etapas de planejamento e execução.

**CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 26. Os órgãos deverão cadastrar todos os contratos e seus aditivos, no módulo “Contratos” do Sistema de Gerência Orçamentária GOR, conforme regulamentação definida em instrumento específico.

Art. 27. Deverá ser adotado o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), como fator de correção dos contratos de prestação de serviços e de fornecedores, salvo quando, por força de legislação federal, outro índice seja obrigatório.

Art. 28. O registro da execução orçamentária será efetuado em nível de rubrica, observado o “Plano de Contas da Despesa Orçamentária 2011”, dis-

ponível no sítio do GPO, no endereço eletrônico: <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/gpo/>, em Plano de Contas/Documentos.

Art. 29. A celebração de operações de créditos e convênios, que exijam recursos orçamentários para contrapartida, deverá ser precedida da aprovação do Comitê Gestor de Segunda Instância.

Art. 30. Todos os projetos de lei que impliquem em aumento de despesa orçamentária deverão ter prévia manifestação do GPO e aprovação pelo Comitê Gestor de Segunda Instância.

Art. 31. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 26 de janeiro de 2011.

José Fortunati,
Prefeito.

Maria José Costa Rodrigues da Silva,
Coordenadora-Geral do GPO, em exercício.

Registre-se e publique-se.

Newton Baggio,
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Gabinete de programação Orçamentária

Anexo I - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Programa	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Receita é Saúde	79.148.583	73.816.205	82.917.268	80.384.778	87.380.496	86.388.665	92.866.011	86.420.490	86.272.290	99.566.700	86.718.645	140.102.065	1.081.982.197
Cidade Inovadora	183.357	181.290	217.547	527.178	324.232	375.044	428.365	504.804	645.829	597.012	619.567	907.626	5.511.850
Cidade Integrada	28.307.459	32.693.396	38.244.055	35.823.378	40.769.793	40.770.089	39.654.726	37.312.825	37.867.828	38.748.912	36.259.071	66.840.106	473.291.639
Cidade Solidária e Participativa	4.262.931	2.236.021	5.366.372	2.418.213	3.793.340	2.974.901	2.739.519	3.198.413	2.193.136	2.296.055	5.817.825	5.702.345	42.999.071
Cresce Porto Alegre	1.700.857	1.751.892	1.831.939	1.945.957	2.499.629	2.549.467	2.035.630	1.912.557	2.906.694	2.419.484	2.163.402	5.654.211	29.371.718
Gestão Total	43.995.726	47.502.677	49.590.883	48.916.606	51.606.301	53.197.379	60.232.165	52.088.955	51.898.118	53.537.654	51.714.674	99.836.590	664.117.728
Lugar de Criança é na Família e na Escola	46.523.588	47.660.313	49.507.008	49.868.692	58.805.859	61.049.084	57.767.473	55.873.009	58.957.352	60.002.825	60.265.691	116.277.400	722.558.295
Mais Recursos, Mais Serviços	23.366.574	15.969.623	20.194.627	17.962.174	20.065.047	23.487.489	33.433.779	17.132.153	16.868.889	18.239.463	19.878.204	77.012.083	303.610.106
Porto da Inclusão	8.231.579	8.984.601	11.835.659	9.134.429	10.116.657	11.355.903	10.542.890	11.549.719	10.158.144	10.304.753	11.718.743	21.822.603	135.755.680
Porto do Futuro	229.115	231.684	263.267	258.921	281.530	291.439	331.165	274.131	273.843	293.009	283.987	552.741	3.564.833
Transforma Porto Alegre	106.129	5.224.420	11.088.758	18.937.327	14.279.639	16.724.452	41.089.238	16.198.347	14.102.410	16.701.383	16.670.617	27.338.829	198.461.550
Vizinhança Segura	2.140.091	6.334.109	5.223.803	6.136.303	5.207.881	5.767.880	5.619.666	5.742.565	5.363.795	5.443.055	6.304.735	8.614.194	67.898.078
Porto Alegre Copa 2014	17.445.256	17.640.895	20.045.643	19.714.734	21.436.253	22.190.722	25.215.539	20.872.836	20.850.905	22.310.297	21.623.329	42.086.770	271.433.180
Subtotal	255.641.245	260.227.125	296.326.828	292.028.691	316.566.659	327.122.517	371.956.165	309.080.806	308.359.232	330.460.602	320.038.491	612.747.563	4.000.555.925
Câmara Municipal	6.858.167	6.858.167	6.858.167	6.858.167	6.858.167	6.858.167	6.858.167	6.858.167	6.858.167	6.858.167	6.858.167	6.858.167	82.298.000
Reserva do RPPS	3.438.362	3.401.478	3.472.409	3.466.903	3.655.641	3.794.472	3.713.016	3.710.929	3.710.710	3.714.125	3.718.664	7.430.007	47.226.718
TOTAL	265.937.774	270.486.770	306.657.403	302.353.761	327.080.467	337.775.156	382.527.348	319.649.902	318.928.109	341.032.894	330.615.322	627.035.737	4.130.080.643

Nota: Exclui Reserva de Contingência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Gabinete de Programação Orçamentária

Anexo II – Limites Anuais Quantitativos de Horas-Extras - 2011

Orgão	Quantidade
Gabinete do Prefeito	10.232
Procuradoria Geral do Município	200
Departamento de Esgotos Pluviais	112.309
Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer	22.280
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana	498.187
Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico	4.500
Secretaria Municipal da Cultura	31.268
Secretaria Municipal de Administração	62.524
Secretaria Municipal da Fazenda	782
Secretaria Municipal de Obras e Viação	223.008

Secretaria Municipal de Educação	51.031
Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio	95.384
Secretaria Municipal dos Transportes	35.015
Secretaria Municipal de Saúde	618.941
Secretaria do Planejamento Municipal	2.584
Secretaria Municipal do Meio Ambiente	239.566
Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local	13.989
Secretaria Municipal da Juventude	788
Secretaria Especial de Acessibilidade e Inclusão Social	528
Secretaria Extraordinária da Copa 2014	407
Departamento Municipal de Habitação	89.166
Departamento Municipal de Água e Esgotos	943.286
Departamento Municipal de Limpeza Urbana	351.144
Fundação de Assistência Social e Cidadania	22.878
PREVIMPA	800
Total geral	3.430.797

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, FRANCISCO JOSE TROTTA MAZZUCA, 83530/3, Médico, ES124NS, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Gerente I (11150026), do Ambulatório Básico (18517006), da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01/11/2010, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 407, de 05/01/1998, através do Ato 99, de 26/01/2011 (processo 001.050168.10.0).

DESIGNA, BRIGIDO MARTINS RIBAS, 352242/1, Cirurgião-Dentista, ES110NS, da Secretaria Municipal em Saúde, para exercer a função gratificada de Gerente II (11160021), da Unidade Básica em Saúde Monte Cristo (18619004), da Secretaria Municipal em Saúde, a contar de 05/11/2010, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 407, de 05/01/1998, através do Ato 104, de 26/01/2011 (processo 001.054029.10.4).

DESIGNA, CARLA CRISTINA KOMMERS MOLINA, 488577/1, Enfermeiro, ES113NS, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Gerente A (11130032), da Unidade Básica em Saúde Santa Cecília (18300029), da Secretaria Municipal em Saúde, a contar de 01/11/2010, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 407, de 05/01/1998, através do Ato 102, de 26/01/2011 (processo 001.050166.10.7).

DESIGNA, MARALENISE DASILVADUARTE, 260189/1, Apontador, AC10304, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Gerente A (11130032), do Ambulatório de Especialidades (18310005), da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01/11/2010, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 407, de 05/01/1998, através do Ato 111, de 25/01/2011 (processo 001.047330.10.4).

DESIGNA, NADIA ELIZABETH GUAGNINI LAISER, 483749/1, Enfermeiro, ES113NS, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Chefe de Equipe (11150005), da Equipe de Apoio Operacional (18501075), da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 04/11/2010, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar

407, de 05/01/1998, através do Ato 113, de 25/01/2011 (processo 001.050167.10.3).

DISPENSA, ERICLÉA SUELY LEAO DE SOUZA, 292750/2, Médico, ES124NS, da Secretaria Municipal em Saúde, da função gratificada de Gerente A (11130032), da Central de Regulação e Internações Hospitalares (18303001), da Secretaria Municipal em Saúde, a contar de 29/11/2010, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 105, de 25/01/2011 (processo 001.054407.10.9).

DISPENSA, MARIA DO CARMO SANTOS DA SILVA, 66282/3, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Gerente I (11150026), do Ambulatório Básico (18517006), da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01/11/2010, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 100, de 26/01/2011 (processo 001.050168.10.0).

DISPENSA, ANA ALAÍDE FREITAS ZURITA, 183298/1, Cirurgião-Dentista, ES110NS, da Secretaria Municipal em Saúde, da função gratificada de Gerente II (11160021), da Unidade Básica em Saúde Monte Cristo (18619004), da Secretaria Municipal em Saúde, a contar de 05/11/2010, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 103, de 26/01/2011 (processo 001.054029.10.4).

DISPENSA, FRANCISCO JOSE TROTTA MAZZUCA, 83530/3, Médico, ES124NS, da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Gerente A (11130032), da Unidade Básica de Saúde Santa Cecília (18300029), da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01/11/2010, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 101, de 26/01/2011 (processo 001.050166.10.7).

DISPENSA, MARIA JOSE PIETROBON, 601140/1, Assistente Administrativo - Municipalizado, AA10406, da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Gerente A (11130032), do Ambulatório de Especialidades (18310005), da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01/11/2010, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 110, de 25/01/2011 (processo 001.047330.10.4).

DISPENSA, SONIA REGINA CORADINI, 366990/2, Enfermeiro, ES113NS, da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Chefe de Equipe (11150005), da Equipe de Apoio Operacional (18501075), da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 04/11/2010,

com base no artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 112, de 25/01/2011 (processo 001.050167.10.3).

DISPENSA, SANDRA DENARDIN, 474098/1, Técnico em Comunicação Social, ES132NS, do Gabinete do Prefeito em exercício na Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Coordenador Geral (11180001), da Assessoria de Comunicação (18004009), da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01/12/2010, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 96, de 26/01/2011 (processo 001.052134.10.5).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA EVELISY DE LOURDES PEIXOTO, 639567, adida, para exercer a função gratificada de Secretário da Delegação de Controle, da Direção Geral, 24140002, 31900000, a contar de 01/01/2011, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através do Ato 12 de 24/01/2011.

DISPENSA EVELISY DE LOURDES PEIXOTO, 639567, adida, da função gratificada de Responsável por Atividades, da Coordenação de Assuntos Jurídicos e Regularização Fundiária, 14130003, 31700002, a contar de 01/01/2011, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através do Ato 11 de 24/01/2011.

NOMEIA SILVIA REGINA GONÇALVES MACHADO MICHEL, 822118, para responder pelo cargo em comissão de Assessor, da Assessoria de Conflitos Fundiários, 24260001, 31004001, face impedimento do titular PAULO CESAR VICENTINI MACARIO, 680233, por motivo de licença para tratamento de saúde-auxílio doença-INSS, no período de 01/01/2011 a 17/07/2011, em regime de dedicação exclusiva, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através do Ato 15 de 25/01/2011 (processo 04.000601.10.1)

TORNA SEM EFEITO o Ato 63/10, que concedeu a incorporação de função gratificada nível 7, ao servidor RICARDO WALDMAN, 673680, desenhista, através do Ato 13 de 25/01/2011 (processo 04.001689.10.0)

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE pensão por morte, a contar de 16/6/2008, ao(s) dependente(s) de MARCO ANTONIO DOS SANTOS, 74550.1, falecido(a) em 16/6/2008, Estatutário, Agente de Serviços Externos, AC.2.01.04.B.04-00, 30h, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, falecido em atividade, Regime de Repartição Simples, sem paridade, com ingresso em 29/12/1983, no valor total mensal de R\$ 2.357,34 (dois mil, trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos), correspondente a 100% da remuneração do ex-servidor, rateado a razão de: 16,67% a HANS MANOEL FONTELA DOS SANTOS, 6361.0, data-fim 03/04/2010, CPF 020.113.470-50, filho, 16,67% a YURI GEROMIL FONTELA DOS SANTOS, 6362.8, data-fim 31/5/2018, CPF 028.362.090-03, filho, 16,67% a HANA JANINE FONTELA DOS SANTOS, 6363.6, data-fim 14/9/2020, CPF 028.362.080-31, filha, 16,67% a MARCO ANTONIO FONTELA DOS SANTOS, 6364.4, data-fim 10/8/2024, CPF 028.362.070-60, filho, 16,66% a SASKIA MANUELA FONTELA DOS SANTOS, CPF 028.362.100-10, filha, 16,66% a JANDIRA LAFUENTE FONTELA, CPF 905.901.630-00, companheira, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03; artigos 62, da Lei Complementar 478/02; Decreto 14.414/03; Leis 9.870/05; Decreto 15.943/08, CPF do(a) ex-servidor(a): 431.176.270-49, PASEP do(a) ex-servidor(a): 10.749.484.605, através do Ato 74, de 19/01/2011, (processo(s) 001.043683.08.8)."Ato sujeito

a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".

CONCEDE pensão por morte a contar de 14/12/2008, ao(s) dependente(s) de LUIZ EDIMAR DUARTE ANTUNES, 26928.4, falecido em 14/12/2008, Estatutário, Eletricista, OP.1.01.04.B.05-00, 30h, da Secretaria Municipal de Saúde, falecido em atividade, Regime de Repartição Simples, sem paridade, com ingresso em 26/08/1991, no valor total mensal de R\$ 2.148,12 (dois mil, cento e quarenta e oito reais e doze centavos), correspondente a 100% da remuneração do ex-servidor, rateado a razão de: 100% a MARISA TEREZINHA DE OLIVEIRA ANTUNES, 6474.1, CPF: 238.385.580-49, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03, artigo 62, da Lei Complementar 478/02; Decreto 14.414/03; Leis 9.870/05, 10.042/06 e 10.223/07; Decreto 15.943/08; CPF do(a) ex-servidor(a): 371.219.440-49, PASEP do(a) ex-servidor(a): 104 162 966 34, através do Ato 72, de 21/01/2011, (processo(s) 001.069768.08.0)."Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".

TORNASEMEFEITO, em relação ao ex-servidor MARCO ANTONIO DOS SANTOS, 74550.1, falecido(a) em 16/6/2008, Estatutário, Agente de Serviços Externos, AC.2.01.04.B.04-00, 30h, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, falecido em atividade, Regime de Repartição Simples, sem paridade, com ingresso em 29/12/1983, os Atos 756, de 17/10/2008, que concedeu pensão por morte e 1037, de 16/12/2008, que o modificou quanto à inclusão de pensionista e reversão da reserva de cota, em face da revisão "ex officio" da remuneração de contribuição do ex-servidor; CPF do(a) ex-servidor(a): 431.176.270-49, PASEP do(a) ex-servidor(a): 10.749.484.605, através do Ato 73, de 19/01/2011, (processo(s) 001.043683.08.8)."Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".

TORNA SEM EFEITO, em relação ao ex-servidor LUIZ EDIMAR DUARTE ANTUNES, 26928.4, falecido(a) em 14/12/2008, Estatutário, Eletricista, OP.1.01.04.B.05-00, 30h, da Secretaria Municipal de Saúde, Falecido em atividade, Regime de Repartição Simples, sem paridade, com ingresso em 26/08/1991, o Ato 160, de 16/03/2009, que concedeu pensão por morte, em face da revisão "ex officio" da remuneração de contribuição do ex-servidor. CPF do(a) ex-servidor(a): 371.219.440-49, PASEP do(a) ex-servidor(a): 104 162 966 34, através do Ato 71, de 21/01/2011, (processo(s) 001.069768.08.0)."Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, PARAGUASSÚ REIS DA SILVA, 16012.2 e ANTÔNIO MARCOS JEREMIAS, 33513.0, ambos pela Secretaria Municipal de Obras e Viação; DÓRIS MARIA SARAIVA DE OLIVEIRA, 17319.0, pela Secretaria Municipal de Cultura, JÚLIO NELSON MELLO GAVIÃO, 77804.0, pela Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitações das obras do Programa Monumenta, de 01/01/2011 a 01/01/2012, através da Portaria 15, de 27/01/2011.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO POLÍTICA E GOVERNANÇA LOCAL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, FRANCISCO LUIZ LUDWIG, 547466, Assistente Administrativo, AA10406, para responder Regime de Tempo Integral pela função gratificada de Gerente A, 11130032, da Gerência dos Conselhos Municipais, 23624006 substituindo SINVAL FEIJÓ SOARES, 103898, Auxiliar Técnico de Serviço Militar, AA10506, por motivo de férias de 07/02/2011 a 08/03/2011, através da Portaria 12, de 20/01/2011.

DESIGNA, IRENO CARLOS BOMFIM DA SILVA, 230306, Recepcionista, AA10804, para responder Regime de Tempo Integral pela função gratificada de Gerente I, 11150026, da Gerência de Material e Patrimônio, 23521011 substituindo JORGE FRANCISCO BARCELOS BETTIOL, 341438, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de férias de 03/02/2011 a 04/03/2011, através da Portaria 13, de 20/01/2011.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, GIANE MEDIANEIRA DE OLIVEIRA ROSA, 558397/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Administração, a contar de 01/01/2011, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente a função gratificada de nível 6, com base no artigo 70, da Lei 6309, de 28/12/1988, alterado pela redação da Lei 7691, de 31/10/1995 e regulamentado pelo Decreto 11351, de 03/11/1995, no artigo 2, parágrafo único, I, através da Portaria 12, de 24/01/2011 (processo 001.000238.11.2).

CONCEDE, ROSANA DA CUNHA FELIPPE, 934474/1, Administrador, ES101NS, da Secretaria Municipal de Administração, a contar de 01/01/2011, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente a função gratificada de nível 2, com base no artigo 70, da Lei 6309, de 28/12/1988, alterado pela redação da Lei 7691, de 31/10/1995, e regulamentado pelo Decreto 11351, de 03/11/1995, no artigo 2º, parágrafo único, III, através da Portaria 42, de 24/01/2011 (processo 001.050773.10.0)

CONCEDE, VINICIUS MOURA HALINSKI, 945691/2, Assistente Administrativo, AA10406, do Departamento de Esgotos Pluviais, a contar de 01/01/2011, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente a função gratificada de nível 2, com base no artigo 70, da Lei 6309, de 28/12/1988, alterado pela redação da Lei 7691, de 31/10/1995, e regulamentado pelo Decreto 11351, de 03/11/1995, no artigo 2º, parágrafo único, III, através da Portaria 17, de 05/01/2011 (processo 001.046061.10.0).

CONCEDE, ANAMARIA REBOLA, 441160/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a contar de 01/01/2011, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente a função gratificada de nível 2, com base no artigo 70, da Lei 6309, de 28/12/1988, alterado pela redação da Lei 7691, de 31/10/1995, e regulamentado pelo Decreto 11351, de 03/11/1995, no artigo 2º, parágrafo único, III, através da Portaria 18, de 05/01/2011 (processo 001.051920.10.7).

DESIGNA, MÁRCIO JOSÉ BACKES, 557526/2, Assistente

Administrativo, AA10406, para responder em Regime de Tempo Integral pela função gratificada de Gestor D, 11150035, da Área de Manutenção do Sistema, do Centro de Direitos e Registros, da Supervisão de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, 12522001, substituindo EDILSON ALTMANN, 330842/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Férias de 26/10/2010 à 09/11/2010, através da Portaria 2434, de 29/12/2010.

DESIGNA, MÁRCIO JOSÉ BACKES, 557526/2, Assistente Administrativo, AA10406, para responder em Regime de Tempo Integral pela função gratificada de Gestor D, 11150035, da Área de Manutenção do Sistema, do Centro de Direitos e Registros, da Supervisão de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, 12522001, substituindo EDILSON ALTMANN, 330842/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Férias de 01/12/2010 à 15/12/2010, através da Portaria 2435, de 29/12/2010

GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, MIGUEL RODRIGES DE CARVALHO, 426330/2, Administrador, ES101NS, para responder regime de dedicação exclusiva, pela função gratificada de Coordenador 11170001, da Coordenação de Documentação 12700002, da Secretaria Municipal de Administração, substituindo MARCIO VEDANA, 437521/1, Administrador, ES101NS, por motivo de férias, de 26/01/2011 a 24/02/2011, através da Portaria 172, de 26/01/2011.

DESIGNA, RÉGIS CAPUTO KRUG, 628272/5, Técnico em Contabilidade, TP10407, para responder regime de dedicação exclusiva, pela função gratificada de Supervisor 11180007, da Supervisão de Recursos Humanos 12801002, da Secretaria Municipal de Administração, substituindo SUZANA REIS COELHO, 763266/4, Psicólogo, ES129NS, por motivo de férias, de 03/02/2011 a 04/03/2011, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 38, de 26/01/2011.

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA CÍNTIA DUARTE NASCIMENTO, 1014927/1, assistente administrativo, AA.104.06, para responder pela função gratificada de RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES I, 11130031, da Gerência de Apoio Administrativo, 03521001, da Procuradoria-Geral do Município, substituindo ANDRÉ LUIZ ELIAS, 561050/1, assistente administrativo, AA.104.06, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 03/01/2011 a 11/01/2011, em regime de tempo integral, através da Portaria 122 de 30/12/2010.

DESIGNA CRISTIANE DA COSTA NERY, 334355/2, procurador, ES.1.28.NS, para responder pela função gratificada de Procurador-Geral Adjunto, 11180008, da Procuradoria-Geral Adjunta de Assuntos Fiscais, 3807003, da Procuradoria-Geral do Município, substituindo CÉSAR EMÍLIO SULZBACH, 290078/1, procurador, ES.1.28.NS, por motivo de férias de 03/02/2011 a 17/02/2011, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 01 de 11/01/2011.

DESIGNA SIMONE SOMENSI, 519422/3, procurador, ES.1.28.NS, para responder pela função gratificada de Procurador-Chefe, 11150036, da Procuradoria de Assistência Jurídica Municipal, 3525003, da Procuradoria-Geral do Município, substituindo CÂNDIDA SILVEIRA SAIBERT, 328495/4, procurador, ES.1.28.NS, por motivo de férias, de 03/01/2011 a 01/02/2011, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 02 de 11/01/2011.

DESIGNA ANDRÉ LUIZ ELIAS, 561050/1, assistente administrativo, AA.104.06, para responder pela função gratificada de ASSISTENTE, 21150005, da Coordenação Administrativo-Financeira, 03700002, da Procuradoria-Geral do Município, substituindo TATIANA PORTO RAMOS, 372459/1, assistente administrativo, AA.104.06, por motivo de férias, de 12/01/2011 a 23/01/2011, em regime de tempo integral, através da Portaria 04 de 12/01/2011.

DESIGNA CÍNTIA DUARTE NASCIMENTO, 1014927/1, assistente administrativo, AA.104.06, para responder pela função gratificada de RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES I, 11130031, da Gerência de Apoio Administrativo, 03521001, da Procuradoria-Geral do Município, substituindo ANDRÉ LUIZ ELIAS, 561050/1, assistente administrativo, AA.104.06, por motivo de responder por outra função gratificada, de 12/01/2011 a 23/01/2011, em regime de tempo integral, através da Portaria 05 de 12/01/2011.

DESIGNA SIMONE SANTOS MORETTO, 335839/1, assessor para assuntos jurídicos, ES.105.NS, para responder em regime de dedicação exclusiva pela função gratificada de GERENTE E, 11140010, da Gerência de Regularização de Loteamento, 3320004, substituindo SIMONE SOMENSI, 519422/3, procurador, ES.1.28.NS, por motivo de responder por outra função gratificada, de 03/01/2011 a 01/02/2011, através da Portaria 08 de 17/01/2011.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA, as Portarias 354, 355, 356, 357 e 358, publicadas no DOPA em 27/01/2011, Edição 3941, no que se refere a data de expedição das mesmas que passa a ser 28/12/2010 e não como constou, através da Portaria 35, de 27/01/2011.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA CARMEN BEATRIZ DE MELLO DALMAS, 262885/1, professora; DIRLEI SALETE DIAS, 205439/1 e 2, professora, e MARIA CLARA CLAUMANN BOESE, 232571/1, professora, para comporem, sob a presidência da primeira, a Comissão de Comprovação de Tempo de Efetivo Exercício do Magistério - Regência de Classe, exercido na Rede Municipal de Ensino no exercício de 2011, através da Portaria 35, de 25/01/2011.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA DELMAR ROGÉRIO LEMMERTS MENTZ, 16689.6, Administrador e MÁRCIA CRISTINA DE LIMA CABRAL, 1023055, Assistente Administrativo, como membros da Comissão nomeada pela Portaria 85/2010, em substituição a IRIA MARIA PILATTI MAULE, 33345.4, Administradora e JAIME POZZA DE MELLO, 6020.6, Economista, com a incumbência de receber e julgar a documentação e propostas relativas a Tomada de Preços 19/2010, que trata da contratação de empresa para executar obras e serviços de reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde São Cristóvão da Secretaria Municipal de Saúde. A Presidência da Comissão será exercida pelo primeiro membro designado nesta Portaria, Processo administrativo 001.055171.09.5, através da Portaria 111 de 26/01/2011.

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA KATIA REGINA VAN DEN EEDEN DA COSTA, 700918/1, assistente administrativo, AA20406, para responder pela função gratificada do 3-núcleo de apoio administrativo da Coordenação de Planejamento, 10210011, em substituição a LUIZA DE SOUZA CARDOSO, 260244 / 3 no período de 14/02/2011 a 05/03/2011, por férias, com gratificação pelo exercício de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa e de empenho, e de preparo de pagamento, nível 06, com base no Artigo 69, parágrafo 1º, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 208 de 26/01/2011 (processo 003.000163.10.4).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, ROBERTO ANTONIO DOS SANTOS 677660, pedreiro, para responder pela função gratificada de encarregado de serviço da Unidade de Operações, da Superintendência de Ação Social e Cooperativismo, 14120001, 31603006, durante o impedimento do titular PAULO JOSE DA SILVA, 675390, por motivo de férias no período de 03/01/2011 a 22/01/2011, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 31 de 24/01/2011.

DESIGNA LUIZ HENRIQUE SARAIVA DA ROSA, 112012, operário, para responder pela função gratificada de responsável por atividades da Unidade de Operações, da Superintendência de Ação Social e Cooperativismo, 14130003, 31603006, durante o impedimento do titular JOÃO ANTONIO VANDER HAM, 677192, por motivo de férias, no período de 03/01/2011 a 22/01/2011, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 32 de 24/01/2011.

DESIGNA LUIZ ANTONIO LEÃO VIZEU, 675705, operário especializado, para responder pela função gratificada de encarregado de serviço da Unidade de Operações, da Superintendência de Ação Social e Cooperativismo, 14120001, 31603006, durante o impedimento do titular JULIO CESAR ALVES DUTRA, 296147, por motivo de férias no período de 03/01/2011 a 22/01/2011, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 33 de 24/01/2011.

DESIGNA ELISA MARQUES BARBOSA CHAVES, 678561, engenheiro, para responder pela função gratificada de Chefe da Unidade de Fiscalização da Construção Civil, da Coordenação de Obras, da Superintendência de Urbanismo e Produção Habitacional, 14160001, 31603015, durante o impedimento do titular MARCELO DIETERICH, 105755, por motivo de férias no período de 03/01/2011 a 22/01/2011, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 35 de 25/01/2011.

DESIGNA VICTOR DA SILVA MARGONI, 679231, assistente administrativo, para responder pela função gratificada de Chefe da Unidade de Projetos de Infra-Estrutura, da Coordenação de Projetos, da Superintendência de Urbanismo e Produção Habitacional, 14160001, 31603013, durante o impedimento do titular VICTOR HUGO FELIX E SILVA, 121268, por motivo de férias no período de 03/01/2011 a 22/01/2011, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 36 de 25/01/2011.

DESIGNA DENISE DE MENEZES FERREIRA, 677775, sociólogo, para responder pela Função Gratificada de Coordenador, da Coordenação Técnico Social, da Superintendência de Ação Social e Cooperativismo,

14170001, 31700004, durante o impedimento da titular LEONARA MILETTO TONETTO, 484754, assistente social, por motivo de férias, no período de 18/01/2011 a 26/01/2011, através da Portaria 37 de 26/01/2011.

DESIGNA CLARAZETE GAUTERIO DE FARIAS, 678755, assistente social, para responder pela Função Gratificada de Chefe da Unidade de Pesquisa Sócio-econômica, da Coordenação Técnico Social, da Superintendência de Ação Social e Cooperativismo, 14160001, 31603004, durante o impedimento da titular DENISE DE MENEZES FERREIRA, 677775, sociólogo, por motivo de substituição de outra chefia, no período de 18/01/2011 a 26/01/2011, através da Portaria 38 de 26/01/2011.

DESIGNA BRENO SANTOS DE OLIVEIRA, 676680, guarda municipal, e OSMAR SANTOS FILHO, 677921, guarda municipal, para fiscalizarem os contratos de prestação de serviços, entre o Departamento e as Empresas LC Containers, Rádio Móvel Digital, Rota Sul Sistemas de Segurança Integrados Ltda., 24 Horas de Serviços de Segurança Ltda., no período de 01/01/2011 a 31/12/2011, com percepção da gratificação tributária, nível 4, com base no artigo 65 da Lei 6310 de 28/12/1988, alterada pela Lei 10481 de 02/7/2008, através da Portaria 40 de 26/01/2011.

SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a contar de 25/08/2010 ao servidor, PAULO RENATO DA SILVA COSTA, 651634, Gari AC30802.B6, da Seção Zona Sudeste, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), com base nos artigos 55 e 56 da Lei 6253 de 11/11/1988 e artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e item 7.17 do Levantamento de Riscos Ambientais, realizado na SO/ Divisão de Limpeza e Coleta, com vigência atual, através da Portaria 637 de 28/12/2010 (processo 005.01856.10.3).

CONCEDE a contar de 01/11/2010 a EDUARDO ALEX DA SILVA, 652523, Auxiliar de Serviços Gerais AC30502, da Divisão Administrativa, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau Máximo (40%), com base nos artigos 55 e 56 da Lei 6253 de 11/11/1988 e artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e item 7.30 do Levantamento de Riscos Ambientais, realizado na SAF/ DA/Seção de Atividades Auxiliares, com vigência atual, através da Portaria 46 de 14/01/2011 (processo 005.02492.10.5).

CONCEDE a contar de 08/07/2010 a CLAUDIOMIRO OLIVEIRA ALVES, 660015, Gari AC.3.08.02, da Seção Zona Sul, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau Máximo (40%), com base nos artigos 55 e 56 da Lei 6253 de 11/11/1988 e artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e item 7.3 do Levantamento de Riscos Ambientais, realizado na DSR/ Assessoria Comunitária, com vigência atual, através da Portaria 54 de 17/01/2011 (processo 005.01425.10.2).

CONCEDE de 01/03/2007 a 20/07/2009 a JUSSARA VANIN, 653047, Operário Especializado OB.3.03.02 da Seção de Transporte, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), com base nos artigos 55 e 56 da Lei 6253 de 11/11/1988 e artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e Levantamento de Riscos Ambientais, realizado na SO/ Divisão de Apoio Operacional-Seção de Transportes, com vigência atual, através da Portaria 55 de 17/01/2011 (processo 005.01492.07.1).

CONCEDE a contar de 05/01/2011 JULIO CESAR RODRIGUES LIMA, 646456, Gari AC30802, da Seção Zona Sul, a gratificação

especial pelo exercício de atividades insalubres de grau Máximo (40%), com base nos artigos 55 e 56 da Lei 6253 de 11/11/1988 e artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e item 7.2 do Levantamento de Riscos Ambientais, realizado na SO/Divisão de Limpeza e Coleta, com vigência atual, através da Portaria 57 de 20/01/2011 (processo 005.00269.11.5).

CONCEDE a contar de 16/12/2010 aos servidores abaixo relacionados da Divisão Administrativa, a gratificação por condução de veículos essenciais (25%), com base no artigo 62, inciso II da Lei 6253 de 11/11/1988 e Lei 11003 de 09/12/2010, através da Portaria 60 de 24/01/2011 (processo 005.02635.10.0).

Matricula	NOME
658513	ANDERSON RICARDO TELLES
651178	JOSÉ GIDEON MASSENA DOS SANTOS
658872	FLORISNALDO PERES VELASQUES
415331	VALDIR JOSÉ SERAFIM
638990	ALBERTO LENIN DE S. MONTEIRO
631260	JOÃO ALBERTO MARQUES
117551	JORGE LUIS OLIVEIRA LISBOA
658525	REJANE DE FATIMA MEIRELLES
658550	HETOR DA ROSA MENNA BARRETO
658562	ANTONIO CARLOS MACHADO DE SOUZA
658598	APARICIO VAZ DA COSTA
658574	LUIS FERNANDO LAURINO
652031	CLAUDIO ROBERTO RODRIGUES
651968	RENATO NUNES MONTICELLI

CONCEDE, de 20/01/2011 a 03/02/2011, ROSANA DE OLIVEIRA RODRIGUES, 439906, Assistente Administrativo AA30406 da Divisão Financeira, a gratificação de incentivo técnico, com base legal na Lei 7690 de 01/11/1995, regulamentada pelo Decreto 11352 de 03/11/1995, através da Portaria 62 de 24/01/2011 (processo 005.01070.09.6).

CONCEDE, a contar de 01/01/2011, a LUIZ ANTONIO FERNANDES PHILOMENA, 663065, Engenheiro ES.3.09.NS deste Departamento, a gratificação de incentivo técnico, com base legal na Lei 7690 de 01/11/1995, regulamentada pelo Decreto 11352 de 03/11/1995, através da Portaria 64 de 26/01/2011 (processo 005.02818.05.1).

CONCEDE, de 09/11/2010 a 07/05/2011, a SELMA TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA, 260104, Apontador, AC.3.02.04.B.7, lotada na Divisão Administrativa, redução de carga horária diária (30%), com prazo de adaptação de 30 dias e revisão em 2 anos, com base no artigo 94, §§ 1º e 2º da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 550 de 11/11/2010 (processo 005.0174.07.6.).

CONVOCA, de 29/12/2010 a 12/01/2011, JANAINA SARTORI FERRANTINO, 440155, Assistente Administrativo AA.3.04.06.A3 da Divisão Administrativa, para cumprir Regime Especial de Dedicção Exclusiva, com base no artigo 37, inciso I, letra "b", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 600 de 07/12/2010 (processo 005.03224.09.0).

CONVOCA, de 04/02/2011 a 18/02/2011, JOÃO CARLOS PEREIRA, 666856, Técnico em Contabilidade TP.3.03.07.D.11 da Divisão Administrativa, para cumprir Regime Especial de Dedicção Exclusiva, com base no artigo 37, inciso I, letra "b", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 547 de 07/12/2010 (processo 005.02547.08.2).

CONVOCA, de 29/12/2010 a 12/01/2011, JANAINA SARTORI FERRANTINO, 440155, Assistente Administrativo AA.3.04.06.A3 da Divisão Administrativa, para cumprir Regime Especial de Dedicção Exclusiva, com base no artigo 37, inciso I, letra "b", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 599 de 07/12/2010 (processo

005.03224.09.0).

CONVOCA a contar de 01/1/1999, até ulterior deliberação, MARIA LUIZA SILVEIRA DOS SANTOS, 415586, Auxiliar de Serviços Gerais AC30502.C7 deste Departamento, para cumprir o Regime Especial de Tempo Integral, com base nos artigos 63, inciso I, 42 e 43, inciso I, da Lei 6253 de 11/11/1988 e artigo 132 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, com redação alterada pela Lei Complementar 175 de 20/01/1988, para fins de regularização funcional, através da Portaria 601 de 07/12/2010 (processo 005.02491.10.9).

CONVOCA, de 20/01/2011 a 03/02/2011, ROSANA DE OLIVEIRA RODRIGUES, 439906, Assistente Administrativa AA30406, da Divisão Financeira, para cumprir Regime Especial de Dedicção Exclusiva, com base no artigo 37, inciso I, letra "b", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 61 de 24/01/2011 (processo 005.01070.09.6).

CONVOCA, a contar de 01/01/2011, LUIZ ANTONIO FERNANDES PHILOMENA, 663065, Engenheiro ES.3.09.NS, deste Departamento, para cumprir Regime Especial de Dedicção Exclusiva, com base no artigo 37, inciso I, letra "b", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 63 de 26/01/2011 (processo 005.02818.05.1).

FAZ CESSAR, a contar de 25/08/2010, em relação ao servidor PAULO RENATO DA SILVA COSTA, 651634, Gari AC30802.B6, da Seção Zona Sudeste, os efeitos da Portaria 358 de 13/04/2009, que concedeu a gratificação do adicional de insalubridade em grau máximo 40%, através da Portaria 636 de 28/12/2010 (processo 005.01856.10.3).

FAZ CESSAR, a contar de 08/07/2010, em relação ao servidor CLAUDIOMIRO OLIVEIRA ALVES, 660015, Gari AC.3.08.02, da Seção Zona Sul, os efeitos da Portaria 358 de 13/04/2009, que concedeu a gratificação do adicional de insalubridade em grau máximo 40%, através da Portaria 53 de 17/01/2011 (processo 005.01425.10.2).

FAZ CESSAR, a contar de 05/01/2011, em relação ao servidor JULIO CESAR RODRIGUES LIMA, 646456, Gari AC30802, da Seção Zona Sul, os efeitos da Portaria 703 de 17/11/2008, que concedeu a gratificação do adicional de insalubridade em grau máximo 40%, através da Portaria 56 de 20/01/2011 (processo 005.00269.11.5).

FAZ CESSAR, a contar de 16/12/2010, aos servidores abaixo relacionados, da Divisão Administrativa, os efeitos das respectivas Portarias, que concedeu Gratificação por Condução de Veículos Essenciais (25%), através da Portaria 59 de 24/01/2011 (processo 005.0767.10.7).

Matricula	Nome	Portaria
658598	APARICIO VAZ DA COSTA	926 de 15/10/2007
658574	LUIS FERNANDO LAURINO	926 de 15/10/2007
652031	CLAUDIO ROBERTO RODRIGUES	926 de 15/10/2007
651968	RENATO NUNES MONTICELLI	926 de 15/10/2007

Despachos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 001.045722.10.2 – DEFERE, em 25/01/2011, o pedido de 50 vales transportes convencionais e 50 vales transporte interurbanos, efetuado por MARCIO SPINDOLA BERGMANN, 16877.7, Motorista da Secretaria Municipal da Saúde (retificado).

Processo 009.001702.10.6 - NOTIFICA, GECITEREZINHA SOARES DA CUNHA, solicitando o seu comparecimento na Rua Siqueira Campos, 1300 – 8º andar – Recepção/CEDRE, no horário das 9h às 11h30min e das 13h30min às 17h, no prazo máximo de 05 dias úteis a contar dessa publicação, para tratar de assunto de seu interesse. Após esse prazo o respectivo processo será enviado à Secretaria Municipal da Fazenda, para as devidas providências.

Processo 009.003825.10.8 - NOTIFICA, MARIA IDALINA MACHADO DE OLIVEIRA, solicitando o seu comparecimento na Rua Siqueira Campos, 1300 – 8º andar – Recepção/CEDRE, no horário das 9h às 11h30min e das 13h30min às 17h, no prazo máximo de 05 dias úteis a contar dessa publicação, para tratar de assunto de seu interesse. Após esse prazo o respectivo processo será enviado à Secretaria Municipal da Fazenda, para as devidas providências.

Processo 009.002197.10.3 - NOTIFICA, ALZIRA MARIA PIRES OLIVEIRA, solicitando o seu comparecimento na Rua Siqueira Campos, 1300 – 8º andar – Recepção/CEDRE, no horário das 9h às 11h30min e das 13h30min às 17h, no prazo máximo de 05 dias úteis a contar dessa publicação, para tratar de assunto de seu interesse. Após esse prazo o respectivo processo será enviado à Secretaria Municipal da Fazenda, para as devidas providências.

Processo 001.041706.10.2 – DEFERE, em 14/01/2011, o pedido de 100 vales transportes convencionais, efetuado por GUNTHER SAIBRO VIEIRA, 99981.0/01, Estagiário da Secretaria Municipal da Saúde.

GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 001.038218.10.0 - DEFERE o pedido para tornar sem efeito a falta (código 01), do dia 26/10/2009, com relação a PAULO FRANCISCO MONTEIRO, 24965.0/03, Jardineiro, OP12104, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, com base no pronunciamento da chefia, face efetividade do servidor.

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 004.000175.11.0 - defere o pedido de redução de carga horária para freqüentar aulas obrigatórias do Curso de Psicologia, da Escola Superior de Administração, Direito e Economia-ESADE, no 1º semestre de 2011, apresentado por ZAMARA MARROMA MACALI DA SILVA, 283025, apontador, do Departamento Municipal de Habitação, lotado na Equipe de Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Coordenação de Infra-estrutura e Recursos Humanos, no limite máximo de 10 horas semanais e somente quando houver colisão de horário, atendendo o disposto no art. 90, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, cabendo a chefia imediata, o gerenciamento e controle das horas liberadas, dentro do limite estipulado, exigindo-se do servidor que apresente o cronograma das aulas, bem como atestado de freqüência mensalente.

SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,

Processo 005.0766.10.0, CONCEDE em 04/05/2010, a DALILA CARDOSO TEIXEIRA, 628843, Auxiliar de Serviços Gerais AC.3.05.02.D.10 da Divisão Administrativa, a concessão de um (01) avanço de final de carreira a contar de 13/03/2010, com base no parágrafo único do artigo 124 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985.

Documentos oficiais

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

COMUNICADO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA comunica aos proprietários dos terrenos baldios abaixo arrolados que se, dentro do prazo de 15 dias contados a partir da publicação deste edital, não efetuarem a limpeza, o fechamento e a pavimentação do passeio público de seus imóveis nos termos da Lei Complementar 234/1990, esta Autarquia procederá à limpeza dos mesmos, cobrando judicialmente o valor do serviço.

Flávio Paludo	Rua Altos do Amapá, 66
Coop. Habit. Operários em Serv. Públicos do RS	Avenida Bento Gonçalves, 5364
Espólio de Luiz Cláudio Thomas	Estrada Campo Novo, 885
Gabriel Menna Barreto	Rua Correa Lima, 1616
Aléxis Oleksivk Efremes	Rua Enes Bandeira, 120
Lerry Luiz Granville	Rua Erechim, 262
Cond. Edifício Bom Jesus	Rua Eudoro Berlink, 354

Ardita Ardeia Brolhi
Selmo Fonseca Ramos e outra
Lina Guaspari Papaleo
Dulce Lima Zinn
Cândido Pelopidas Leal Dutra e outros
Ana Paula Casarin Goulart
Valério Fernandes
Marieta Binato da Rocha
Ricardo Helmut Berger
Clube Recreativo Americano
César Augusto Dias Alves
Adélio Cunha Buchhorn
D.B. Multiconstruções Incorporadora Ltda
Helena Fátima Carrão
Norbert Luckow
Antônio Cezar Marquetti e outros
Fabiana Borba Hilário

Rua Evangelina Porto, 131
Rua Hilário Cristo, 325
Rua João Abbott, 303
Rua Padre João Batista Réus, 1499
Rua Dona Malvina, 326
Rua Manoel Braga Gastal, 20
Rua Ricardo Domingues, 87
Avenida Doutor Rubem Knijnik, 525
Rua São Carlos, 739
Travessa Serafim Terra, 63
Avenida Serraria, 761
Rua Sotero dos Reis, 770
Avenida Teresópolis, 2732
Acesso Um, 80 – Lote 39
Rua Doutor Vale, 182
Rua Vera Cruz, 7
Avenida Wenceslau Escobar, 3489

Porto Alegre, 24 de janeiro de 2011.

MARIO MONCKS, Diretor-Geral

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS

LISE, LISE & MACHADO LTDA, CNPJ 00.444.650/0001-26 e Inscrição Municipal 22655026, comunica o extravio das Notas Fiscais de nº 001 a 150, sem uso, sendo registrada ocorrência sob nº 9374/2010, em 13/12/2010, na 9ª Delegacia de Polícia de Porto Alegre.

A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.
Porto Alegre, 27 de Janeiro de 2011.

LISE, LISE & MACHADO LTDA.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS

CARHULLER COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 95.185.633/0001-28, Inscrição Municipal 130.348.2-0, comunica o extravio das notas fiscais de serviço do nº 001 a 150, usadas e sem uso e do Livro do ISSQN nº 01, sendo registrada ocorrência sob nº 050110/2011/4889, na Delegacia On-line do Rio Grande do Sul.

A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.
Porto Alegre, 27 de janeiro de 2011.

CARHULLER COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS

CYGNUS SOFTWARE SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA S/S LTDA., CNPJ nº 05.036.640/0001-75 e Inscrição Municipal nº 19911122, comunica o extravio das Notas Fiscais de Serviço de nºs 01 a 100, de Porto Alegre (RS), sendo registrada ocorrência sob o nº 050110/2011/5341, em 27/01/2011, na delegacia on-line do RS

A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.
Porto Alegre, 27 de janeiro de 2011.

CYGNUS SOFTWARE SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA S/S LTDA.

EDITAIS



Câmara Municipal de Porto Alegre

LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE torna pública a abertura dos seguintes Certames:

PREGÃO ELETRÔNICO 5/2011

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO 4400/10

OBJETO: Aquisição de sabonete líquido perfumado, em refil de 800 ml.

LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 9h do dia 10 de fevereiro de 2011.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 10h do dia 10 de fevereiro de 2011.

INÍCIO DA DISPUTA: Às 15h do dia 10 de fevereiro de 2011.

PREGÃO ELETRÔNICO 6/2011

PROCESSO 0143/11

OBJETO: Aquisição de caixa para guarda de documentos em PVC (porta-revista).

LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 11h do dia 10 de fevereiro de 2011.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 14h do dia 10 de fevereiro de 2011.

INÍCIO DA DISPUTA: Às 16h do dia 10 de fevereiro de 2011.

Os procedimentos para acesso aos Pregões Eletrônicos estão disponíveis através do site www.pregaoanrisul.com.br ou no site www.camarapoa.rs.gov.br/pregaoonline

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso junto à Seção de Cadastro da Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul.

Informações poderão ser obtidas através dos telefones (51) 3220-4314 e (51) 3433-4458 ou no endereço eletrônico pregao@camarapoa.rs.gov.br

Porto Alegre, 25 de janeiro de 2011.

RAFAEL MITTELMANN, Pregoeiro.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL

INEXIGIBILIDADE

ASSUNTO: Contratação de serviços

CONTRATANTE: Secretaria do Planejamento Municipal

CONTRATADO: Jornal O Sul LTDA., CNPJ 08.357.422/0001-20

OBJETO: Uma assinatura do Jornal O Sul

VALOR: R\$ 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais), recurso orçamentário previsto no PL 1174/2011, dotação 1901-2624-3390390100-1.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO 002.070234.11.6

ASSUNTO: Contratação de serviços

CONTRATANTE: Secretaria do Planejamento Municipal

CONTRATADO: Cia Jornalística J. C. Barros, CNPJ92785989/0001-04.

OBJETO: Uma assinatura do Jornal do Comércio

VALOR: R\$ 2.112,00 (dois mil cento e doze reais), recurso Orçamentário previsto no PL 1174/2011, dotação 1901-2624-3390390100-1.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO 002.070233.11.0

Porto Alegre, 25 de janeiro de 2011.

MÁRCIO BINS ELY,

Secretário do Planejamento Municipal.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 1996

LOCATÁRIO: Município de Porto Alegre, através do Departamento de Esgotos Pluviais.

LOCADORA: MRC TRANSPORTES LTDA.

OBJETO: Substituição de veículo de placas ILX 1193, pelo de placas IPP 1334

TÉRMINO: 09/11/2011

Porto Alegre, 27 de janeiro de 2011.

ERNESTO DA CRUZ TEIXEIRA, Diretor Geral.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LICITAÇÃO DESERTA REEDIÇÃO TOMADA DE PREÇOS 4/2010

PROCESSO 001.062061.09.7

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos da marca OHMEDA, MICROTONICS e BCI, instalados no Hospital de Pronto Socorro.

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES do Hospital de Pronto Socorro comunica que tendo em vista a inexistência de oferecimento de propostas, concluiu pela presente licitação como deserta.

Porto Alegre, 26 de janeiro, de 2010.

ELTON LUIS BORTONCELLO, Presidente da Comissão de Licitações do Hospital de Pronto Socorro.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

TOMADA DE PREÇOS 3/2011 PROCESSO 001.000599.11.5

MODALIDADE: Tomada de Preço do Tipo Menor Preço Global.
OBJETO: Serviços de impermeabilização do terraço oeste 4º pavimento da Usina do Gasômetro.

Recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta:

DATA: 15 de fevereiro de 2011, às 10h.

LOCAL: Sala de Licitações - Casa Torelly, sita na Av. Independência, 453.

Informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos, na Seção de Licitação, Av. Independência, 453, das 9h às 11h30min e das 14h às 17h30min, telefone: (51) 3289.8018, telefone-fax: (51) 3289.8019, mediante disquete ou no site www.portoalegre.rs.gov.br/smc.

Porto Alegre, 27 de janeiro de 2011.

SERGIUS GONZAGA, Secretário Municipal da Cultura



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO E DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: Gisele Von Der Heyde.

OBJETO: Prestar serviço de recuperação do acervo da biblioteca da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R\$ 5.160,00 (cinco mil, cento e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1501-2558-339039630100-20.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

PRAZO: a vigência desta contratação é de até 40 dias após ordem de início.

PROCESSO 001.038121.10.7

Porto Alegre, 26 de Janeiro de 2011.

CLECI MARIA JURACH, Secretária Municipal de Educação.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 002.081012.10.1 JULGAMENTO DA DEFESA PRÉVIA

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço de manutenção preventiva e corretiva do sistema de alarme eletrônico da guarda municipal - Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana

DATA: 26 de janeiro de 2011, às 14h.

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitações

TEOR: Aos 26 dias do mês de janeiro de 2011, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, para julgamento da defesa prévia impetrado pela empresa Gitel Telecomunicações Ltda. (fls. 337 à 346), diante da decisão da Ata de Intenção de Anulação, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre – DOPA, em 08 de dezembro de 2010. A recorrente alega que o parecer da Procuradoria Geral do Município baseou-se no fato de que a empresa indicou em sua proposta a marca e o modelo da central de alarme, embora o edital não exigisse, sendo dessa forma penalizada a empresa por agir de boa-fé. Alega, também, que o edital não exige o momento em que deve ser apresentada a certificação da ANATEL. Que, a empresa apresentará o certificado exigido no momento da prestação do serviço, o que nota-se que atenderá com todas as determinações. Também, alega, que precluiu as alegações da empresa Tron Tecnologia Eletrônica Ltda. quanto à certificação, uma vez que em seu recurso administrativo, tão somente se referiu a sua proposta ser a mais adequada. Que, se mantiver a decisão por anular o ato administrativo contido na ata de julgamento que declarou vencedora a empresa Gitel Telecomunicações Ltda. estar-se-á infringindo ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, ao princípio da legalidade, dispostos na Lei nº 8.666/93, art. 3º e 41 e art. 2º, da Lei nº 9.784/99, ensejando danos à empresa Gitel Telecomunicações Ltda. Por fim, requer seja desconsiderado o parecer da Procuradoria Geral do Município, bem como as manifestações da empresa Tron Tecnologia Eletrônica Ltda., por ser posteriores ao seu recurso administrativo, não se manifestando no momento oportuno. Requer reconsideração da decisão que decidiu anular o ato administrativo que declarou a empresa recorrente como vencedora do certame. A Comissão ao analisar o recurso apresentado, não encontrou elementos novos que demonstrassem a necessidade de alterar o posicionamento exarado na Ata de Intenção de Anulação, uma vez que a marca e o modelo da central de alarme indicada na utilização, caso necessário fosse a substituição do equipamento em decorrência da manutenção corretiva, não são homologados pela ANATEL. A empresa ao indicar a marca e o modelo da central de alarme caracteriza a vinculação, entendendo-se necessária a comprovação de que o modelo esteja efetivamente homologado, sob pena de estar em desacordo com as especificações técnicas exigidas no edital, ensejando na desclassificação da sua proposta de preços. Pelas razões acima expostas, entende a Comissão que deve ser mantida a decisão, conforme a Ata de Intenção de Anulação, exarada no dia 07 de dezembro de 2010, permanecendo inalterado o julgamento. Com a publicação deste julgamento, as empresas ficam cientificadas do prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para recurso a ser impetrado diante ao Sr. Secretário Municipal de Obras e Viação. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata que vai assinada pelos membros da Comissão.

**NAMUR CONCEIÇÃO BOCHEHIN,
LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA,
CARLOS PENHA OTERO JR.**

ESCLARECIMENTO E ALTERAÇÃO DE DATA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002.081036.10.8

OBJETO: Execução da 2ª Ponte sobre o Arroio Dilúvio na Av. Edvaldo Pereira Paiva e pavimentação do alargamento da Av. Ipiranga entre a Av. Borges de Medeiros e Av. Edvaldo Pereira Paiva.

Tendo em vista as alterações dos itens 5.1.j, 5.4 e Anexo IX do Edital, devido a exclusão no Edital da Especialidade 3031 do Manual de Instruções do CESO, informamos, ainda, que a nova data de recebimento da referida Concorrência Pública passou para o dia 16/03/2011 às 14h e não mais em 03/02/2011 às 14h.

Porto Alegre, 28 de janeiro de 2011.

CASSIO TROGILDO,
Secretário.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 23/2010

PROCESSO 004.004948.09.2

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Habitação.

CONTRATADA: Consórcio Conterra - Mérica Brasil

OBJETO: execução de obras de implantação de loteamentos e equipamentos comunitários agrupadas em dois lotes financiados pelo FONPLATA no componente Projeto Habitacional de Interesse Social e Projeto de Desenvolvimento Comunitário e Educação Sanitária e Ambiental.

MODALIDADE: Concorrência 1/2008.

DATA DA ASSINATURA: 4 de janeiro de 2011.

VIGÊNCIA: 630 dias corridos (prazo de execução + 90 dias) contados a partir da data de sua assinatura

PRAZO DE EXECUÇÃO: 540 dias, contados a partir do quinto dia após a emissão da ordem de serviço.

VALOR: R\$ 9.585.716,80

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3101.1221.449051990000-1/3101.1221.449051990000-2018.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 26 de janeiro de 2011.

HUMBERTO GOULART, Diretor-Geral.

CONCORRÊNCIA 3/2010 PROCESSO 004.000812.10.2 ATA 5/2011 27/01/2011 ÀS 10H30MIN

OBJETO: Implantação de obras de infraestrutura na Cooperativa dos funcionários do Departamento Municipal de Água e Esgotos

A COMISSÃO, designada pelas portarias 180 e 271, reunida na data de hoje com o objetivo de analisar o recurso interposto pela Construtora Minosso Ltda., bem como as contra-razões apresentadas pela Empresa Conterra Construções e Terraplanagem Ltda. A cópia do recurso em questão foi encaminhado a todas as empresas participantes do certame. A Comissão não tem como dar guarida ao presente recurso, mantendo sua decisão anterior de desclassificar a empresa recorrente, eis que não atendeu ao item 6.5.3 do Edital não apresentando composição detalhada dos preços unitários, bem como não demonstrou a composição do BDI como exigido no Edital, razão pela qual indefere o recurso interposto. Submete essa decisão à Direção Geral para revisão ou homologação, se for o caso. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente sessão às 11h15min, e esta ata vai assinada pela Comissão.

**SILVIO PEREIRA FILHO, SUZANA PICOLLI, GEOVANI
CLOVIS LUGUESI, SOLANGE CUNHA DE OLIVEIRA**

HOMOLOGAÇÃO

Fica ratificada e homologada a presente decisão da Comissão de Licitações, pela Direção-Geral, nesta data.

HUMBERTO GOULART, Diretor-Geral



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

EXTRATO DE CONTRATO 48/2011

OBJETO: Corretagem de seguro DPVAT

MODALIDADE: Pregão 1/2011

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense

CONTRATADA: Hagapea Corretora de seguros

VIGÊNCIA: 31/01/2011 a 30/01/2012

Porto Alegre, 27 de Janeiro de 2011.

JOÃO ANTONIO PANCINHA COSTA,
Diretor-Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 148/2010

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense

OBJETO: Aquisição parcelada de ferragens e material elétrico

VIGÊNCIA: 21/01/2011 a 20/07/2011

CONTRATO: 33/2011

CONTRATADA: Elite Materiais de Construção Ltda

VALOR: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

CONTRATO: 34/2011

CONTRATADA: Didio & Sordi Dist.de Materiais Elétricos Ltda

VALOR: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Porto Alegre, 26 de janeiro de 2011.

JOÃO ANTONIO PANCINHA COSTA,
Diretor-Presidente

CONVITE 1/2011 EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

OBJETO: Aquisição de peças para máquina JVA

ORDEM de compra: 0213

FORNECEDOR: Casa do Mecânico Ltda

VALOR: R\$ 3.808,00

Porto Alegre, 27 de janeiro de 2011.

SILVANE VEBBER DOS SANTOS DA SILVA,
Coordenadora da Unidade de Compras.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO torna pública a seguinte contratação, efetivada mediante inexigibilidade de licitação:

CONTRATADO: CORSAN – Companhia Riograndense de Saneamento;

OBJETO: prestação de serviço de fornecimento de água para o Centro Agrícola Demonstrativo;

PREÇO: R\$ 1.000,00;

PERÍODO: janeiro a dezembro de 2011;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1601-2631-339039440100-1;

BASE LEGAL: artigo 25, *caput*, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

A presente inexigibilidade foi ratificada pelo Secretário da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio e encontra-se registrada no processo 001.000955.11.6.

Porto Alegre, 26 de janeiro de 2011.

VALTER NAGELSTEIN,

Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO torna pública a seguinte contratação, mediante dispensa de licitação:

PROCESSO: 001.047996.10.2;

CONTRATADA: RODRIGUEZ & VELASQUES LTDA;

OBJETO: prestação de serviço de conserto e reforma das calhas, algeroz, substituição de telhas quebradas ou trincadas, troca e aumento dos bocais para saída de água, substituição do forro de gesso da recepção e instalação de forro em PVC no refeitório, no prédio da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, situado na Av. Osvaldo aranha, 308;

VALOR: R\$ 13.800,00;

PRAZO: 45 dias;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1601-2631-339039160100;

BASE LEGAL: artigo 24, inciso V, da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações.

Porto Alegre, 26 de janeiro de 2011.

VALTER NAGELSTEIN,

Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

PREGÃO FÍSICO 20/2010

PROCESSO 003.080604.10.2

www.portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 21 de janeiro de 2011.

INGRID SCHÄFFER LAUTERT,
residente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATOS

CONTRATADA: Macol Construtora Ltda

CONTRATO 003.080454.10.0

OBJETO: Serviço para substituição de redes de água em PEAD

VALOR: R\$ 2.549.163,23

PRAZO: 18 meses

CONTRATADA: Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A

CONTRATO 003.080637.10.8

OBJETO: seguro para veículos oficiais do Departamento Municipal de Água e Esgoto

VALOR: R\$ 1.513,97

PRAZO: 12 meses

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080462.08.1

CONTRATADA: J.D. Construções Ltda

OBJETO: prorrogação de prazo e reajustamento de preços

Porto Alegre, 28 de janeiro de 2011.

ANDRÉ LUIS NUNES KLEINERT, Setor de Contratos.

PREGÃO ELETRÔNICO

104/2011

PROCESSO 003.080016.11.1

OBJETO: Ácido fluossilícico 20%.

PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS: 9h do dia 11/02/2011.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 9h do dia 11/02/2011.

INÍCIO DA DISPUTA: 14h do dia 11/02/2011.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites www.portoalegre.rs.gov.br (Pregão Eletrônico), www.bb.com.br (opção governo), www.governo-e.com.br, ou www.licitacoes-e.com.br.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Prefeitura Municipal de Porto Alegre".

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 27 de janeiro de 2011.

ANA MARLI GEREVINI,
Chefe da Seção de Editais e Programação.

RESULTADO DO JULGAMENTO

CONCORRÊNCIA 3/2010

PROCESSO 003.080592.10.4

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE TUBOS E CONEXÕES

ITENS 01, 40, 81, 85 e 132 - POLIERG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

ITENS 02, 04 a 15, 17 a 22, 24, 26 a 36, 80, 83, 84, 86, 91, 92, 94, 96 a 99, 104, 112 a 116, 122, 123, 134, 137, 146, 150, 151, 153 a 158, 160, 162 e 163- TIGRE S/A TUBOS E CONEXÕES

ITENS 03, 16, 23, 95, 106, 117, 120, 121, 141, 144, 147, 159 e 164- MARTA REGINA DA SILVA ALMADA

ITENS 37, 46, 50, 56, 57, 62, 64, 68, 72, 73, 145, 149 e 152- SUL AR E AGUA EQUIPAMENTOS LTDA

ITENS 41 a 45, 47 a 49, 51, 52, 55, 58, 61, 63, 65 a 67, 70, 71, 74, 75, 78, 79, 82, 87, 88, 93, 101 a 103, 107 e 148- BJJ FERRO E AÇO LTDA

ITENS 53, 54, 59, 69, 89, 90, 138 a 140, 142 e 161 - ITALY VALVULAS E METAIS LTDA

ITENS 25, 76, 77, 100, 105 e 135 - TREBIAN COMERCIAL LTDA

ITEM 60 - HIDROLUNA MATERIAIS SANEAMENTO LTDA

ITEM 143 - GERAL DISTRIBUIDORA LTDA

ITENS 108 a 111, 118, 119, 124 a 130, 133 e 136- FRACASSADOS

ITENS 38 e 39 -REVOGADOS

ITEM 131- DESERTO

A íntegra da ata encontra-se afixada no painel de avisos

sobre licitações da Central de Licitações e Contratos e no site



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PREGÃO ELETRÔNICO

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna público a aquisição dos materiais como se-
guem:

PREGÃO ELETRÔNICO 533/2010 - PROCESSO 001.047522.10.0 para aquisição de REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS ELÉTRICOS

PREGÃO ELETRÔNICO 11/2011 - PROCESSO 001.000196.11.8 para aquisição de CESTA DE HOR-
TIFRUTIGRANJEIROS "IN NATURA" E RAÇÕES

ABERTURA DAS PROPOSTAS: será às 9h do dia 11 de fevereiro de 2011.

PREGÃO ELETRÔNICO 3/2011 - PROCESSO 001.000188.11.5 para aquisição de MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR

ABERTURA DAS PROPOSTAS: será às 10h do dia 11 de fevereiro de 2011.

O Edital poderá ser retirado no site www.cidadecompras.com.br, onde os interessados deverão cadastrar senhas de acesso. O tempo de disputas será estipulado pelo pregoeiro e acrescido do tempo randômico determinado pelo sistema. Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: acseditais@smf.prefpoa.com.br.

LUCIO FERREIRA LINCK, Gestor em exercício.

EXTRATO DE ATAS

PREGÃO ELETRÔNICO 12/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/Área de Compras e Serviços, publica o extrato das atas para o Sistema de Registro de Preços de Pneus, Câmaras e Acessórios, obtidos através do Pregão Eletrônico 12/2010, Processo Administrativo 001.000212.10.5, sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data de assinatura da ata, conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

NOME: BELLENZIER PNEUS LTDA, CNPJ: 73.730.129/0009-86

ENDEREÇO: AV. A. J. RENNER, 200 – PORTO ALEGRE / RS

25 de março de 2010 até 24 de março de 2011.

Código	Descrição	Marca	Unid	P. REG.
1023043	Pneu 10.00 r20, 16 lonas (carga h), índice de carga 146/143, código de velocidade l, uso eixo direcional ou livre, uso com câmara.	Goodyer/ Mod. Ks 461	PC	773,00
1044502	Pneu 275/80 r 22.5, 16 lonas (carga h), liso, índice de carga 148/145, código de velocidade m, uso eixo direcional ou livre, uso sem câmara.	Goodyer/ Mod Kelly Ks 461	PC	924,00
1071562	Pneu 1000 x 20 - 16 lonas, radial.	Goodyer/ Mod Ks 461	PC	760,00
1071570	Pneu traseiro, 10.00 x 20, 16 lonas, radial, borrachudo, com câmara e protetor de câmara.	Goodyer/ Tortuga/ Qbom/ VÍpal Mod. Ks481	PC	913,00

NOME: COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ: 45.987.005/0001-98

ENDEREÇO: AV. ANTON VON ZUBEN, 2155 – CAMPINAS / SP

09 de abril de 2010 até 08 de abril de 2011.

Código	Descrição	Marca	Unid	P. REG.
1050558	Pneu 205/75 r 16, 10 lonas (carga e), liso, índice de carga 103/111, código de velocidade q, uso eixo direcional ou li vre, uso sem câmara. Conforme nbr nm 251	Goodyer/Mod. G 32	PC	329,75

NOME: COMERCIAL DE PNEUS KÖHLER LTDA, CNPJ: 87.758.348/0002-01

ENDEREÇO: AV. CEARÁ, 1007 – PORTO ALEGRE / RS

27 de março de 2010 até 26 de março de 2011.

Código	Descrição	Marca	Unid	P. REG.
--------	-----------	-------	------	---------

1023365	Pneu 195/75 r 16, 06 lonas (carga c).	Goodyer/ Mod. G32	PC	268,00
---------	---------------------------------------	----------------------	----	--------

NOME: DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA, CNPJ: 07.262.218/0001-63
ENDEREÇO: RUA ERNESTO DE CASTRO, 225 – SÃO PAULO / SP
19 de abril de 2010 até 18 de abril de 2011.

Código	Descrição	Marca	Unid	P. REG.
1022987	Pneu 7.00 x 16 diagonal, 10 lonas (carga e), índice de carga 113/112, código de velocidade l, uso eixo direcional ou livre, uso com câmara.	Pirelli/ Mod. CT 52	PC	229,90
1023001	Pneu 10.5/65 x 16, 10 lonas (carga e), uso eixo direcional, para retroescavadeira, uso com câmara.	Pirelli/ Mod RA 28	PC	463,10
1023027	Pneu 10.00 x 20, 16 lonas (carga h), diagonal liso, índice de carga 146/143, código de velocidade j, uso eixo direcional ou livre, uso com câmara.	Pirelli/ Mod. CT 65	PC	667,00
1023258	Pneu 175 r 14, sem câmara.	Pirelli/ Mod. Citnet	PC	201,60
1023696	Pneu 8.5 r17.5, 12 lonas (carga f), com índice de carga 121/120, código de velocidade m, uso sem câmara.	Pirelli/ Mod MC 45/ Med. 215/ 75R 17,5	PC	550,00
1023720	Pneu 9.00 x 20, 14 lonas (carga g), liso, índice de carga 140/137, código de velocidade j, uso direcional ou livre, uso com câmara.	Pirelli/ Mod CT 65	PC	494,00
1071661	Pneu radial 205 x 75 x 14.	Pirelli/ Mod Chrono	PC	268,20
1071695	Pneu 10.5/65 x 16, desenho cidade, para retro case 580l.	Pirelli/ Mod. RA28	PC	463,10

NOME: IRMÃOS FLACH LTDA, CNPJ: 08.774.832/0001-77
ENDEREÇO: ABC, 300 – BOA VISTA DO BURICÁ / RS
30 de março de 2010 até 29 de março de 2011.

Código	Descrição	Marca	Unid	P. REG.
1022565	Câmara de ar para pneu 14.00 x 24.	Magnum	PC	119,00
1022623	Câmara de ar para pneu 175 x 70 r-13.	BBW	PC	15,70
1022714	Câmara de ar p/ pneu 7.00 x 35, para kombi.	BBW	PC	20,00
1022730	Câmara de ar para pneu 700 x 16, válvula longa.	BBW	PC	27,45
1022763	Câmara de ar para pneu 735 x 14.	BBW	PC	19,85
1022862	Câmara de ar para pneu 235 x 25.	JFF	PC	324,50
1023118	Pneu 14.00 x 24, 12 lonas (carga f), classificação g2, para motoniveladoras, uso com câmara.	West Lake	PC	1.359,00
1023274	Pneu 175/65 r 14, 06 lonas (carga c), índice de carga 90/88, código de velocidade t, uso eixo direcional ou livre, uso sem câmara.	Funsa	PC	158,00
1023340	Pneu 185/65 r14, sem câmara.	Funsa	PC	161,40
1023399	Pneu 225/70 r15, 08 lonas (carga d), com índice de carga 100, código de velocidade r, uso sem câmara.	Nexxen	PC	340,80
1023415	Pneu 235 x 25, 16 lonas (carga h).	Chao Yang	PC	4.500,00
1023605	Pneu 7.50 x 16, 10 lonas (carga e) liso, índice de carga 116/114, código de velocidade l, uso eixo direcional ou livre, uso com câmara.	Axxen	PC	310,80
1023613	Pneu 750 x 16, 10 lonas (carga e), borrachudo.	Axxen	PC	330,00
1023787	Protetor para pneu 11.00 x 22.	Krubber	PC	13,65
1023811	Protetor para pneu 750 x 16.	Krubber	PC	8,98
1044718	Pneu 900 x 16, tipo implemento, carga e (10 lonas), banda de rodagem com 4 sulcos longitudinais de igual profundidade referente ao plano do semi círculo externo da banda de rodagem.	Maggion	PC	480,00
1059765	Protetor, para pneu 900 x 20.	Krubber	PC	14,97
1071547	Pneu traseiro, 17,5 x 25, 12 lonas, para retroescavadeira case 580 l.	West Lake	PC	2.163,00
1071596	Pneu 560x15, com câmara, para fusca.	Maggion	PC	139,30
1071604	Câmara ar para pneu 10.00x20 (válvula metálica curva 90 graus com 5 polegadas de comprimento).	BBW	PC	51,99
1071612	Protetor para pneu 23.5x25.	Krubber	PC	84,99

NOME: LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA, CNPJ: 02.678.428/0001-13
ENDEREÇO: AV. GENERAL OSÓRIO, 1087, D – CHAPECÓ / SC
05 de abril de 2010 até 04 de abril de 2011.

Código	Descrição	Marca	Unid	P. REG.
1023266	Pneu 175 x 25, 12 lonas (carga f).	DOUBLE HAPINNES	PC	1.710,00
1023373	Pneu 215/75 r 17.5, liso.	Linlong/ Mod LLF 86	PC	385,70
1071620	Pneu 17.5 x 25, 12 lonas.	Taishan/ Mod G2	PC	1.700,00
1071646	Pneu 185/60 r 15.	Kumho/ Mod. KR 21	PC	170,10

1071653	Pneu 205x55 r 16.	Kumho/ Mod. KR 21	PC	208,00
---------	-------------------	-------------------	----	--------

NOME: MODELO PNEUS LTDA, CNPJ: 94.510.682/0001-26
ENDEREÇO: MAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, 56 – BENTO GONÇALVES / RS
08 de abril de 2010 até 07 de abril de 2011.

Código	Descrição	Marca	Unid	P. REG.
1023423	Pneu 235/75 r15 lt, 08 lonas (carga d), com índice de carga 110/107, código de velocidade r, uso sem câmara.	Firestone/ Destination 110/ 107R	PC	294,00

NOME: RODA BRASIL DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS, CNPJ: 06.889.977/0001-98
ENDEREÇO: RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 5056 – CONCÓRDIA / SC
31 de março de 2010 até 30 de março de 2011.

Código	Descrição	MARCA	Unid	P. REG.
1022532	Câmara de ar para pneu 10,5 x 65-16, dianteiro para retroescavadeira.	BBW/ JFF/ Magnum	PC	40,90
1022540	Câmara de ar para pneu 10.00 x 20.	BBW / JFF / Magnum	PC	40,40
1022631	Câmara de ar para pneu 175 x 70 r-14.	BBW / JFF / Magnum	PC	15,99
1022656	Câmara de ar para pneu 215 x 80 r 16.	BBW / JFF / Magnum	PC	23,99
1022672	Câmara de ar para pneu 350 x 8.	BBW / JFF / Magnum	PC	7,18
1022789	Câmara de ar para pneu 750 x 16.	BBW / JFF / Magnum	PC	24,00
1022797	Câmara de ar p/ pneu 750 x 16, com válvula curta, para retroescavadeira.	BBW / JFF / Magnum	PC	24,00
1022805	Câmara de ar para pneu 7.50 x 16 com válvula longa tipo "I" de metal.	BBW / JFF / Magnum	PC	25,96
1022813	Câmara de ar para pneu 900 x 16 com válvula curta para retroescavadeira.	BBW / JFF / Magnum	PC	40,40
1022821	Câmara de ar para pneu 900 x 20.	BBW / JFF / Magnum	PC	41,90
1022961	Protetor para pneu 175 x 25.	Vipal/ Carreiro/ SBN	PC	82,90
1023753	Protetor p/ pneu 14.00 x 24.	Vipal/ Carreiro/ SBN	PC	25,74
1023761	Protetor p/ pneu 10.00 x 20.	Vipal/ Carreiro/ SBN	PC	11,69
1023829	Remendo para câmara de ar, a frio, redondo número 4, caixa com 40 unidades.	Vipal	CX	23,00
1023837	Remendo para câmara de ar, a frio, redondo número 02, caixa com 40 unidades.	Vipal	CX	14,00
1023845	Remendo para câmara de ar, a frio, redondo número 00, caixa com 100 unidades.	Vipal	CX	14,00
1024199	Cola para vulcanização a frio em latas com 225ml, aproximadamente.	Vipal	LT	19,00

LUCIO FERREIRA LINCK, Gestor em exercício.

EXTRATOS DE ATAS PREGÃO ELETRÔNICO 66/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/Área de Compras e Serviços, publica o extrato das atas para o Sistema de Registro de Preços de Saibro, obtidos através do Pregão Eletrônico 66/2010, Processo Administrativo 001.006873.10.3, sendo que o prazo de validade é de um ano, conforme fornecedor itens, marcas e valores abaixo relacionados. Vigência: 22 de abril de 2010 até 21 de abril de 2011.

NOME: COMMEPP – MINERAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 72.102.288/0001-16
Endereço: Beco do Alambique, 1005 – Viamão / RS
LOTE 1

Código	Descrição	Marca	Unid	P. REG.
1065366	Areião (saibro) - Empresa entrega no local.	CMP	TN	16,40
1065374	Areião (saibro) - A ser retirado pela PMPA.	CMP	TN	10,00

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

INEXIGIBILIDADE

PROCESSO: 001.047397.10.1

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

CONTRATADO: Cia Jornalística JC Jarros - CNPJ 92.785.989/0001-04

OBJETO: Renovação de assinatura de jornal.

VALOR: R\$ 1.425,60

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1301-2541-339039010000-1

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso I da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 27 de janeiro de 2011.

URBANO SCHMITT, Secretário Municipal da Fazenda.

PRORROGAÇÃO DE DATA DE ABERTURA E ALTERAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO 001.051268.10.8

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna público a prorrogação da data de abertura e alteração nas especificações dos itens 43 e 56 do anexo V do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe. **PREGÃO ELETRÔNICO 549/2010 - REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL ELÉTRICO ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 9h do dia 14 de fevereiro de 2011. As demais disposições permanecem inalteradas.

LUCIO FERREIRA LINCK, Gestor em exercício.

REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 542/2010
PROCESSO 001.0483489.10.0

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, informa a REVOGAÇÃO do item 46 da Licitação acima, por interesse da Administração. Porto Alegre, 27 de janeiro de 2011.

LÚCIO FERREIRA LINCK, Gestor em exercício.

EXTRATO DE ATAS
PREGÃO ELETRÔNICO 269/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA / Área de Compras e Serviços, publica o extrato das atas para o Sistema de Registro de Preços de Materiais de Construção – Madeira, obtidos através do Pregão Eletrônico 269/2010, Processo Administrativo 001.024839.10.8, sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data de assinatura da ata, conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

NOME: MADEIREIRA MARAVILHA LTDA - CNPJ: 094.197.415/0001-40
ENDEREÇO: Rua Índio Sepé nº 872, Canoas/RS
15 de outubro de 2010 até 14 de outubro de 2011.

Código	Descrição	Unid	P. REG.
1045400	Chapa de compensado, 12 x 1100 x 2200mm. Marca: Maravilha.	PC	26,50
1045681	Caibro de cedrinho ou cambara, 50 x 75 x 5400mm. Marca: Maravilha.	PC	28,87
1045715	Tabua de cedrinho ou cambara, 25 x 300 x 5400mm. Marca: Maravilha.	PC	60,00
1057496	Caibro de cedrinho 0,05 x 0,07 x 5,40m. Marca: Maravilha.	PC	28,90
1057504	Tabua de cedrinho 1" x 0,30 x 5,40 m, Marca: Maravilha.	PC	59,98
1057512	Tirante de madeira, em cedrinho, 0,08 x 0,16 x 5,40m. Marca: Maravilha.	PC	99,00
1057538	Sarrafo de pinus, 2,2 cm x 7 cm x 2,7m. Marca: Maravilha.	PC	2,27

NOME: MULTIFASE COMERCIAL TÉCNICA LTDA - CNPJ: 003.780.326/0001-77
ENDEREÇO: Rua Nicolau Ely, 250, sala 204, Porto Alegre/RS
21 de outubro de 2010 até 20 de outubro de 2011.

Código	Descrição	Unid	P. REG.
1045707	Chapa de Compensado, em pinho, 2500 X 1600 X 15 mm. Marca: MCT/Polozelo.	PC	84,05

NOME: VIVIAN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 090.344.631/0001-10
ENDEREÇO: Avenida Protásio Alves, nº 9028, Porto Alegre/RS
19 de Outubro de 2010 até 18 de Outubro de 2011.

Código	Descrição	Unid	P. REG.
1045699	Chapa de Compensado 1.600 X 2,500 X 20 mm. Marca: Cavali.	PC	97,00

LUCIO FERREIRA LINCK, Gestor em exercício.



Câmara Municipal de Porto Alegre

REPUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/ 2010

LRF, art. 48 - Anexo VII

R\$

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	64.492.169,12	2,09
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art 20 da LRF)	184.921.166,56	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	175.675.108,24	5,70
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	
Limite Definido p/Senado Federal para Op de Crédito Internas e Externas	0,00	
Limite Definido p/Senado Federal para Op por Antecipação de Receita	0,00	
Crédito Externas e internas		
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	1.099.701,41	6.357.975,90

FONTE: SDO/CTB

Jurema Bastos de Almeida
CONTROLE INTERNO

Jurema Bastos de Almeida em
substituição a André Bloise Hochmüller,
DIRETOR DE PATRIMÔNIO E FINANÇAS

Sofia Cavedon Nunes
PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL

RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DE GESTÃO FISCAL

“Os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária do 6º Bimestre de 2010 e os Relatórios de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2010 encontram-se afixados no Mural localizado na Rua General Vitorino, 64 e disponibilizados no site www.portoalegre.rs.gov.br”.



MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2010 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

R\$ 1,00

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Dez/2010 (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (I)	3.445.961.016,00	3.445.961.016,00	694.748.814,31	20,16	3.306.514.843,28	95,95	139.446.172,72
RECEITAS CORRENTES	3.167.433.555,00	3.167.433.555,00	677.910.104,92	21,40	3.198.724.166,15	100,99	-31.290.611,15
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.131.135.877,00	1.131.135.877,00	295.723.285,58	26,14	1.132.100.720,13	100,09	-964.843,13
Impostos	1.040.262.741,00	1.040.262.741,00	258.825.027,52	24,88	1.040.813.171,52	100,05	-550.430,52
Taxas	90.873.136,00	90.873.136,00	36.898.258,06	40,60	91.287.548,61	100,46	-414.412,61
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	126.881.501,00	126.881.501,00	29.960.532,71	23,61	134.147.295,11	105,73	-7.265.794,11
Contribuições Sociais	103.309.207,00	103.309.207,00	25.843.070,58	25,02	109.473.448,37	105,97	-6.164.241,37
Contribuições Econômicas	23.572.294,00	23.572.294,00	4.117.462,13	17,47	24.673.846,74	104,67	-1.101.552,74
RECEITA PATRIMONIAL	46.270.247,00	46.270.247,00	14.722.445,84	31,82	76.343.614,66	165,00	-30.073.367,66
Receitas Imobiliárias	6.931.297,00	6.931.297,00	974.474,71	14,06	5.690.780,45	82,10	1.240.516,55
Receitas de Valores Mobiliários	39.338.950,00	39.338.950,00	13.747.971,13	34,95	70.652.834,21	179,60	-31.313.884,21
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	570,00	570,00	0,00	0,00	282,00	49,47	288,00
Receita da Produção Vegetal	570,00	570,00	0,00	0,00	282,00	49,47	288,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	383.182.994,00	383.182.994,00	66.376.494,56	17,32	384.041.334,07	100,22	-858.340,07
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.323.716.932,00	1.323.716.932,00	243.647.435,17	18,41	1.313.288.103,97	99,21	10.428.828,03
Transferências Intergovernamentais	1.287.490.655,00	1.287.490.655,00	234.988.424,59	18,25	1.284.931.711,43	99,80	2.558.943,57
Transferências da União	595.463.354,00	595.463.354,00	100.803.468,83	16,93	590.325.111,38	99,14	5.138.242,62
Transferências dos Estados	572.429.239,00	572.429.239,00	109.193.977,69	19,08	557.296.716,17	97,36	15.132.522,83
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Multigovernamentais	119.598.062,00	119.598.062,00	24.990.978,07	20,90	137.309.883,88	114,81	-17.711.821,88
Transferências de Instituições Privadas	11.461.570,00	11.461.570,00	6.388.700,48	55,74	9.073.494,71	79,16	2.388.075,29
Transferências do Exterior	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	44.084,02	0,00	44.084,02	0,00	-44.084,02
Transferências de Convênios	24.744.707,00	24.744.707,00	2.226.226,08	9,00	19.238.813,81	77,75	5.505.893,19
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	156.245.434,00	156.245.434,00	27.479.911,06	17,59	158.802.816,21	101,64	-2.557.382,21
Multas e Juros de Mora	77.274.732,00	77.274.732,00	10.715.035,09	13,87	59.955.738,40	77,59	17.318.993,60
Indenizações e Restituições	11.704.878,00	11.704.878,00	2.916.314,86	24,92	13.823.176,57	118,10	-2.118.298,57
Receita da Dívida Ativa	55.022.128,00	55.022.128,00	11.038.323,21	20,06	77.523.489,46	140,90	-22.501.361,46
Receitas Correntes Diversas	12.243.696,00	12.243.696,00	2.810.237,90	22,95	7.500.411,78	61,26	4.743.284,22
RECEITAS DE CAPITAL	278.527.461,00	278.527.461,00	16.838.709,39	6,05	107.790.677,13	38,70	170.736.783,87
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	268.581.942,00	268.581.942,00	13.863.872,52	5,16	88.651.602,12	33,01	179.930.339,88
Operações de Crédito Internas	196.723.735,00	196.723.735,00	13.863.872,52	7,05	79.342.785,06	40,33	117.380.949,94
Operações de Crédito Externas	71.858.207,00	71.858.207,00	0,00	0,00	9.308.817,06	12,95	62.549.389,94
ALIENAÇÃO DE BENS	3.473.066,00	3.473.066,00	2.718.908,63	78,29	13.739.500,77	395,60	-10.266.434,77
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	227.300,00	0,00	-227.300,00
Alienação de Bens Imóveis	3.473.066,00	3.473.066,00	2.718.908,63	78,29	13.512.200,77	389,06	-10.039.134,77
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	1.759.684,00	1.759.684,00	255.928,24	14,54	1.609.571,41	91,47	150.112,59
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.712.769,00	4.712.769,00	0,00	0,00	414.402,83	8,79	4.298.366,17
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	346.666,69	0,00	-346.666,69
Transferências de Convênios	4.712.769,00	4.712.769,00	0,00	0,00	67.736,14	1,44	4.645.032,86
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	3.375.600,00	0,00	-3.375.600,00
Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	3.375.600,00	0,00	-3.375.600,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	202.739.851,00	202.739.851,00	50.775.573,36	25,04	215.757.209,83	106,42	-13.017.358,83
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	202.718.716,00	202.718.716,00	50.774.710,48	25,05	215.745.238,62	106,43	-13.026.522,62
Contribuições Sociais Intra-Orçamentárias	202.718.716,00	202.718.716,00	50.774.710,48	25,05	215.745.238,62	106,43	-13.026.522,62
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	842,02	0,00	11.950,35	0,00	-11.950,35
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	21.135,00	21.135,00	20,86	0,10	20,86	0,10	21.114,14
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	20,86	0,00	20,86	0,00	-20,86
Receita da Dívida Ativa Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Diversas	21.135,00	21.135,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.135,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = I + II	3.648.700.867,00	3.648.700.867,00	745.524.387,67	20,43	3.522.272.053,11	96,54	126.428.813,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	3.648.700.867,00	3.648.700.867,00	745.524.387,67	20,43	3.522.272.053,11	96,54	126.428.813,89
DÉFICIT (VI)	---	---	---	---	---	---	---
TOTAL (VII) = (V+VI)	3.648.700.867,00	3.648.700.867,00	745.524.387,67	20,43	3.522.272.053,11	96,54	126.428.813,89
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Superávit Financeiro	---	0,00	---	---	0,00	---	---
Reabertura de Créditos Adicionais	---	2.200.000,00	---	---	2.200.000,00	---	---

FONTE: SMF / GIT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2010 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I

R\$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A LIQUIDAR (f-1)
				No Bimestre (g)	Jan a Dez/2010 (h)	LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESS. (k)	TOTAL DESPESAS EXECUTADAS (l)	% (m/f)	
						No Bimestre (i)	Jan a Dez/2010 (j)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇ.) (VIII)	3.445.961.651,00	141.824.914,85	3.587.786.565,85	535.898.451,84	3.162.683.481,21	710.515.656,85	3.084.153.199,91	78.530.281,30	3.162.683.481,21	88,15	425.103.084,64
DESPESAS CORRENTES	2.753.445.438,00	146.763.543,87	2.900.208.981,87	464.943.268,92	2.766.813.901,98	603.907.670,80	2.726.559.376,19	40.254.525,79	2.766.813.901,98	95,40	133.395.079,89
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.420.276.312,00	97.044.730,20	1.517.321.042,20	269.041.213,43	1.508.182.455,34	355.451.362,31	1.507.988.009,06	194.446,28	1.508.182.455,34	99,40	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	70.474.061,00	-39.644.755,00	30.829.306,00	3.431.084,90	28.626.037,72	5.227.027,90	28.626.037,72	0,00	28.626.037,72	92,85	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.262.695.065,00	89.363.568,67	1.352.058.633,67	192.470.970,59	1.230.005.408,92	243.229.280,59	1.189.945.329,41	40.060.079,51	1.230.005.408,92	90,97	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	618.042.050,00	23.931.933,50	641.973.983,50	70.955.182,92	395.869.579,23	106.607.986,05	357.593.823,72	38.275.755,51	395.869.579,23	61,66	246.104.404,27
INVESTIMENTOS	545.704.720,00	-17.375.519,02	528.329.200,98	23.655.624,35	286.981.724,43	55.423.092,26	248.717.903,50	38.263.820,93	286.981.724,43	54,32	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	2.723.580,00	41.577.420,00	44.301.000,00	40.760.411,21	40.760.411,21	40.760.411,21	40.760.411,21	0,00	40.760.411,21	92,01	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	69.613.750,00	-269.967,48	69.343.782,52	6.539.147,36	68.127.443,59	10.424.482,58	68.115.509,01	11.934,58	68.127.443,59	98,25	0,00
RESERVA DO RPPS	43.823.143,00	0,00	43.823.143,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.823.143,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.651.020,00	-28.870.562,52	1.780.457,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.780.457,48
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	202.739.216,00	14.347.409,59	217.086.625,59	31.994.636,35	215.702.484,34	50.766.083,70	215.702.484,34	0,00	215.702.484,34	99,36	1.384.141,25
DESPESAS CORRENTES	202.739.216,00	12.155.409,59	214.894.625,59	31.925.948,89	213.541.277,75	50.391.319,94	213.541.277,75	0,00	213.541.277,75	99,37	1.353.347,84
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	202.718.716,00	12.150.562,59	214.869.278,59	31.930.342,47	213.529.327,40	50.390.477,92	213.529.327,40	0,00	213.529.327,40	99,38	1.339.951,19
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.500,00	4.847,00	25.347,00	-4.393,58	11.950,35	842,02	11.950,35	0,00	11.950,35	47,15	13.396,65
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	2.192.000,00	2.192.000,00	68.687,46	2.161.206,59	374.763,76	2.161.206,59	0,00	2.161.206,59	98,60	30.793,41
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DÍVIDA	0,00	2.192.000,00	2.192.000,00	68.687,46	2.161.206,59	374.763,76	2.161.206,59	0,00	2.161.206,59	98,60	30.793,41
SUBTOTAL DE DESPESAS (X)=(VIII+IX)	3.648.700.867,00	156.172.324,44	3.804.873.191,44	567.893.088,19	3.378.385.965,55	761.281.740,55	3.299.855.684,25	78.530.281,30	3.378.385.965,55	88,79	426.487.225,89
AMORTIZ DÍVIDA - REFINANC (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/REFINANC (XII) = (X + XI)	3.648.700.867,00	156.172.324,44	3.804.873.191,44	567.893.088,19	3.378.385.965,55	761.281.740,55	3.299.855.684,25	78.530.281,30	3.378.385.965,55	88,79	426.487.225,89
SUPERAVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	143.886.087,56	—	—
TOTAL (XIV) = (VIII+IX)	3.648.700.867,00	156.172.324,44	3.804.873.191,44	567.893.088,19	3.378.385.965,55	761.281.740,55	3.299.855.684,25	78.530.281,30	3.522.272.053,11	92,57	361.131.419,63

FONTE: SMF / SDO

De acordo com a Portaria nº 462 de 5 de Agosto de 2009.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2010 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a-g)	
			No Bimestre (b)	Jan a Dez/2010 (c)	LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	TOTAL DESPESAS EXECUTADAS (g)	% (g/total g)		% (g/a)
					No Bimestre (d)	Jan a Dez/2010 (e)					
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	3.445.961.651,00	3.587.786.565,85	535.898.451,84	3.162.683.481,21	710.515.656,85	3.084.153.199,91	78.530.281,30	3.162.683.481,21	93,62	88,15	425.103.084,64
LEGISLATIVA	89.385.893,00	88.548.093,00	14.337.288,90	85.161.353,96	17.122.212,69	84.067.590,73	1.093.763,23	85.161.353,96	2,52	96,18	3.386.739,04
Ação Legislativa	73.187.353,00	72.565.553,00	11.032.736,59	69.183.127,33	12.845.840,38	68.089.364,10	1.093.763,23	69.183.127,33	2,05	95,34	3.382.425,67
Previdência do Regime Estatutário	16.198.540,00	15.982.540,00	3.304.552,31	15.978.226,63	4.276.372,31	15.978.226,63	0,00	15.978.226,63	0,47	99,97	4.313,37
JUDICIÁRIA	14.578.380,00	20.211.990,00	3.286.406,45	19.677.217,92	4.978.843,93	19.319.627,07	357.590,85	19.677.217,92	0,58	97,35	534.772,08
Ação Judiciária	1.289.646,00	2.118.065,00	107.082,44	1.631.950,72	497.006,48	1.374.347,97	257.602,75	1.631.950,72	0,05	77,05	486.114,28
Administração Geral	13.288.734,00	18.093.925,00	3.179.324,01	18.045.267,20	4.481.837,45	17.945.279,10	99.988,10	18.045.267,20	0,53	99,73	48.657,80
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	197.865.586,00	224.857.661,00	32.233.648,50	203.426.355,88	51.429.507,26	199.202.901,67	4.223.454,21	203.426.355,88	6,02	90,47	21.431.305,12
Planejamento e Orçamento	13.293.048,00	11.728.497,00	134.629,54	1.833.507,48	233.950,99	1.727.466,07	106.041,41	1.833.507,48	0,05	15,63	9.894.989,52
Administração Geral	172.383.438,00	206.423.327,00	34.928.805,09	198.359.490,81	50.226.571,46	194.452.480,50	3.907.010,31	198.359.490,81	5,87	96,09	8.063.836,19
Formação de Recursos Humanos	503.000,00	24.023,00	12.150,00	18.350,00	0,00	3.200,00	15.150,00	18.350,00	0,00	76,39	5.673,00
Administração de Receitas	11.665.000,00	6.642.714,00	-2.850.173,27	3.177.066,18	960.747,67	2.981.813,69	195.252,49	3.177.066,18	0,09	47,83	3.465.647,82
Previdência Básica	21.100,00	39.100,00	8.237,14	37.941,41	8.237,14	37.941,41	0,00	37.941,41	0,00	97,04	1.158,59
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	26.593.739,00	29.815.616,00	5.039.033,94	26.594.204,85	6.107.802,97	24.896.607,37	1.697.597,48	26.594.204,85	0,79	89,20	3.221.411,15
Administração Geral	23.198.213,00	26.983.959,00	4.477.916,10	24.566.601,19	5.923.246,34	23.653.363,20	913.237,99	24.566.601,19	0,73	91,04	2.417.357,81
Formação de Recursos Humanos	410.000,00	127.100,00	-21.838,59	70.298,77	31.020,53	67.807,90	2.490,87	70.298,77	0,00	55,31	56.801,23
Defesa Civil	2.985.526,00	2.704.557,00	582.956,43	1.957.304,89	153.536,10	1.175.436,27	781.868,62	1.957.304,89	0,06	72,37	747.252,11
RELAÇÕES EXTERIORES	2.242.913,00	2.242.913,00	592.399,60	1.756.535,96	665.917,59	1.728.589,04	27.946,92	1.756.535,96	0,05	78,31	486.377,04
Cooperação Internacional	2.242.913,00	2.242.913,00	592.399,60	1.756.535,96	665.917,59	1.728.589,04	27.946,92	1.756.535,96	0,05	78,31	486.377,04
ASSISTÊNCIA SOCIAL	93.504.437,00	102.014.868,20									

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS						SALDO A EXECUTAR (a-g)
			No Bimestre (b)	Jan a Dez/2010 (c)	LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	TOTAL DESPESAS EXECUTADAS (g)	% (g/total g)	% (g/a)	
					No Bimestre (d)	Jan a Dez/2010 (e)					
Assistência Comunitária	50.000,00	35.263,00	921,96	22.587,60	1.368,90	19.522,26	3.065,34	22.587,60	0,00	64,05	12.675,40
Previdência Básica	3.552.896,00	3.552.896,00	261.994,41	2.393.994,41	534.765,07	2.393.994,41	0,00	2.393.994,41	0,07	67,38	1.158.901,59
Previdência do Regime Estatutário	59.462.727,00	63.918.827,00	11.738.536,00	63.909.788,56	15.482.793,00	63.909.788,56	0,00	63.909.788,56	1,89	99,99	9.038,44
Atenção Básica	171.431.662,00	161.390.726,00	27.162.299,81	132.123.102,58	31.400.192,63	125.244.316,65	6.878.785,93	132.123.102,58	3,91	81,87	29.267.623,42
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	537.847.696,00	571.558.042,00	90.152.811,67	544.785.497,20	98.675.851,85	538.262.568,47	6.522.928,73	544.785.497,20	16,13	95,32	26.772.544,80
Vigilância Sanitária	5.871.860,00	6.129.860,00	693.553,76	3.488.820,30	897.710,80	3.486.394,64	2.425,66	3.488.820,30	0,10	56,92	2.641.039,70
Vigilância Epidemiológica	20.255.374,00	22.623.078,00	3.682.974,25	14.184.214,56	3.046.766,09	12.506.579,47	1.677.635,09	14.184.214,56	0,42	62,70	8.438.863,44
Relações de Trabalho	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	7.077.752,00	7.657.126,35	-947.649,61	4.016.796,22	640.113,78	3.205.782,01	811.014,21	4.016.796,22	0,12	52,46	3.640.330,13
Empregabilidade	238.266,00	2.169.385,00	-250.000,00	1.523.429,44	278.739,06	1.126.900,98	396.528,46	1.523.429,44	0,05	70,22	645.955,56
Fomento ao Trabalho	6.839.486,00	5.487.741,35	-697.649,61	2.493.366,78	361.374,72	2.078.881,03	414.485,75	2.493.366,78	0,07	45,44	2.994.374,57
EDUCAÇÃO	501.459.035,00	549.522.359,48	91.438.632,70	527.688.268,23	129.932.420,04	524.584.484,46	3.103.783,77	527.688.268,23	15,62	96,03	21.834.091,25
Administração Geral	33.068.135,00	37.805.224,00	4.174.191,79	36.736.586,88	6.601.911,21	36.592.240,10	144.346,78	36.736.586,88	1,09	97,17	1.068.637,12
Assistência à Criança e ao Adolescer	19.048.514,00	17.682.308,48	4.241.826,74	17.132.863,33	3.868.210,24	16.465.869,75	666.993,58	17.132.863,33	0,51	96,89	549.445,15
Previdência Básica	11.678.284,00	767.684,00	-109.046,42	625.453,58	147.989,69	625.453,58	0,00	625.453,58	0,02	81,47	142.230,42
Previdência do Regime Estatutário	97.949.934,00	113.121.134,00	21.089.365,37	113.088.728,39	27.810.451,37	113.088.728,39	0,00	113.088.728,39	3,35	99,97	32.405,61
Ensino Fundamental	249.509.671,00	273.419.659,00	38.740.970,52	258.384.685,67	61.398.101,40	256.811.863,78	1.572.821,89	258.384.685,67	7,65	94,50	15.034.973,33
Ensino Médio	9.437.523,00	7.383.324,00	1.188.330,87	7.211.666,25	1.662.903,97	7.185.932,39	25.733,86	7.211.666,25	0,21	97,68	171.657,75
Educação Infantil	64.496.916,00	74.251.261,00	12.785.534,68	70.503.306,34	18.032.182,56	69.949.976,79	553.329,55	70.503.306,34	2,09	94,95	3.747.954,66
Educação de Jovens e Adultos	25.000,00	10.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	20,00	8.000,00
Educação Especial	16.245.058,00	25.081.765,00	9.327.459,15	24.002.977,79	10.410.669,60	23.862.419,68	140.558,11	24.002.977,79	0,71	95,70	1.078.787,21
CULTURA	38.206.787,00	46.845.795,00	8.339.542,31	40.634.383,88	12.975.188,55	39.821.476,09	812.907,79	40.634.383,88	1,20	86,74	6.211.411,12
Administração Geral	18.391.411,00	18.766.230,00	2.333.757,62	18.285.317,20	4.228.760,92	17.976.733,69	308.583,51	18.285.317,20	0,54	97,44	480.912,80
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqu	1.054.269,00	1.076.769,00	-64.384,22	871.361,71	380.727,19	785.776,34	85.585,37	871.361,71	0,03	80,92	205.407,29
Difusão Cultural	18.761.107,00	27.002.796,00	6.070.168,91	21.477.704,97	8.365.700,44	21.058.966,06	418.738,91	21.477.704,97	0,64	79,54	5.525.091,03
DIREITOS DA CIDADANIA	7.644.850,00	8.285.848,00	1.178.764,37	7.628.560,92	1.923.135,11	7.293.646,31	334.914,61	7.628.560,92	0,23	92,07	657.287,08
Administração Geral	4.177.456,00	5.061.908,00	1.018.840,48	4.888.331,00	1.722.778,69	4.721.105,24	167.225,76	4.888.331,00	0,14	96,57	173.577,00
Defesa Civil	450.000,00	90.765,00	15.205,00	75.222,40	6.391,21	34.257,46	40.964,94	75.222,40	0,00	82,88	15.542,60
Assistência ao Portador de Deficiênci	337.500,00	244.549,00	0,00	123.709,00	3.900,00	108.737,00	14.972,00	123.709,00	0,00	50,59	120.840,00
Atenção Básica	185.865,00	3.993,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.993,00
Educação Especial	40.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difus	2.454.029,00	2.878.633,00	144.718,89	2.541.298,52	190.065,21	2.429.546,61	111.751,91	2.541.298,52	0,08	88,28	337.334,48
URBANISMO	111.969.724,00	113.456.066,00	2.073.743,33	90.611.634,88	18.723.275,34	84.676.408,34	5.935.226,54	90.611.634,88	2,68	79,87	22.844.431,12
Administração Geral	55.371.322,00	55.745.930,00	7.283.374,86	54.905.002,31	12.505.700,03	53.988.434,22	916.568,09	54.905.002,31	1,63	98,49	840.927,69
Ordenamento Territorial	23.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Infraestrutura Urbana	44.519.192,00	39.320.404,00	-7.481.428,44	22.223.074,04	5.310.544,66	20.898.263,44	1.324.810,60	22.223.074,04	0,66	56,52	17.097.329,96
Serviços Urbanos	11.444.210,00	18.353.228,00	2.267.866,91	13.466.826,73	907.030,65	9.784.060,68	3.682.766,05	13.466.826,73	0,40	73,38	4.886.401,27

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS						SALDO A EXECUTAR (a-g)
			No Bimestre (b)	Jan a Dez/2010 (c)	LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	TOTAL DESPESAS EXECUTADAS (g)	% (g/total g)	% (g/a)	
					No Bimestre (d)	Jan a Dez/2010 (e)					
Preservação e Conservação Ambient	612.000,00	28.504,00	3.930,00	16.731,80	0,00	5.650,00	11.081,80	16.731,80	0,00	58,70	11.772,20
HABITAÇÃO	138.794.236,00	112.721.444,45	13.587.648,05	78.141.951,59	16.630.312,20	77.534.318,35	607.633,24	78.141.951,59	2,31	69,32	34.579.492,86
Administração Geral	30.270.282,00	30.646.282,00	4.590.144,52	28.627.969,69	6.360.090,29	28.071.374,48	556.595,21	28.627.969,69	0,85	93,41	2.018.312,31
Previdência Básica	1.030.000,00	1.230.000,00	240.701,75	1.102.969,70	256.984,93	1.100.436,67	2.533,03	1.102.969,70	0,03	89,67	127.030,30
Previdência do Regime Estatutário	12.057.056,00	12.490.056,00	2.191.311,22	12.486.053,92	2.977.221,22	12.486.053,92	0,00	12.486.053,92	0,37	99,97	4.002,08
Habitação Urbana	95.436.898,00	68.355.106,45	6.565.490,56	35.924.958,28	7.036.015,76	35.876.453,28	48.505,00	35.924.958,28	1,06	52,56	32.430.148,17
SANEAMENTO	746.513.054,00	789.687.455,00	90.639.917,17	657.498.794,90	121.710.220,35	618.630.380,88	38.868.414,02	657.498.794,90	19,46	83,26	132.188.660,10
Administração Geral	241.460.420,00	245.180.439,00	37.238.344,61	235.012.468,43	43.844.517,05	227.203.595,97	7.808.872,46	235.012.468,43	6,96	95,85	10.167.970,57
Formação de Recursos Humanos	1.034.460,00	1.034.460,00	119.714,26	617.138,85	144.774,99	559.175,65	57.963,20	617.138,85	0,02	59,66	417.321,15
Administração de Receitas	5.980.031,00	5.630.031,00	1.194.957,64	5.045.644,45	744.028,20	3.986.990,88	1.058.653,57	5.045.644,45	0,15	89,62	584.386,55
Previdência Básica	2.942.702,00	3.242.702,00	533.341,30	2.568.035,89	565.414,74	2.418.292,87	149.743,02	2.568.035,89	0,08	79,19	674.666,11
Previdência do Regime Estatutário	71.812.627,00	78.554.627,00	13.783.108,67	78.501.358,06	18.622.417,67	78.501.358,06	0,00	78.501.358,06	2,32	99,93	53.268,94
Saneamento Básico Urbano	423.282.814,00	456.045.196,00	37.770.450,69	335.754.149,22	57.789.067,70	305.960.967,45	29.793.181,77	335.754.149,22	9,94	73,62	120.291.046,78
GESTÃO AMBIENTAL	46.803.304,00	48.477.396,00	1.377.421,97	39.488.124,16	8.698.477,39	38.980.310,53	507.813,63	39.488.124,16	1,17	81,46	8.989.271,84
Administração Geral	36.564.136,00	39.482.903,00	2.884.363,29	36.680.764,51	8.317.962,74	36.352.076,78	328.687,73	36.680.764,51	1,09	92,90	2.802.138,49
Preservação e Conservação Ambient	10.163.334,00	8.932.859,00	-1.506.941,32	2.807.359,65	380.514,65	2.628.233,75	179.125,90	2.807.359,65	0,08	31,43	6.125.499,35
Controle Ambiental	75.834,00	61.634,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.634,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	5.400.000,00	1.913.590,00	246.701,54	1.206.576,50	314.684,63	1.128.824,94	77.751,56	1.206.576,50	0,04	63,05	707.013,50
Administração Geral	2.795.000,00	1.890.000,00	242.700,70	1.197.675,66	310.683,79	1.119.924,10	77.751,56	1.197.675,66	0,04	63,37	692.324,34
Ensino Profissional	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Enge	670.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e											

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS						SALDO A EXECUTAR (a-g)	
			No Bimestre (b)	Jan a Dez/2010 (c)	LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	TOTAL DESPESAS EXECUTADAS (g)	% (g/total g)	% (g/a)		
					No Bimestre (d)	Jan a Dez/2010 (e)						
Transporte Hidroviário	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	13.718.022,00	14.769.470,00	2.077.438,60	13.662.625,93	3.312.226,83	13.349.479,21	313.146,72	13.662.625,93	0,40	92,51	1.106.844,07	
Administração Geral	11.952.558,00	12.444.311,00	1.824.297,75	12.403.958,30	3.026.532,97	12.293.245,61	110.712,69	12.403.958,30	0,37	99,68	40.352,70	
Desporto Comunitário	1.715.464,00	2.325.159,00	253.140,85	1.258.667,63	285.693,86	1.056.233,60	202.434,03	1.258.667,63	0,04	54,13	1.066.491,37	
Lazer	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ENCARGOS ESPECIAIS	182.262.511,00	183.665.327,89	57.590.568,94	174.167.366,73	63.528.639,87	174.101.869,21	65.497,52	174.167.366,73	5,16	94,83	9.497.961,16	
Serviço da Dívida Interna	114.484.330,00	81.917.263,52	8.165.289,83	78.501.606,04	13.846.568,05	78.489.671,46	11.934,58	78.501.606,04	2,32	95,83	3.415.657,48	
Serviço da Dívida Externa	25.603.481,00	18.255.825,00	1.804.942,43	18.251.875,27	1.804.942,43	18.251.875,27	0,00	18.251.875,27	0,54	99,98	3.949,73	
Outros Encargos Especiais	42.174.700,00	83.492.239,37	47.620.336,68	77.413.885,42	47.877.129,39	77.360.322,48	53.562,94	77.413.885,42	2,29	92,72	6.078.353,95	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA¹	30.651.020,00	1.780.457,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.780.457,48	
Reserva de Contingência	30.651.020,00	1.780.457,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.780.457,48	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	202.739.216,00	217.086.625,59	31.994.636,35	215.702.484,34	50.766.083,70	215.702.484,34	0,00	215.702.484,34	6,38	99,36	1.384.141,25	
LEGISLATIVA	6.500.000,00	6.923.000,00	1.662.830,51	6.923.000,00	1.662.830,51	6.923.000,00	0,00	6.923.000,00	0,20	100,00	0,00	
Previdência Básica	6.500.000,00	6.923.000,00	1.662.830,51	6.923.000,00	1.662.830,51	6.923.000,00	0,00	6.923.000,00	0,20	100,00	0,00	
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ADMINISTRAÇÃO	882.000,00	1.017.010,00	204.703,34	962.400,18	204.904,00	962.400,18	0,00	962.400,18	0,03	94,63	54.609,82	
Administração Geral	2.000,00	1.010,00	0,00	200,66	200,66	200,66	0,00	200,66	0,00	19,87	809,34	
Previdência do Regime Estatutário	880.000,00	1.016.000,00	204.703,34	962.199,52	204.703,34	962.199,52	0,00	962.199,52	0,03	94,70	53.800,48	
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.734.529,00	3.286.091,59	750.253,74	3.101.115,71	750.253,74	3.101.115,71	0,00	3.101.115,71	0,09	94,37	184.975,88	
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Previdência do Regime Estatutário	2.733.529,00	3.285.091,59	750.253,74	3.101.115,71	750.253,74	3.101.115,71	0,00	3.101.115,71	0,09	94,40	183.975,88	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	53.397.289,00	53.887.289,00	5.173.579,00	53.728.579,00	12.870.833,49	53.728.579,00	0,00	53.728.579,00	1,59	99,71	158.710,00	
Previdência do Regime Estatutário	53.397.289,00	53.887.289,00	5.173.579,00	53.728.579,00	12.870.833,49	53.728.579,00	0,00	53.728.579,00	1,59	99,71	158.710,00	
SAÚDE	47.961.041,00	53.161.041,00	7.267.933,62	53.157.933,62	12.650.261,08	53.157.933,62	0,00	53.157.933,62	1,57	99,99	3.107,38	
Previdência do Regime Estatutário	47.961.041,00	53.161.041,00	7.267.933,62	53.157.933,62	12.650.261,08	53.157.933,62	0,00	53.157.933,62	1,57	99,99	3.107,38	
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EDUCAÇÃO	59.763.920,00	64.803.920,00	9.474.882,31	63.992.305,71	14.855.435,81	63.992.305,71	0,00	63.992.305,71	1,89	98,75	811.614,29	
Previdência do Regime Estatutário	59.763.920,00	64.803.920,00	9.474.882,31	63.992.305,71	14.855.435,81	63.992.305,71	0,00	63.992.305,71	1,89	98,75	811.614,29	
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS						SALDO A EXECUTAR (a-g)
			No Bimestre (b)	Jan a Dez/2010 (c)	LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	TOTAL DESPESAS EXECUTADAS (g)	% (g/total g)	% (g/a)	
					No Bimestre (d)	Jan a Dez/2010 (e)					
URBANISMO	15.000,00	20.837,00	-4.393,58	11.749,69	641,36	11.749,69	0,00	11.749,69	0,00	56,39	9.087,31
Administração Geral	15.000,00	20.837,00	-4.393,58	11.749,69	641,36	11.749,69	0,00	11.749,69	0,00	56,39	9.087,31
HABITAÇÃO	4.357.561,00	4.567.561,00	1.069.310,30	4.509.547,44	1.069.310,30	4.509.547,44	0,00	4.509.547,44	0,13	98,73	58.013,56
Previdência do Regime Estatutário	4.357.561,00	4.567.561,00	1.069.310,30	4.509.547,44	1.069.310,30	4.509.547,44	0,00	4.509.547,44	0,13	98,73	58.013,56
SANEAMENTO	27.127.876,00	27.227.876,00	6.326.849,65	27.154.646,40	6.326.849,65	27.154.646,40	0,00	27.154.646,40	0,80	99,73	73.229,60
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Previdência do Regime Estatutário	27.125.376,00	27.225.376,00	6.326.849,65	27.154.646,40	6.326.849,65	27.154.646,40	0,00	27.154.646,40	0,80	99,74	70.729,60
Saneamento Básico Urbano	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	2.192.000,00	68.687,46	2.161.206,59	374.763,76	2.161.206,59	0,00	2.161.206,59	0,06	98,60	30.793,41
Serviço da Dívida Interna	0,00	2.192.000,00	68.687,46	2.161.206,59	374.763,76	2.161.206,59	0,00	2.161.206,59	0,06	98,60	30.793,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	3.648.700.867,00	3.804.873.191,44	567.893.088,19	3.378.385.965,55	761.281.740,55	3.299.855.684,25	78.530.281,30	3.378.385.965,55	100,00	88,79	426.487.225,89

FONTE: SMF / SDO

De acordo com a Portaria nº 462 de 5 de Agosto de 2009.

¹ Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2010

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	R\$ PREVISÃO ATUALIZADA 2010
	Jan/10	Fev/10	Mar/10	Abr/10	Mai/10	Jun/10	Jul/10	Ago/10	Set/10	Out/10	Nov/10	Dez/10		
RECEITAS CORRENTES (I)	370.727.106,14	216.305.079,46	254.874.524,92	252.242.400,69	260.815.119,52	269.089.203,53	255.539.040,22	269.829.204,58	243.173.334,78	260.151.769,75	257.899.625,55	452.756.523,74	3.363.402.932,88	3.339.874.028,00
Receita Tributária	169.487.210,11	61.861.300,69	67.330.767,02	70.821.917,05	74.942.483,50	74.166.059,36	85.552.555,09	76.302.318,90	76.868.052,95	79.044.769,88	78.987.449,07	216.735.836,51	1.132.100.720,13	1.131.135.877,00
Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	86.818.106,91	7.765.951,02	7.954.131,41	8.222.101,86	8.527.496,13	8.038.201,41	16.784.736,05	8.212.161,77	8.572.478,27	8.027.570,78	8.395.497,80	97.862.821,46	275.181.254,87	273.422.645,00
Imp. s/Trans. Inter-Vivos Bens Imóv. de Direitos Reais	9.073.326,13	7.083.530,52	13.647.863,75	11.195.335,48	14.143.077,05	12.607.079,88	13.686.436,17	13.412.214,84	12.422.205,04	14.293.036,59	13.136.214,03	17.973.072,76	152.673.392,24	156.750.344,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	41.400.517,08	35.363.698,85	33.353.061,04	39.212.757,87	39.138.232,01	39.956.445,17	41.126.319,64	40.953.559,28	42.347.493,20	42.485.828,89	43.945.175,46	47.340.278,87	486.623.367,36	484.184.056,00
IRRF	8.611.153,88	8.772.064,64	8.795.512,67	8.768.663,57	9.683.954,31	10.243.031,02	10.074.472,18	10.175.200,02	10.128.724,68	10.910.412,94	10.097.009,86	20.074.957,28	126.335.157,05	125.905.696,00
Outras	23.584.106,11	2.876.055,66	3.580.198,15	3.423.058,27	3.449.724,00	3.321.301,88	3.880.591,05	3.549.182,99	3.397.151,76	3.327.920,68	3.413.551,92	33.484.706,14	91.287.548,61	90.873.136,00
Taxas	23.584.106,11	2.876.055,66	3.580.198,15	3.423.058,27	3.449.724,00	3.321.301,88	3.880.591,05	3.549.182,99	3.397.151,76	3.327.920,68	3.413.551,92	33.484.706,14	91.287.548,61	90.873.136,00
Receita de Contribuições	10.085.156,60	9.925.089,29	10.024.426,41	10.212.342,55	10.480.754,44	8.795.740,67	8.606.922,28	14.834.033,25	8.601.576,69	12.620.720,22	10.770.345,64	19.190.187,07	134.147.295,11	126.881.501,00
Receita Patrimonial	5.425.348,14	4.663.527,44	5.484.584,50	4.476.930,67	6.965.775,69	5.882.939,13	7.645.277,01	8.571.650,48	6.199.546,57	6.305.589,19	7.792.297,76	6.930.148,08	76.343.614,66	46.270.247,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	176,00	0,00	0,00	106,00	0,00	0,00	0,00	282,00	570,00
Receita de Serviços	27.931.647,06	30.108.634,80	33.418.407,80	32.550.117,87	33.479.870,72	31.548.323,12	32.351.200,25	32.414.840,05	31.730.424,20	32.131.373,64	31.196.052,56	35.180.442,00	384.041.334,07	383.182.994,00
Transferências Correntes	140.541.696,12	97.702.947,44	124.176.476,06	123.033.325,93	123.607.344,76	135.177.942,82	109.574.908,37	126.452.688,43	107.550.619,11	113.755.442,12	117.725.033,47	158.668.446,07	1.477.966.870,70	1.496.157.405,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	9.985.305,11	12.191.338,16	9.056.410,34	10.850.938,30	13.272.051,21	11.230.862,51	6.627.760,70	11.125.900,07	9.698.618,18	10.267.970,89	12.308.878,81	21.394.813,50	138.010.847,78	163.291.885,00
Cota-Parte do ICMS	32.572.248,73	30.273.590,62	50.370.228,07	37.514.478,95	40.580.304,74	47.930.144,10	35.078.914,53	54.936.792,07	36.930.148,70	43.468.379,95	52.317.203,02	50.462.121,43	512.434.554,91	506.513.747,00
Cota-Parte do IPVA	36.475.155,15	8.628.531,55	10.886.892,63	16.393.057,81	16.482.782,46	14.792.374,56	14.685.850,63	5.995.906,19	4.062.971,88	2.664.053,44	2.289.885,55	27.355.293,31	160.712.755,16	174.214.579,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Urbana	402,94	706,44	127,86	685,12	878,65	1.639,89	181,63	512,64	482,78	12.490,94	215,13	536,56	18.860,58	37.172,00
Transferência Financeira do ICMS-Desoneração LC	467.700,59	467.700,59	467.700,59	467.700,59	467.700,59	467.700,59	467.700,59	467.700,59	467.700,59	467.700,59	467.700,59	467.700,59	5.612.407,08	6.134.967,00
Cota-Parte IPI Sobre Exportação	1.053.346,59	712.752,03	1.046.913,87	882.549,63	997.911,66	958.192,20	1.055.854,06	1.065.927,39	1.084.227,77	1.080.861,87	1.203.939,07	1.342.016,55	12.484.492,69	12.010.022,00
Transferências de Recursos do FUNDEF/Fundeb	12.279.934,74	7.957.882,41	11.699.719,02	11.597.431,50	11.666.641,14	11.992.827,77	11.186.248,39	11.516.155,21	11.326.324,70	11.095.740,93	10.869.256,18	14.121.721,89	137.309.883,88	119.598.062,00
Outras Transferências Correntes	47.707.602,27	37.470.445,64	40.648.483,68	45.326.484,03	40.139.074,31	47.804.201,20	40.472.397,84	41.343.794,27	43.980.144,51	44.698.243,51	38.267.955,12	43.524.242,24	511.383.068,62	514.356.971,00
Outras Receitas Correntes	17.256.048,11	12.043.579,80	14.439.863,13	11.147.766,62	11.338.890,41	13.518.022,43	11.808.177,22	11.253.673,47	12.223.009,26	16.293.874,70	11.428.447,05	16.051.464,01	158.802.816,21	156.245.434,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE (II)	24.908.160,13	19.521.213,22	22.901.178,22	21.733.149,36	23.307.692,90	24.344.587,17	20.661.699,57	23.791.788,36	19.520.665,28	20.678.362,79	22.814.097,05	37.200.896,10	281.383.490,15	282.577.054,00
Contrib. Plano Seg. Social Servidor	7.970.263,53	7.884.764,96	8.049.185,19	8.036.421,91	8.473.924,71	8.795.740,67	8.606.922,28	8.602.084,41	8.601.576,69	8.609.493,44	8.620.013,03	17.223.057,55	109.473.448,37	103.230.207,00
Servidor	7.783.848,50	7.675.430,59	7.860.250,85	7.847.640,97	8.268.736,61	8.585.940,27	8.404.375,05	8.383.717,19	8.389.521,65	8.400.890,02	8.408.459,71	16.808.940,63	106.817.752,04	100.808.342,00
Contribuição de Pensionista Civil	186.415,03	209.334,37	188.934,34	188.780,94	205.188,10	209.800,40	202.547,23	218.367,22	212.055,04	208.603,42	211.553,32	414.116,92	2.655.696,33	2.421.865,00
Compensação Previdenciária entre RGPS e os RPPS	827.064,86	1.181.524,42	486.338,38	474.845,44	473.442,34	472.663,79	471.524,89	471.156,23	470.258,64	476.577,86	476.519,61	949.358,59	7.231.275,05	6.906.374,00
(-)dedução da Receita de Transferência Corrente	16.110.831,74	10.454.923,84	14.365.654,65	13.221.882,01	14.360.325,85	15.076.182,71	11.583.252,40	14.718.547,72	10.448.829,95	11.592.291,49	13.717.564,41	19.028.479,96	164.678.766,73	172.440.473,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	345.818.946,01	196.783.866,24	231.973.346,70	230.509.251,33	237.507.426,62	244.744.616,36	234.877.340,65	246.037.416,22	223.652.669,50	239.473.406,96	235.085.528,50	415.555.627,64	3.082.019.442,73	3.057.296.974,00

FONTE: SMF / GIT

De acordo com a Portaria nº 462 de 5 de Agosto de 2009.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2010 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF, Art. 53, inciso II - Anexo V

R\$ 1.00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez/2010	Jan a Dez/2009
REC. PREVIDENCIÁRIAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	124.514.586,00	124.514.586,00	31.480.855,08	134.346.680,39	121.306.487,98
RECEITAS CORRENTES	124.514.586,00	124.514.586,00	31.544.363,35	134.424.234,82	121.306.487,98
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES DOS SEGURADOS	103.230.207,00	103.230.207,00	25.843.070,58	109.473.448,37	97.035.986,66
Ativo	89.384.841,00	89.384.841,00	21.999.629,27	94.040.380,19	83.814.855,99
Inativo	11.423.501,00	11.423.501,00	3.217.771,07	12.777.371,85	10.828.912,16
Pensionista	2.421.865,00	2.421.865,00	625.670,24	2.655.696,33	2.392.218,51
OUTRAS RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	79.000,00	79.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PATRIMONIAIS	14.007.896,00	14.007.896,00	4.248.537,37	17.582.712,61	17.040.882,28
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	14.007.896,00	14.007.896,00	4.248.537,37	17.582.712,61	17.040.882,28
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	64.955,20
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.197.483,00	7.197.483,00	1.452.755,40	7.368.073,84	7.164.663,84
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	6.906.374,00	6.906.374,00	1.425.878,20	7.231.275,05	6.926.452,25
Outras Receitas Correntes	291.109,00	291.109,00	26.877,20	136.798,79	238.211,59
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	63.508,27	77.554,43	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	63.508,27	77.554,43	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA (II)	202.719.716,00	202.719.716,00	50.774.731,34	215.745.259,48	189.015.818,67
RECEITAS CORRENTES	202.719.716,00	202.719.716,00	50.774.731,34	215.745.259,48	189.015.818,67
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	202.718.716,00	202.718.716,00	50.774.710,48	215.745.238,62	188.981.038,86
Ativo	178.403.369,00	178.403.369,00	44.337.214,29	190.157.758,08	167.257.613,81
Inativo	24.315.347,00	24.315.347,00	6.437.496,19	25.587.480,54	21.723.425,05
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00	20,86	20,86	34.779,81
TOTAL RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	327.234.302,00	327.234.302,00	82.255.586,42	350.091.939,87	310.322.306,65

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
 ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2010 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF, Art. 53, inciso II - Anexo V

R\$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS							
			Jan a Dez/2010				Jan a Dez/2009			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	TOTAL DESPESAS EXECUTADAS	LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	TOTAL DESPESAS EXECUTADAS
			No Bimestre	Até o Bimestre			Até o Bimestre			
DESP. PREVIDENCIÁRIAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IV)	473.224.785,00	503.649.116,00	121.149.455,09	502.713.138,59	310.407,63	503.023.546,22	445.218.823,10	697.840,93	445.916.664,03	
ADMINISTRAÇÃO	16.204.174,00	13.456.623,33	3.492.872,65	12.581.269,21	307.964,55	12.889.233,76	11.170.131,82	694.163,78	11.864.295,60	
DESPESAS CORRENTES	13.904.898,00	13.037.832,33	3.492.222,65	12.463.778,25	307.964,55	12.771.742,80	11.143.765,81	694.163,78	11.837.929,59	
DESPESAS DE CAPITAL	2.299.276,00	418.791,00	650,00	117.490,96	0,00	117.490,96	26.366,01	0,00	26.366,01	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	457.020.611,00	490.192.492,67	117.656.582,44	490.131.869,38	2.443,08	490.134.312,46	434.048.691,28	3.677,15	434.052.368,43	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	456.960.611,00	490.121.068,19	117.648.242,48	490.062.887,98	0,00	490.062.887,98	433.521.804,22	0,00	433.521.804,22	
Aposentadorias	314.493.861,00	342.667.778,89	83.015.393,90	342.659.461,73	0,00	342.659.461,73	301.023.378,60	0,00	301.023.378,60	
Pensões	127.998.554,00	130.997.003,30	30.575.337,65	130.987.557,80	0,00	130.987.557,80	119.070.734,91	0,00	119.070.734,91	
Outros Benefícios Previdenciários	14.468.196,00	16.456.286,00	4.057.510,93	16.415.868,45	0,00	16.415.868,45	13.427.690,71	0,00	13.427.690,71	
OUTRAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	60.000,00	71.424,48	8.339,96	68.981,40	2.443,08	71.424,48	526.887,06	3.677,15	530.564,21	
Compens.Previdenciárias entre RPPS e RGPS	60.000,00	55.603,74	7.329,24	53.160,66	2.443,08	55.603,74	56.322,85	3.677,15	60.000,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	15.820,74	1.010,72	15.820,74	0,00	15.820,74	470.564,21	0,00	470.564,21	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (V)	881.000,00	1.016.010,00	204.703,34	962.199,52	0,00	962.199,52	749.898,26	0,00	749.898,26	
ADMINISTRAÇÃO	881.000,00	1.016.010,00	204.703,34	962.199,52	0,00	962.199,52	749.898,26	0,00	749.898,26	
Despesas Correntes	881.000,00	1.016.010,00	204.703,34	962.199,52	0,00	962.199,52	749.898,26	0,00	749.898,26	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	474.105.785,00	504.665.126,00	121.354.158,43	503.675.338,11	310.407,63	503.985.745,74	445.968.721,36	697.840,93	446.666.562,29	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - IV)	-146.871.483,00	-177.430.824,00	-39.098.572,01	-153.583.398,24	—	-153.893.805,87	-135.646.414,71	—	-136.344.255,64	

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
 ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2010 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF, Art. 53, inciso II - Anexo V

R\$ 1,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	APORTES REALIZADOS		
			No Bimestre	Jan a Dez/2010	Jan a Dez/2009
			TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO	0,00	0,00	52.288.609,98	213.315.215,52	182.466.642,93
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	52.288.609,98	213.314.555,19	182.466.642,93
Recurso para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	660,33	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recurso para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recurso para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
Valor	43.823.143,00				

BENS E DIREITOS DO RPPS	Nov	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2010	2009
		Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	2.134.345,95	3.592.893,18	
Investimentos	220.043.632,36	230.846.453,28	
Outros Bens e Direitos	4.470.726,79	5.957.659,00	
		4.194.708,42	

FONTE: SMF / GIT
 SMF / SDO
 SMF / CTB

De acordo com a Portaria nº 462 de 5 de Agosto de 2009.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
 a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
 b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2010 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VI

R\$

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2009 (a)	Em 31 Out 2010 (b)	Em 31 Dez 2010 (c)
	DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	567.752.603,99	623.122.801,82
DEDUÇÕES (II)	455.621.239,44	627.190.445,78	592.403.027,81
Disponibilidade de Caixa Bruta	465.945.728,63	556.945.241,32	575.556.557,57
Demais Haveres Financeiros	21.446.825,03	75.165.061,47	45.316.934,59
(-) Restos a Pagar Processados (exceto Precatórios)	31.771.314,22	4.919.857,01	28.470.464,35
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	112.131.364,55	-4.067.643,96	46.560.282,87
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	112.131.364,55	-4.067.643,96	46.560.282,87
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c-b)	Jan a Dez/2010 (c-a)	
	Valor	50.627.926,83	-65.571.081,68

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	47.735.104,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2009 (a)	Em 31 Out 2010 (b)	Em 31 Dez 2010 (c)
	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	164.110.602,08
Passivo Atuarial	0,00	164.110.602,08	142.249.201,53
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	175.648.004,45	226.003.099,26	239.725.911,37
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.488.075,19	2.054.071,65	3.592.893,18
Investimentos	166.985.953,56	219.556.479,24	230.846.453,28
Demais Haveres Financeiros	4.194.736,92	4.397.317,38	5.957.659,00
(-) Restos a Pagar Processados	20.761,22	4.769,01	671.094,09
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-175.648.004,45	-61.892.497,18	-97.476.709,84
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-175.648.004,45	-61.892.497,18	-97.476.709,84

FONTE: SMF / CTB

De acordo com a Portaria nº 462 de 5 de Agosto de 2009.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2010 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Dez/2010	Jan a Dez/2009
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	3.336.675.456,00	717.003.576,51	3.348.057.713,91	3.004.641.330,24
Receita Tributária	1.131.135.877,00	295.723.285,58	1.132.100.720,13	975.325.609,23
Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	273.422.645,00	106.258.319,26	275.181.254,87	243.114.768,17
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	484.184.056,00	91.285.454,33	486.623.367,36	414.236.803,72
Imp. s/Trans. Inter-Vivos Bens Imóv. de Direitos Reais s/ Imóv.	156.750.344,00	31.109.286,79	152.673.392,24	131.488.650,66
Impostos Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	125.905.696,00	30.171.967,14	126.335.157,05	105.364.944,17
Taxas	90.873.136,00	36.898.258,06	91.287.548,61	81.120.442,51
Receita de Contribuições	329.621.352,00	80.735.264,05	349.892.554,59	310.218.457,06
Contribuições Sociais	103.309.207,00	25.843.070,58	109.473.448,37	97.035.986,66
Contribuições Econômicas	23.572.294,00	4.117.462,13	24.673.846,74	24.166.651,73
Receita de Contribuições Intra -Orçamentárias	202.718.716,00	50.774.710,48	215.745.238,62	188.981.038,86
Outras Receitas Correntes Intra Orçamentárias	21.135,00	20,86	20,86	34.779,81
Receitas Patrimonial Líquida	12.772.297,00	3.040.344,07	9.919.952,59	11.862.083,44
Receitas Patrimonial	46.270.247,00	14.722.445,84	76.343.614,66	66.366.433,05
(-) Remuneração de Depósitos Bancários	33.497.950,00	11.682.101,77	66.423.662,07	54.504.349,61
Transferências Correntes	1.323.716.932,00	243.647.435,17	1.313.288.103,97	1.211.933.939,99
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	130.633.508,00	28.138.970,28	111.584.694,93	102.876.457,25
Cota-Parte do ICMS	405.210.998,00	82.223.459,55	409.947.643,88	353.103.470,31
Transferências de Convênios	24.744.707,00	2.226.226,08	19.238.813,81	10.415.251,59
Outras Transferências Correntes	763.127.719,00	131.058.779,26	772.516.951,35	745.538.760,84
Demais Receitas Correntes	539.428.998,00	93.857.247,64	542.856.382,63	495.301.240,52
Dívida Ativa	109.114.988,00	17.362.432,35	116.787.860,08	100.499.034,95
Diversas Receitas Correntes	430.314.010,00	76.494.815,29	426.068.522,55	394.802.205,57
RECEITA DE CAPITAL (II)	278.527.461,00	16.838.709,39	107.790.677,13	63.515.979,83
Operações de Crédito (III)	268.581.942,00	13.863.872,52	88.651.602,12	50.610.098,49
Amortização de Empréstimos (IV)	1.759.684,00	255.928,24	1.609.571,41	1.920.804,48
Alienação de Bens (V)	3.473.066,00	2.718.908,63	13.739.500,77	10.718.076,86
Transferências de Capital	4.712.769,00	0,00	414.402,83	75.000,00
Transferências de Convênios	4.712.769,00	0,00	67.736,14	75.000,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	346.666,69	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	3.375.600,00	192.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	4.712.769,00	0,00	3.790.002,83	267.000,00
RECEITA PRIMÁRIA LÍQUIDA (VII) = (I + VI)	3.341.388.225,00	717.003.576,51	3.351.847.716,74	3.004.908.330,24

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2010 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII

R\$ 1,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS						
		Jan a Dez/2010			Jan a Dez/2009			
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	TOTAL DESPESAS EXECUTADAS	LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre					
DESPESAS CORRENTES (VIII)	3.115.103.607,46	654.298.990,74	2.940.100.653,94	40.254.525,79	2.980.355.179,73	2.648.146.291,48	36.604.888,18	2.684.751.179,66
Pessoal e Encargos Sociais	1.732.190.320,79	405.841.840,23	1.721.517.336,46	194.446,28	1.721.711.782,74	1.535.971.032,36	245.383,73	1.536.216.416,09
Juros e Encargos da Dívida (IX)	30.829.306,00	5.227.027,90	28.626.037,72	0,00	28.626.037,72	28.315.834,96	660.000,00	28.975.834,96
Outras Despesas Correntes	1.352.083.980,67	243.230.122,61	1.189.957.279,76	40.060.079,51	1.230.017.359,27	1.083.859.424,16	35.699.504,45	1.119.558.928,61
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	3.084.274.301,46	649.071.962,84	2.911.474.616,22	40.254.525,79	2.951.729.142,01	2.619.830.456,52	35.944.888,18	2.655.775.344,70
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	644.165.983,50	106.982.749,81	359.755.030,31	38.275.755,51	398.030.785,82	249.020.049,49	36.097.333,12	285.117.382,61
Investimentos	528.329.200,98	55.423.092,26	248.717.903,50	38.263.820,93	286.981.724,43	136.305.091,29	34.697.333,12	171.002.424,41
Inversões Financeiras	44.301.000,00	40.760.411,21	40.760.411,21	0,00	40.760.411,21	36.525.834,93	0,00	36.525.834,93
Concessões de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital Já Integralizados (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	44.301.000,00	40.760.411,21	40.760.411,21	0,00	40.760.411,21	36.525.834,93	0,00	36.525.834,93
Amortização da Dívida (XIV)	71.535.782,52	10.799.246,34	70.276.715,60	11.934,58	70.288.650,18	76.189.123,27	1.400.000,00	77.589.123,27
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	572.630.200,98	96.183.503,47	289.478.314,71	38.263.820,93	327.742.135,64	172.830.926,22	34.697.333,12	207.528.259,34
RESERVA DE CONTINGENCIA (XVI)	1.780.457,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	43.823.143,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	3.702.508.102,92	745.255.466,31	3.200.952.930,93	78.518.346,72	3.279.471.277,65	2.792.661.382,74	70.642.221,30	2.863.303.604,04
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	-361.119.877,92	-28.251.889,80	150.894.785,81	—	72.376.439,09	212.246.947,50	—	141.604.726,20
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	—	—	14.721.195,00	—	—	—	—	—

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	3.298,00

FONTE: SMF / SDO
 SMF / GIT

De acordo com a Portaria nº 462 de 5 de Agosto de 2009.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2010 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF, Art. 53, inciso V - Anexo IX

R\$

PODER / ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Liquidados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Liquidados	A Liquidar
	Exercícios Anteriores	2009				Exercícios Anteriores	2009			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	5.823.430,48	23.242.055,08	51.418.232,08	77.859.485,56	2.624.232,08	2.129.578,40	72.702.221,30	20.871.028,48	51.418.232,08	2.542.539,14
EXECUTIVO	5.823.430,48	22.762.795,72	49.954.218,96	75.916.213,08	2.624.232,08	2.087.321,31	70.994.009,99	20.656.473,21	49.954.218,96	2.470.639,13
CENTRALIZADA	4.528.911,54	13.212.623,46	22.121.182,99	37.985.256,01	1.877.461,98	1.001.093,10	30.530.879,24	7.860.167,26	22.121.182,99	1.550.622,09
Departamento de Esgotos Pluviais	791,42	2.830.423,59	583.244,88	3.350.056,61	64.403,28	0,00	587.336,86	3.568,87	583.244,88	523,11
Encargos Gerais do Município	2.666.494,79	892.620,62	-2.320.659,47	882.519,57	355.936,37	0,00	1.595,80	2.322.255,27	-2.320.659,47	0,00
Gabinete do Prefeito	5.682,53	13.705,58	920.785,28	934.490,86	5.682,53	0,00	936.916,63	12.406,92	920.785,28	3.724,43
Procuradoria Geral do Município	273,79	42.336,20	21.030,80	62.347,54	1.293,25	0,00	31.858,21	10.827,41	21.030,80	0,00
Secretaria do Governo Municipal	19.642,14	0,00	-19.642,14	0,00	0,00	0,00	0,00	19.642,14	-19.642,14	0,00
Secretaria do Planejamento Municipal	27.981,80	8.232,60	226.801,74	263.016,14	0,00	0,00	238.795,98	11.952,20	226.801,74	42,04
Secretaria Especial de Acessibilidade e Inclusão Social	0,00	6.891,28	49.207,49	56.098,77	0,00	0,00	121.186,21	3.846,72	49.207,49	68.132,00
Secretaria Extraordinária da Copa de 2014	0,00	14.863,86	15.975,44	30.839,30	0,00	0,00	36.949,44	17.643,72	15.975,44	3.330,28
Secretaria Munic de Coordenação Política e Governança I	59.917,35	137.429,31	432.191,34	629.538,00	0,00	0,00	509.934,06	75.244,38	432.191,34	2.498,34
Secretaria Municipal da Cultura	173.695,07	1.918.523,08	841.523,84	2.828.417,43	105.324,56	1.001.093,10	2.759.821,97	2.899.986,00	841.523,84	19.405,23
Secretaria Municipal da Fazenda	3.241,05	55.630,65	1.036.700,73	1.089.430,55	6.141,88	0,00	1.070.757,82	23.513,38	1.036.700,73	10.543,71
Secretaria Municipal da Juventude	0,00	4.538,99	544.805,47	549.344,46	0,00	0,00	1.412.982,25	867.554,38	544.805,47	622,40
Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio	180.310,58	14.877,43	230.436,86	396.254,55	29.370,32	0,00	509.815,08	197.967,57	230.436,86	81.410,65
Secretaria Municipal de Administração	361,43	56.683,33	248.094,25	304.777,58	361,43	0,00	271.411,78	19.834,29	248.094,25	3.483,24
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança U	6.030,93	5.636,00	337.912,42	348.838,02	741,33	0,00	357.861,61	19.949,19	337.912,42	0,00
Secretaria Municipal de Educação	778.602,56	516.528,54	1.414.977,29	1.892.787,26	817.321,13	0,00	1.787.068,95	168.015,29	1.414.977,29	204.076,37
Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer	244,90	26.563,19	128.520,07	154.819,26	508,90	0,00	202.116,12	55.901,98	128.520,07	17.694,07
Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estra	399,00	32.371,97	34.405,42	67.176,39	0,00	0,00	42.248,88	4.087,46	34.405,42	3.756,00
Secretaria Municipal de Obras e Viação	30.234,23	1.026.244,76	5.148.480,80	6.197.024,21	7.935,58	0,00	5.652.560,59	479.928,39	5.148.480,80	24.151,40
Secretaria Municipal de Saúde	558.407,36	5.179.668,68	11.187.956,75	16.459.252,77	466.780,02	0,00	12.663.102,43	372.969,39	11.187.956,75	1.102.176,29
Secretaria Municipal de Turismo	0,00	9.223,31	92.705,92	101.929,23	0,00	0,00	107.901,72	14.268,87	92.705,92	926,93
Secretaria Municipal do Meio Ambiente	16.600,61	70.705,51	945.627,81	1.017.272,53	15.661,40	0,00	1.208.556,85	258.803,44	945.627,81	4.125,60
Secretaria Municipal dos Transportes	0,00	348.924,98	20.100,00	369.024,98	0,00	0,00	20.100,00	0,00	20.100,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2010 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF, Art. 53, inciso V - Anexo IX

R\$

PODER / ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Liquidados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Liquidados	A Liquidar
	Exercícios Anteriores	2009				Exercícios Anteriores	2009			
DEM HAB	1.047.146,02	3.822.022,08	-260.046,21	4.186.554,63	422.567,26	1.776,40	1.121.490,73	1.381.274,94	-260.046,21	2.038,40
FASC	210.746,07	1.282.572,47	2.326.249,83	3.545.742,74	273.825,63	1.078.343,81	3.385.253,08	1.302.138,29	2.326.249,83	835.208,77
PREVIMPA	790,83	19.970,39	651.041,94	669.213,34	2.589,82	0,00	697.840,93	46.798,99	651.041,94	0,00
DMLU	14.471,88	291.674,01	344.819,65	636.005,54	14.960,00	6.108,00	611.986,56	201.629,73	344.819,65	71.645,18
DMAE	21.364,14	4.133.933,31	24.770.970,76	28.893.440,82	32.827,39	0,00	34.646.559,45	9.864.464,00	24.770.970,76	11.124,69
LEGISLATIVO	0,00	479.259,36	1.464.013,12	1.943.272,48	0,00	42.257,09	1.708.211,31	214.555,27	1.464.013,12	71.900,01
COMP A	0,00	479.259,36	1.464.013,12	1.943.272,48	0,00	42.257,09	1.708.211,31	214.555,27	1.464.013,12	71.900,01
RESTOS A PAGAR INTRA-ORÇAMENTÁRIOS (II)	0,00	2.726.589,88	0,00	2.726.589,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO	0,00	2.726.589,88	0,00	2.726.589,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CENTRALIZADA	0,00	2.725.120,16	0,00	2.725.120,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Gerais do Município	0,00	614.785,22	0,00	614.785,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Educação	0,00	1.080.958,85	0,00	1.080.958,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	1.029.376,09	0,00	1.029.376,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DMLU	0,00	1.469,72	0,00	1.469,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	5.823.430,48	25.968.644,96	51.418.232,08	80.586.075,44	2.624.232,08	2.129.578,40	72.702.221,30	20.871.028,48	51.418.232,08	2.542.539,14

FONTE: SMF / SDO

MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro de 2010 - Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO X (LDB - Lei nº 9.394/1996, art. 72) R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS					
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.128.012.464,00	1.128.012.464,00	185.032.240,44	1.116.465.818,12	98,98
1.1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU ¹	328.464.832,00	328.464.832,00	28.389.604,70	315.194.188,27	95,96
1.1.2- Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU ²	273.422.645,00	273.422.645,00	18.953.100,99	262.700.581,56	96,08
1.1.2.1- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	5.694.306,00	5.694.306,00	1.124.582,23	2.942.911,31	51,68
1.1.2.2- Dívida Ativa do IPTU	17.424.077,00	17.424.077,00	5.269.828,06	32.381.871,97	185,85
1.1.2.3- Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monet. e Outros Enc. da Dívida Ativa do IPTU	31.923.804,00	31.923.804,00	3.075.723,67	18.179.642,58	56,95
(-) Dedução da Receita do IPTU			(33.430,25)	(1.010.819,15)	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	158.800.293,00	158.800.293,00	31.603.392,13	158.684.068,13	99,93
1.2.1- Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	156.750.344,00	156.750.344,00	31.228.466,87	153.719.193,71	98,07
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	670.614,00	670.614,00	19.313,37	167.066,50	24,91
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	1.379.335,00	1.379.335,00	474.919,97	5.844.170,54	423,69
(-) Dedução da Receita do ITBI			(119.180,08)	(1.046.362,62)	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	514.841.643,00	514.841.643,00	94.865.754,37	516.236.393,08	100,27
1.3.1- Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS ³	484.184.056,00	484.184.056,00	90.333.884,11	486.473.194,65	100,47
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	11.928.188,00	11.928.188,00	1.860.417,69	10.173.627,48	85,29
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	5.227.162,00	5.227.162,00	1.368.337,30	10.164.717,57	194,46
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monet. e Outros Enc. da Dívida Ativa do ISS	13.502.237,00	13.502.237,00	1.330.237,78	9.726.305,58	72,03
(-) Dedução da Receita do ISS			(27.260,51)	(301.506,20)	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	125.905.696,00	125.905.696,00	30.171.967,14	126.335.157,05	100,34
1.4.1- Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	125.905.696,00	125.905.696,00	30.171.967,14	126.335.157,05	100,38
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF					
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF					
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monet. e Outros Enc. da Dívida Ativa do IRRF					
(-) Dedução da Receita do IRRF					
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, § 4º, inciso III)					
1.5.1- Imposto Territorial Rural - ITR					
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR					
1.5.3- Dívida Ativa do ITR					
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monet. e Outros Enc. da Dívida Ativa do ITR					
(-) Dedução da Receita do ITR					
1.6- Receita Resultante do Imposto S/Venda Varejo de Combustível - IVVC			1.522,10	16.011,59	
1.6.1- Imposto S/Venda Varejo de Combustível - IVVC					
1.6.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IVVC					
1.6.3- Dívida Ativa do IVVC			1.323,87	14.438,39	
1.6.4- Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monet. e Outros Enc. da Dívida Ativa do IVVC			198,23	1.573,20	
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS					
2.1- Cota-Parte FPM	862.202.372,00	862.202.372,00	143.734.778,30	820.275.569,21	95,14
2.1.1- Parcela referente à art. 159, alínea b	163.291.885,00	163.291.885,00	33.703.492,31	138.010.847,78	84,52
2.1.2- Parcela referente à art. 159, alínea d	163.291.885,00	163.291.885,00	27.823.610,46	132.130.765,93	80,92
2.2- Cota-Parte ICMS	506.513.747,00	506.513.747,00	102.779.324,45	512.434.554,91	101,17
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	6.134.967,00	6.134.967,00	935.401,18	5.880.081,85	95,84
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	12.010.022,00	12.010.022,00	2.545.955,62	12.484.492,69	103,95
2.5- Cota-Parte ITR	37.172,00	37.172,00	751,69	18.860,58	50,74
2.6- Cota-Parte IPVA ⁴	174.214.579,00	174.214.579,00	3.769.653,05	151.714.406,17	87,08
2.7- Cota-Parte IOF-Outro					
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	1.990.214.836,00	1.990.214.836,00	328.767.018,74	1.936.741.387,33	97,31

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FUNDE					
5.1- Transferências do Salário-Educação	14.875.484,00	14.875.484,00	3.971.226,09	19.459.004,59	130,81
5.2- Outras Transferências do FUNDE	11.854.066,00	11.854.066,00	1.655.722,87	9.873.904,81	83,30
5.3- Aplicações Financeiras dos Recursos do FUNDE	3.021.418,00	3.021.418,00	2.059.659,28	7.832.413,73	259,23
5.4- Outras Aplicações Financeiras dos Recursos do FUNDE			255.843,94	1.752.686,05	
6- TRANSF. DE CONVÊNIOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO					
6.1 - Transferência de Convênios	18.118.227,00	18.118.227,00			
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	18.118.227,00	18.118.227,00			
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO					
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	32.993.711,00	32.993.711,00	3.971.226,09	19.459.004,59	58,98

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB⁵					
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB	172.440.473,00	172.440.473,00	32.746.044,37	164.678.766,73	95,50
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB	32.658.377,00	32.658.377,00	5.564.722,03	26.426.152,85	80,92
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB	101.302.749,00	101.302.749,00	20.555.864,90	102.486.911,03	101,17
10.4- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB	1.226.993,00	1.226.993,00	187.080,22	1.122.481,32	91,48
10.5- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB	2.402.004,00	2.402.004,00	509.191,13	2.496.898,58	103,95
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB	7.434,00	7.434,00	150,32	3.771,91	50,74
10.7- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB	34.842.916,00	34.842.916,00	5.929.035,77	32.142.551,04	92,25
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB					
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	119.598.062,00	119.598.062,00	25.050.535,91	137.589.915,01	115,04
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	119.598.062,00	119.598.062,00	24.900.978,07	137.309.883,88	114,81
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB			59.557,84	280.031,13	
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	(52.842.411,00)	(52.842.411,00)	(7.755.066,30)	(27.368.882,85)	51,79
13- RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) - 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
14- RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) - 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL ⁷	DOTAÇÃO ATUALIZADA ⁸	DESPESAS EXECUTADAS		
			DESPESA LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (c)	% (d) = (c/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					
13.1- Com Educação Infantil	119.598.062,00	137.553.933,64	32.083.324,49	137.499.999,06	99,96
13.2- Com Ensino Fundamental	119.598.062,00	135.845.933,64	32.083.324,49	135.843.352,49	99,99
14- OUTRAS DESPESAS					
14.1- Com Educação Infantil					
14.2- Com Ensino Fundamental					
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	119.598.062,00	137.553.933,64	32.083.324,49	137.499.999,06	99,96
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (18) - (17) x 100 %					99,93%
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2009 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS⁹					3.376.016,11
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2010¹⁰					

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (2% de 3)¹¹	497.553.709,00	497.553.709,00	82.191.754,09	484.185.346,83	97,31
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO					
23- EDUCAÇÃO INFANTIL					
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	66.799.864,00	76.332.395,00	18.989.554,97	71.501.372,87	93,67
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.708.000,00	1.708.000,00	1.656.446,57	1.656.446,57	96,99
24- ENSINO FUNDAMENTAL					
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	66.799.864,00	74.624.395,00	18.989.554,97	71.844.726,30	97,02
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	387.880.031,00	420.049.660,70	104.948.911,46	423.894.781,17	101,06
25- ENSINO MÉDIO					
25.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	119.598.062,00	135.845.933,64	32.083.324,49	135.843.352,49	100,00
25.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	268.281.969,00	284.203.727,00	72.865.586,97	288.051.430,64	103,56
26- ENSINO SUPERIOR					
26.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	10.480.625,00	7.983.424,00	1.662.903,97	7.185.932,39	97,67
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR					
28- OUTRAS					
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	465.160.518,00	503.765.479,70	125.601.378,46	504.582.088,39	100,40
DEDUÇÕES / ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (12)					(27.368.882,85)
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE - (50 b)					280.031,13
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					

34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ¹²					
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO - (46g)					52.520,91
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)					(27.036.330,81)
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LÍMITES (23 + 24) - (37)					524.432.486,61
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ¹³ (38) / (31) x 100%					27,08%

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL ⁷	DOTAÇÃO ATUALIZADA ⁸	DESPESAS EXECUTADAS		
			DESPESA LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (c)	% (d) = (c/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					
40.1- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	11.854.066,00				

2021	404.167.346,87	-781.116.379,03	-376.949.032,16	0,00
2022	420.161.792,82	-801.890.209,02	-381.728.416,20	0,00
2023	436.451.862,65	-814.476.927,05	-378.025.064,40	0,00
2024	453.422.087,98	-820.657.073,64	-367.234.985,66	0,00
2025	471.327.200,47	-824.962.139,91	-353.634.939,44	0,00
2026	490.122.902,14	-827.200.141,55	-337.077.239,41	0,00
2027	509.738.919,49	-824.941.824,37	-315.202.904,88	0,00
2028	530.332.975,04	-821.580.363,00	-291.247.387,96	0,00
2029	551.881.477,73	-816.028.560,59	-264.147.082,86	0,00
2030	574.550.730,04	-812.051.760,28	-237.501.030,24	0,00
2031	598.681.787,46	-828.596.965,73	-229.915.178,27	0,00
2032	620.479.221,76	-828.163.169,50	-207.683.947,73	0,00
2033	643.648.774,46	-824.970.956,59	-181.322.182,13	0,00
2034	667.590.788,98	-821.947.835,93	-154.357.046,95	0,00
2035	691.865.532,92	-817.123.407,90	-125.257.874,99	0,00
2036	716.884.698,55	-814.390.141,01	-97.505.442,47	0,00
2037	742.280.832,68	-810.214.672,47	-67.933.839,79	0,00
2038	768.281.259,99	-804.760.875,58	-36.479.615,59	0,00
2039	795.208.502,38	-801.714.471,94	-6.505.969,56	0,00
2040	822.672.496,56	-804.261.972,96	18.410.523,60	18.410.523,60
2041	849.965.159,19	-803.575.765,10	46.389.394,09	64.799.917,69
2042	878.012.639,29	-806.585.893,02	71.426.746,27	136.226.663,96
2043	905.945.774,06	-805.171.246,87	100.774.527,18	237.001.191,14
2044	934.665.963,97	-801.423.039,52	133.242.924,44	370.244.115,59
2045	964.288.033,93	-797.893.902,57	166.394.131,36	536.638.246,95
2046	994.595.738,69	-793.142.406,03	201.453.332,66	738.091.579,60
2047	993.585.415,71	-793.142.406,03	201.453.332,66	738.091.579,60
2048	1.058.308.227,81	-781.691.031,50	270.617.196,31	1.308.969.417,89
2049	1.091.819.649,49	-775.586.585,06	316.233.064,42	1.901.819.678,62
2050	1.126.681.989,38	-772.161.272,39	354.520.716,99	2.256.340.395,61
2051	1.162.408.652,95	-765.060.873,59	397.347.779,36	2.653.688.174,97
2052	1.200.444.561,99	-775.446.751,12	424.997.810,88	3.078.685.985,84
2053	1.237.373.285,45	-768.404.287,39	468.968.998,06	3.547.654.983,91
2054	1.277.174.239,44	-765.529.523,42	511.644.716,02	4.059.299.699,93
2055	1.318.080.944,60	-757.300.874,77	560.780.069,82	4.620.079.769,75
2056	1.361.519.212,35	-753.188.319,28	608.330.893,08	5.228.410.662,83
2057	1.406.463.566,27	-745.120.809,67	661.342.756,60	5.889.753.419,43
2058	1.454.132.663,19	-741.277.872,61	712.854.790,58	6.602.608.210,01
2059	1.503.574.660,36	-733.111.326,74	770.463.333,62	7.373.071.543,63
2060	1.556.165.421,45	-727.080.279,38	829.085.142,06	8.202.156.685,69
2061	1.611.440.251,06	-723.259.040,57	888.181.210,50	9.090.337.896,19
2062	1.669.465.716,47	-719.306.478,54	950.159.237,93	10.040.497.134,12
2063	1.730.473.735,72	-713.344.559,47	1.017.129.176,25	11.057.626.310,37
2064	1.795.235.887,97	-709.913.062,17	1.085.322.825,81	12.142.949.136,17
2065	1.863.226.870,60	-703.053.511,31	1.160.173.359,29	13.303.122.495,46
2066	1.935.567.441,46	-697.146.904,76	1.238.420.536,70	14.541.543.032,16
2067	2.012.143.433,53	-691.210.622,28	1.320.932.811,25	15.862.475.843,40
2068	2.093.392.561,84	-686.934.459,04	1.406.458.102,79	17.268.933.946,20
2069	2.179.165.187,22	-677.528.474,44	1.501.636.712,78	18.770.570.658,98
2070	2.270.873.230,74	-675.269.517,65	1.595.603.713,09	20.366.174.372,07
2071	2.367.494.552,66	-669.197.508,75	1.698.297.043,91	22.064.471.415,98
2072	2.470.435.410,54	-664.737.698,68	1.805.697.711,86	23.870.169.127,84
2073	2.579.902.078,88	-671.094.449,42	1.908.807.629,46	25.778.976.757,30
2074	2.694.533.632,12	-669.442.092,25	2.025.091.539,88	27.804.068.297,18
2075	2.816.349.714,93	-664.609.383,57	2.151.740.331,36	29.955.808.628,54
2076	2.946.159.584,44	-665.803.432,64	2.280.356.151,80	32.236.164.780,34
2077	3.083.040.777,78	-662.675.758,29	2.420.365.019,49	34.656.529.799,83
2078	3.228.619.191,05	-660.687.912,30	2.567.931.278,75	37.224.461.078,58
2079	3.382.955.171,26	-660.569.833,93	2.722.385.337,33	39.946.846.415,91
2080	3.546.417.654,25	-659.919.720,81	2.886.497.933,44	42.833.344.349,35
2081	3.719.637.992,68	-658.296.464,55	3.061.341.528,13	45.894.685.877,48
2082	3.903.638.268,88	-662.098.660,69	3.241.539.608,19	49.136.225.485,67
2083	4.097.827.090,57	-659.707.703,86	3.438.119.386,72	52.574.344.872,38

De acordo com Portaria nº 462 de 5 de agosto de 2009.

Notas explicativas:

Projeção Atuarial elaborada em fevereiro/2010 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS

Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Massa salarial: servidores ativos 16.779, servidores aposentados 6.465, pensionistas 4.615; Crescimento vegetativo conforme tábua IBGE 2008; Idade média de aposentadoria projetada: 57 anos; Taxa de juros real 6,0% a.a. para os participantes vinculados ao fundo previdenciário de capitalização e 0,0% para os participantes vinculados ao fundo previdenciário financeiro; Taxa de crescimento salarial real: 2,30% a.a.; Taxa de rotatividade: 1,0% a.a.; Taxa de despesas administrativas: 2,0% a.a.

Fonte: Relatório de Avaliação Atuarial do Município de Porto Alegre/RS

Atuário Responsável: Adilson Costa, Miba 1.032 Mbt/RJ

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2010**

LRF, art 53 § 1º, inciso III - Anexo XIV

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
		(b)	(c) = (a-b)	
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	3.473.066,00	13.739.500,77	10.266.434,77	
Alienação de Bens Móveis	-	227.300,00	(227.300,00)	
Alienação de Bens Imóveis	3.473.066,00	13.512.200,77	(10.039.134,77)	
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d)-(e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	73.668.872,59	59.210.992,61	3.480.480,34	10.977.399,64
Despesa de Capital	73.668.872,59	59.210.992,61	3.480.480,34	10.977.399,64
Investimentos	73.668.872,59	59.210.992,61	3.480.480,34	10.977.399,64
Inversões Financeiras	-	-	-	-
Amortização de Dívida	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2009 (h)	2010 (i) = (II)-(I)+(III)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)	
VALOR (III)	(1.146.793.312,35)	(48.951.972,18)	(1.195.745.284,53)	

Fonte: SMF/SDO/GIT/CTB

De acordo com a Portaria nº 462 de 5 de agosto de 2009.

Note: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320.

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2010**

ADCT, art. 7º - Anexo XVI

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	2.180.249.563,00	2.180.249.563,00	1.930.861.305,48	88,56
Impostos	1.128.017.261,00	1.128.017.261,00	1.116.465.818,12	98,98
Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	273.422.645,00	273.422.645,00	261.863.591,89	95,77
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	484.184.056,00	484.184.056,00	486.308.670,73	100,44
Imp s/Tras. Inter-Vivos Bens Imóveis de Direitos Reais s/Imóveis - ITBI	156.750.344,00	156.750.344,00	152.673.392,24	97,40
Imposto Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IRRF	125.905.696,00	125.905.696,00	126.335.157,05	100,34
Multa e Juros de Mora dos Tributos	19.243.728,00	19.243.728,00	13.806.542,57	71,75
(-) Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	945.823,00	945.823,00	586.085,20	61,97
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	51.839.435,00	51.839.435,00	32.593.192,90	62,87
(-) Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	6.413.394,00	6.413.394,00	4.685.671,54	73,06
Recicla da Dívida Ativa Tributária	33.826.801,00	33.826.801,00	59.766.115,38	176,68
(-)Recicla da Dívida Ativa de Outros Tributos	9.796.227,00	9.796.227,00	11.609.087,90	118,51
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	1.052.232.302,00	1.052.232.302,00	814.395.487,36	77,40
Da União	169.464.024,00	169.464.024,00	137.762.033,59	81,29
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	163.291.885,00	163.291.885,00	132.130.765,93	80,92
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	37.172,00	37.172,00	18.860,58	50,74
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - LC nº 87/96	6.134.967,00	6.134.967,00	5.612.407,08	91,48
Do Estado	882.768.278,00	882.768.278,00	676.633.453,77	76,65
Cota-Parte do ICMS	696.543.677,00	696.543.677,00	512.434.554,91	73,57
Cota-Parte IPI Sobre Exportação	12.010.022,00	12.010.022,00	12.484.492,69	103,95
Cota-Parte do IPVA	174.214.579,00	174.214.579,00	151.714.406,17	87,08
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	445.263.950,00	445.263.950,00	453.382.591,46	101,82
Da União para o Município	445.016.650,00	445.016.650,00	436.907.614,51	98,18
Transf. Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasse Fundo a Fundo	445.016.650,00	445.016.650,00	436.907.614,51	98,12
Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	-	-	-	-
Transferências da União	-	-	-	-
Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	-	-	237.058,90	-
Do Estado para o Município	-	-	4.976.184,05	-
Outras Transf de Convênios dos Estados	-	-	-	-
Transf de Convênios dos Estados, Dist. Federal e de suas Entidades	-	-	-	-
Transferências dos Estados	-	-	-	-
Transf de Recur do Estado p/Prog de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	12.869.777,00	12.869.777,00	4.976.184,05	38,67
Transf de Convênios dos Estados, Dist. Federal e de suas Entidades	-	-	-	-
Demais Municípios para o Município	-	-	-	-
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	-	-	-	-
Transf de Convênios dos Municípios p/ Sistema Único de Saúde - SUS	-	-	-	-
Transf de Convênios dos Municípios p/ o Sistema Único de Saúde - SUS	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	247.300,00	247.300,00	11.498.792,90	-
Rec de Remun de Dep Bancários de Recur. Vinculado - Fundo de Saúde	247.300,00	247.300,00	8.450.865,33	-
Serviços de Saúde	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	2.701.260,88	-
Outras Receitas de Capital	-	-	346.666,69	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	548.079.310,00	548.079.310,00	1.098.328.106,62	200,40
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	186.260.486,00	186.260.486,00	189.031.024,12	101,49
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	111.997.142,00	111.997.142,00	149.330.974,57	133,33
TOTAL	3.247.856.167,00	3.247.856.167,00	3.522.272.053,11	108,45

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2010**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS		

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2010**

**MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2010**

DESPESA COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até o Semestre (i)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (j)	% ((i+j)/total(+))
Administração Geral	71.388.784,00	88.262.072,00	83.554.714,51	636.247,98	9,37
Normatização e Fiscalização	128.359,00	129.559,00	65.740,35	37.603,82	0,01
Assistência Comunitária	50.000,00	35.263,00	19.522,26	3.065,34	0,00
Previdência Básica	3.552.896,00	3.552.896,00	2.393.994,41		0,27
Previdência do Regime Estatutário	107.423.768,00	117.079.868,00	117.067.722,18		13,03
Atenção Básica	171.431.662,00	161.390.726,00	125.244.316,65	6.878.785,93	14,71
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	537.847.696,00	571.558.042,00	538.262.568,47	6.522.928,73	60,64
Vigilância Sanitária	5.871.860,00	6.129.860,00	3.486.394,64	2.425,66	0,39
Vigilância Epidemiológica	20.255.374,00	22.623.078,00	12.506.579,47	1.677.635,09	1,58
Relações de Trabalho	200.000,00				-
TOTAL	918.150.399,00	970.761.364,00	898.360.245,49	100,00	

Fonte: SMF/GIT/CTB/SDO

De acordo com a Portaria nº 462 de 5 de agosto de 2009.

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

3 (Incluímos os valores referentes ao exercício de 2010 recebidos em dezembro de 2009, conforme orientação do TCE/RS

IPU - R\$ 74.004.927,76; ISS - R\$ 646.143,60; IPVA - R\$ 16.877.176,82;

(2) Excluímos os valores referentes ao exercício de 2011 recebidos em dezembro de 2010, conforme orientação do TCE/RS:

IPU - R\$ 87.322.590,74; ISS - R\$ 990.840,23; IPVA - R\$ 25.875.525,81;

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2010 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO**

LRP, Art. 48 - Anexo XVII

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		No bimestre	Até o bimestre
Previsão Inicial			3.648.700.867,00
Previsão Atualizada			3.648.700.867,00
Receitas Realizadas	745.524.387,67		3.522.272.053,11
Déficit Orçamentário			
Saldo de Exercícios Anteriores			2.200.000,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		No bimestre	Até o bimestre
Dotação Inicial			3.648.700.867,00
Créditos Adicionais			156.172.324,44
Dotação Atualizada			3.804.873.191,44
Despesas Empenhadas	567.893.088,19		3.378.385.965,55
Despesas Executadas	761.281.740,55		3.378.385.965,55
Liquidadas	761.281.740,55		3.299.855.684,25
Inscritas em Restos a Pagar não Processados			78.530.281,30
Superávit Orçamentário			143.886.087,56
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		No bimestre	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	567.893.088,19		3.378.385.965,55
Despesas Executadas	761.281.740,55		3.378.385.965,55
Liquidadas	761.281.740,55		3.299.855.684,25
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados			78.530.281,30
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		No bimestre	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida			3.082.019.442,73

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No bimestre	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos			
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	82.255.586,42		350.091.939,87
Despesas Previdenciárias Executadas (II)	121.354.158,43		503.985.745,74
Liquidadas	121.354.158,43		503.675.338,11
Inscritas em Restos a Pagar não Processados			310.407,63
Resultado Previdenciário (V) = (I + II - III - IV - V - VI)	(39.098.572,01)		(153.893.805,87)

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	47.735.104,00	(65.571.081,68)	-137,36%
Resultado Primário	3.298,00	72.376.439,09	2194555,46%

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição		Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
	Exercício Anterior	Liquidadas até o bimestre			
POR PODER					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo	31.312.816,08	49.954.218,96	0,00	78.642.802,96	2.624.232,08
Poder Legislativo	479.259,36	1.464.013,12	0,00	1.943.272,48	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS					
Poder Executivo	73.081.331,30	(49.954.218,96)	20.656.473,21		2.470.639,13
Poder Legislativo	1.750.468,40	(1.464.013,12)	214.555,27		71.900,01
TOTAL	106.623.875,14	(0,00)	20.871.028,48	80.586.075,44	5.166.771,22

Obs: Os Pagamentos dos Empenhos são efetuados somente depois de Processados.

Só ocorrem Cancelamentos de Restos a Pagar Não Processados.

continua (10)

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> dos Impostos na Manutenção e Desenv. do Ensino - MDE	524.432.486,81	25%	27,08%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Rem do Magisterio com Ed Infantil e Ens. Fundamental	137.499.999,06	60%	99,96%

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de Operações de Crédito	88.651.602,12	179.930.339,88
Despesa de Capital Líquida	398.030.785,82	246.135.197,68

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Serv. Públicos - Capitalização				
Receita Previdenciária (IV)	308.472.506,29	374.493.499,76	551.881.477,73	934.665.963,97
Despesa Previdenciária (V)	433.521.804,22	738.976.973,70	816.028.560,59	801.426.039,52
Resultado Previdenciário (IV - V)	-125.049.297,93	-364.483.473,94	-264.147.082,86	133.239.924,45

RECEITA DE ALIENAÇÕES DE ATIVOS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS	Valor Apurado até o bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos	13.739.500,77	(10.266.434,77)
Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos	62.691.472,95	10.977.399,64

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesa Própria com Ações e Serviços Públicos de Saúde	382.353.199,77	15%	19,80%
Liquidadas	372.611.101,58		
Inscritas em Restos a Pagar não Processadas	9.742.098,19		

Fonte: SMF/GIT/CTB/SDO

De acordo com a Portaria nº 462 de 5 de agosto de 2009.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art 35, inciso II da Lei 4.320/64.

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
	Liquidadas (a)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (b)	TOTAL (a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.657.696.042,23	194.446,28	1.657.890.488,51
Pessoal Ativo	1.173.308.579,49	194.446,28	1.173.503.025,77
Pessoal Inativo e Pensionistas	484.387.462,74		484.387.462,74
Inativos	356.780.877,76		356.780.877,76
Pensionistas	127.626.784,98		127.626.784,98
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)			
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1 da LRF) (II)	264.033.374,46		264.033.374,46
Indenização por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	293.276,99		293.276,99
Decorrentes de Decisão Judicial	1.591.375,56		1.591.375,56
Despesa de Exercícios Anteriores	4.301.262,76		4.301.262,76
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	257.847.459,15		257.847.459,15
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.393.662.667,77	194.446,28	1.393.857.114,05
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III + III b)			1.393.857.114,05

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	3.082.019.442,73
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DLP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	45,23
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54% da RCL	1.664.290.499,07
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, artigo 22 da LRF) - 51,30% da RCL	1.581.075.974,12

Fonte: SDO/CTB/GIT

De acordo com Portaria nº 462 de 5 de agosto de 2009.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão agregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

**MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2010**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
	Liquidadas (a)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (b)	TOTAL (a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.731.749.421,54	194.446,28	1.731.943.867,82
Pessoal Ativo	1.228.706.297,32	194.446,28	1.228.900.743,60
Pessoal Inativo e Pensionistas	503.043.124,22		503.043.124,22
Inativos	371.843.635,65		371.843.635,65
Pensionistas	131.199.488,57		131.199.488,57
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)			
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1 da LRF) (II)	273.594.584,65		273.594.584,65
Indenização por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	293.276,99		293.276,99
Decorrentes de Decisão Judicial	2.104.176,20		2.104.176,20
Despesa de Exercícios Anteriores	4.447.998,20		4.447.998,20
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	266.749.133,26		266.749.133,26
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.458.154.836,89	194.446,28	1.458.349.283,17
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III + III b)			1.458.349.283,17

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	3.082.019.442,73
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DLP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	47,32
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60% da RCL	1.849.211.665,64
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, artigo 22 da LRF) - 57% da RCL	1.756.751.082,36

Fonte: SDO/CTB/GIT

De acordo com Portaria nº 462 de 5 de agosto de 2009.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão agregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

**MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2010**

LRP, Art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	567.752.603,99	598.904.263,61	622.799.452,40	638.963.310,68
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contributiva	367.685.652,46	370.764.264,32	412.040.310,56	415.588.404,90
Interna	254.732.367,24	263.092.544,45	294.203.833,99	310.797.724,07
Externa	112.953.285,22	107.671.719,87	117.836.476,57	104.790.680,83
Precatórios Posteriores a 05.05.2000 (inclusive) - Vencidos e Não-Pagos	35.858.720,43	35.858.720,43	35.858.720,43	54.667.544,89
Demais Dívidas	164.208.231,10	151.881.278,86	174.900.421,41	168.707.360,89
DEDUÇÕES (II)	455.621.239,44	614.838.246,52	631.620.349,26	692.403.027,81
Disponibilidade de Caixa Bruta	465.945.728,63	562.096.797,36	567.509.976,66	575.556.557,57
Demais Haveres Financeiros	21.446.825,03	59.608.952,29	68.563.032,06	45.316.934,59
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	31.771.314,22	6.867.503,13	5.052.659,46	28.470.464,35
DIV. CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) = (I - II)	112.131.364,55	-56.333.982,91	-8.220.896,86	46.560.282,87
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	2.766.152.216,82	2.867.506.993,18	2.969.605.257,57	3.082.019.442,73

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2010

MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2010

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No 3º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	17.247.590,66	81.218.982,48
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna	17.247.590,66	81.218.982,48
Abertura de Crédito	16.914.890,66	71.910.165,42
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Derivadas de PPP		
Demais Aquisições Financiadas		
Antecipação de Receita		
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Demais Antecipações de Receita		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Outras Operações de Crédito		
Abastecimento e Tratamento de Água e Esgoto	16.914.890,66	71.910.165,42
Externa		
Outras Operações de Crédito	332.700,00	9.308.817,06
Programa Integrado Sócio Ambiental	332.700,00	9.308.817,06
Programa Integrado Entrada da Cidade	0,00	8.993.528,28
	332.700,00	715.288,78
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	7.699.012,21	133.198.053,97
Parcelamentos de Dívidas	1.254.859,67	125.765.434,33
De Tributos		
De Contribuições Sociais	1.254.859,67	125.765.434,33
Previdenciárias	(1.679.454,85)	78.231.191,89
Demais Contribuições Sociais	47.047.226,42	48.534.242,44
Do FGTS		
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial		
Programa de Iluminação Pública – RELUZ	6.444.152,54	7.432.619,64

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	3.082.019.442,73	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (IV) = (I + II)	81.218.982,48	2,64%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	493.123.110,84	16,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	215.741.360,99	7,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	214.417.036,45	6,96%

FONTE: SMF/GIT/SDO/CTB
De acordo com a Portaria 462 de 5 de agosto de 2009.

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA ^(b)
	BRUTA (a)	Total (b)	
4520 - PSF - SAÚDE DA FAMÍLIA	4.076.029,07	413.726,11	3.662.302,96
4530 - PACS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	7.011.021,08	-	7.011.021,08
4540 - SAÚDE BUCAL - PAIS VARIÁVEL	631.400,00	-	631.400,00
4550 - FATOR INCENTIVO POVOS INDÍGENAS	37.743,30	-	37.743,30
4590 - TETO FINANCEIRO	19.168.119,28	1.707.363,47	17.460.755,81
4600 - CEO	1.316.425,67	584,96	1.315.840,71
4620 - SAMU	1.097.042,62	45.284,55	1.051.758,07
4630 - CENTRO REF. SAÚDE TRABALHADOR	882.480,90	-	882.480,90
4660 - FIEPES	17.025,16	-	17.025,16
4690 - FUNDO AÇÕES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÃO	12.132.592,59	1.999.576,71	10.133.015,88
4710 - TETO FINANCEIRO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	6.118.316,69	227.341,03	5.890.975,66
4720 - FORTALECIMENTO GESTÃO DA VISA (VIGSUS II)	113.607,28	-	113.607,28
4730 - CAMPANHAS DE VACINAÇÃO	227.554,00	-	227.554,00
4740 - INCENTIVOS PROGRAMAS DST/AIDS	2.337.089,16	60.531,11	2.276.558,05
4750 - TERMO AJUSTES E METAS - TAM (MAC - VISA)	3.471.560,03	-	3.471.560,03
4760 - PIPO ATENÇÃO BÁSICA EM VISA - PAIS VISA	451.678,11	-	451.678,11
4770 - FARMÁCIA BÁSICA FIXA	4.316.494,66	3.579,55	4.312.915,11
4780 - FARMÁCIA BÁSICA VARIÁVEL	41.116,00	-	41.116,00
4850 - REGULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA	2.326.661,24	906,89	2.325.754,35
4890 - GESTÃO DO TRABALHO	18.836,17	-	18.836,17
4900 - EDUCAÇÃO EM SAÚDE	1.637.895,54	12.250,00	1.625.645,54
4910 - INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO CONTROLE SOCIAL	71.000,00	-	71.000,00
4920 - ESTRUT. SERVIÇOS E ORG. AÇÕES ASSIST. FARMACÉUTICA	61.662,48	-	61.662,48
4930 - INCENTIVO À IMPLEMENTAÇÃO E OU ORG. DE POL. ESPECÍFICA	75.000,00	-	75.000,00
4940 - CONVÊNIO	2.287.473,38	3.681,20	2.283.792,18
4952 - CONDOMÍNIO HABITACIONAL	67.255,24	-	67.255,24
4965 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.338.899,38	284.772,04	3.054.127,34
4966 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	5.139.430,25	317.199,10	4.822.231,15
4968 - AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES ADM. INDIRETA	3.390,74	-	3.390,74
4969 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIO ASSISTENCIAL	884.281,16	73.366,44	810.914,72
4969 - PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS	428.079,50	-	428.079,50
4969 - PROGRAMA DE AGRICULTURA URBANA E PERURBANA	3.045,21	-	3.045,21
4969 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	14.244,40	7.511,07	6.733,33
4969 - PROJETO EMANCIPAR - FASE I	25.453,42	870,94	24.582,48
4969 - PRONASCI - ADM. INDIRETA	3.601.421,68	-	3.601.421,68
4974 - ASSISTÊNCIA GERAL	17.374,77	-	17.374,77
4980 - CASA DE ACOULHIMENTO	1.903,17	-	1.903,17
4980 - BNDES GF	0,40	-	0,40
5111 - PIBSIFINAS	99.981,57	-	99.981,57
5115 - FMS/FEAS	20,77	-	20,77
5211 - AÇÃO CONTINUADA	61.195,35	-	61.195,35
5222 - PAC - PROGRAMA DE ATENÇÃO A CRIANÇA	2.528,81	-	2.528,81
5223 - API - PROGRAMA DE APOIO A PESSOA IDOSA	915,54	-	915,54
5223 - CASA LARES	2.082,10	-	2.082,10
5223 - ABRIGADA - FNAS	3.655,93	-	3.655,93
5227 - PETINHAS - PROGRAMA DE ERADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	264.425,31	-	264.425,31
5228 - PROJETO DE CAPACITAÇÃO DE GERAÇÕES	19.112,54	-	19.112,54
5232 - PETI - PROGRAMA DE ERADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	17.628,00	-	17.628,00
5235 - BNDES - FASC	392.207,18	-	392.207,18
5241 - PAIF - PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA	43.733,12	-	43.733,12
5242 - PAC - PROGRAMA DE APOIO AS INICIATIVAS COMUNITÁRIAS	14.098,33	-	14.098,33
5244 - VILA DOS PAPELEIROS - CONVÊNIO BANCO MG	4.033,56	-	4.033,56
5245 - PROJETO AÇÕES COMUNITÁRIAS	539,89	-	539,89
7901 - RECURSOS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	(3.227,00)	-	(3.227,00)
7903 - RECURSOS FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	4.180.294,69	301.533,62	3.878.761,07
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	281.434.830,60	16.589.123,70	264.845.706,90
1 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	33.419.121,84	11.538.303,76	21.880.818,08
400 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	223.275.614,74	5.008.741,33	218.266.873,41
8000 - RECURSOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS ^(c)	27.289.995,92	-	27.289.995,92
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	283.984.732,20	41.837.041,81	242.147.690,39
TOTAL (III) = (I + II)	565.419.562,80	58.426.165,51	506.993.398,39
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES^(d)	234.439.346,46	3.490.038,19	230.949.308,27

FONTE:
Nota: A disponibilidade de caixa do RPPS está compreendida com o Passivo Atual.
(a) A disponibilidade de caixa do RPPS está compreendida com o Passivo Atual.
(b) Recursos utilizados para cobertura de Depósitos tais como: Cauções, Retenções e outras entradas compensatórias.
(c) Os recursos vinculados com disponibilidade negativa serão cobertos com recursos próprios.
(d) Os recursos vinculados 1274 e 1308 estão cobertos com os créditos inscritos nas contas de créditos a receber.

MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2010

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA ^(b)
	BRUTA (a)	Total (b)	
20 - MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	27.656.919,46	3.201.671,14	24.455.248,32
31 - FUNDEB	90.496,70	580,75	89.915,95
40 - APS - AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	26.300.350,23	2.884.201,98	23.416.148,25
1010 - MUNICIPALIZAÇÃO SOLIDÁRIA	5.141,96	-	5.141,96
1031 - FUNDO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE	22.265,89	-	22.265,89
1034 - CASA DE APOIO VIVA MARIA	7.725,54	-	7.725,54
1040 - PROGRAMA MONUMENTA	2.892.321,66	9.188,88	2.883.132,78
1041 - EJA - EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS	242,00	-	242,00
1043 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	81.438,97	800,00	80.638,97
1050 - CGVS - AJUSTES E METAS - COORD. GERAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	800,00	-	800,00
1051 - PROGRAMA URBAL	566.145,74	732,75	565.412,99
1057 - MODERNIZAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	(398,00)	-	(398,00)
1069 - SEDHJM - SECRET. DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS / MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	217.240,51	-	217.240,51
1075 - PRÉ ESCOLA	4.242,88	-	4.242,88
1076 - VIVO CENTRO	56.698,03	-	56.698,03
1087 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	11.325,55	-	11.325,55
1202 - RECURSOS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.409.303,09	17.409,52	1.391.893,57
1203 - RECURSOS FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO	52.109,75	8.759,48	43.350,27
1204 - RECURSOS FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	214.536,14	32.276,82	182.259,32
1205 - RECURSOS FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURA	156.844,96	-	156.844,96
1206 - RECURSOS FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DE POA	29.604,43	-	29.604,43
1207 - RECURSOS FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	8.025.426,76	619.737,20	7.405.689,56
1208 - RECURSOS FUNDO MUNICIPAL REST. REFORMA MANUT. ANIMAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO POA	3.788.751,88	-	3.788.751,88
1209 - RECURSOS FUNDO MUNICIPAL DE COMPRAS COLETIVAS	233.238,11	-	233.238,11
1211 - RECURSOS FUNDO PRÓ DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE PORTO ALEGRE	8.743.684,92	25.973,70	8.717.711,22
1214 - RECURSOS FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	6.987,00	-	6.987,00
1215 - RECURSOS FUNDO MUNICIPAL DE REAPARELHAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS	1.513.228,63	7.272,29	1.505.956,34
1217 - RECURSOS FUNDO MUNICIPAL PARA CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	6.421.667,55	33.477,00	6.388.190,55
1218 - RECURSOS FUNDO MUNICIPAL PORTO ALEGRE	258.327,74	-	258.327,74
1219 - RECURSOS FUNDO DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA POM DE PORTO ALEGRE	3.857.212,44	12.902,70	3.844.309,74
1220 - RECURSOS FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DIFUSOS	218.584,45	-	218.584,45
1225 - IGUALDADE RACIAL	66.680,02	-	66.680,02
1251 - CIDE - CONTRIB. DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	386.179,60	-	386.179,60
1252 - PROGRAMAS DE ALFABETIZAÇÃO	91.199,22	282,00	90.917,22
1253 - MTE - MINISTÉRIO DO TRABALHO	1.268.884,25	11.889,24	1.256.995,01
1255 - RECONSTRUÇÃO DE VILAS	7.928.170,91	-	7.928.170,91
1255 - ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER	473,66	-	473,66
1262 - PROGRAMA SAÚDE NAS ESCOLAS	907,89	-	907,89
1263 - PROGRAMA ESPECIAL INDENIZAÇÃO PETROBRÁS	1.539.881,44	8.599,20	1.531.282,24
1265 - PROGRAMA MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL	208.907,66	-	208.907,66
1271 - VERÃO GAÚCHO	51.000,00	-	51.000,00
1272 - BMG - DOAÇÕES A PROGRAMAS E OBRAS ASSISTENCIAIS	87.899,43	33.944,00	53.955,43
1273 - SOCIO AMBIENTAL	(4.012.955,32)	-	(4.012.955,32)
1274 - PROGRAMA NACIONAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ^(e)	(5.820.063,17)	-	(5.820.063,17)
1277 - PROGRAMAS PARA O JOVEM	999.766,81	4.706,02	995.060,79
1284 - FUNDO ESPECIAL - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO MINERAL	138.136,63	-	138.136,63
1285 - PROGRAMAS DE URBANIZAÇÃO - OPERAÇÃO DE CRÉDITO	22.129.197,67	-	22.129.197,67
1286 - LINHA TURISMO	38.430,83	-	38.430,83
1293 - PROGRAMAS DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	232,23	-	232,23
1295 - MOBILIDADE URBANA	68.132,00	-	68.132,00
1296 - PROMOÇÕES EDUCATIVAS DE TRÂNSITO	1.403.309,17	-	1.403.309,17
1297 - POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES	97.024,58	70.132,58	26.892,00
1298 - RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO DAS NASCENTES	321.622,57	3.571,98	318.050,59
1299 - PROGRAMA ESPORTE E LAZER DA CIDADE	306.653,87	-	306.653,87
1301 - PROJETOS TURÍSTICOS	243.062,02	-	243.062,02
1302 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PARQUES E PRAÇAS	225.088,54	-	225.088,54
1303 - PROGRAMA DE SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA	1.968.940,98	26.644,18	1.942.296,80
1304 - PROGRAMA EMANCIPAR	875,66	-	875,66
1305 - DOAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS PERMANENTES	32.200,00	-	32.200,00
1307 - AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA	683.828,11	-	683.828,11
1308 - PROGRAMAS DE URBANIZAÇÃO - EXCETO OPERAÇÃO DE CRÉDITO ^(e)	(3.188.571,84)	380.982,19	(3.569.554,03)
1309 - PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA	3.119.707,28	-	3.119.707,28
2001 - BID PERIMETRAL	3.953.182,62	-	3.953.182,62
2012 - HABITAR BRASIL - DEMIAB	(693.813,15)	-	(693.813,15)
2016 - PRÓ SANEAMENTO - AV. POLÔNIA	201.264,77	-	201.264,77
2017 - HABITAR BRASIL BID	1.327.742,22	-	1.327.742,22
2018 - PROGRAMA INTEGRADO ENTRADA DA CIDADE - FONPLATA	66.673,77	-	66.673,77
2022 - BELÉM NOVO II - DEMIAB	24,50	-	24,50
2024 - ABASTECIMENTO E TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - OPERAÇÃO DE CRÉDITO	18.304.149,83	1.266.805,54	17.037.344,29
3001 - CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	12.603.261,53	276.538,46	12.326.723,07
3003 - MERENDA ESCOLAR	4.388.459,93	156.447,24	4.232.012,69
4020 - GESTÃO PLENA	4.157.197,69	6.737,48	4.150.

Table with columns for item number, description, and values. Includes categories like UNIDADE SAÚDE MURIALDO, SAÚDE BUCA, and various municipal funds.

Summary table showing totals for 'TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)', 'TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)', and 'TOTAL (III) = (I + II)'. Includes a 'REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES' section.

Fonte: A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial. (1) A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

(2) Recursos utilizados para cobertura de Depósitos tais como: Câmbios, Retenções e outras entradas compensatórias. (3) Os recursos vinculados com disponibilidade negativa serão cobertos com recursos próprios.

(4) Os recursos vinculados 1274 e 1308 serão cobertos com os créditos inscritos nas contas de Créditos a receber.

MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DOS LIMITES A PAGAR ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Janeiro a Dezembro 2010

Table showing 'DESTINAÇÃO DE RECURSOS' with columns for 'RESTOS A PAGAR' and 'RESPONSABILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)'. Includes sub-sections for 'OPERACIONAL', 'INVESTIMENTOS', and 'TERCEIROS'.

Fonte: SMF/CTB/SDO De acordo com a Portaria nº 462 de 5 de agosto de 2009.

MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - CONSOLIDADO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DOS LIMITES A PAGAR ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Janeiro a Dezembro 2010

Table showing 'DESTINAÇÃO DE RECURSOS' with columns for 'RESTOS A PAGAR' and 'RESPONSABILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)'. Includes sub-sections for 'OPERACIONAL', 'INVESTIMENTOS', and 'TERCEIROS'.

Fonte: SMF/CTB/SDO De acordo com a Portaria nº 462 de 5 de agosto de 2009.

Table showing 'DESTINAÇÃO DE RECURSOS' with columns for 'RESTOS A PAGAR' and 'RESPONSABILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)'. Includes sub-sections for 'OPERACIONAL', 'INVESTIMENTOS', and 'TERCEIROS'.

Fonte: SMF/CTB/SDO De acordo com a Portaria nº 462 de 5 de agosto de 2009.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVOS DOS LIMITES - PODER EXECUTIVO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2010

Table with columns: LRF, Art. 48 - Anexo VII, VALOR, % SOBRE A RCL. Rows include 'DESPESA COM PESSOAL' and 'DÍVIDA CONSOLIDADA'.

Table with columns: GARANTIAS DE VALORES, VALOR, % SOBRE A RCL. Rows include 'Total das Garantias' and 'Limite Definido por Resolução do Senado Federal'.

Table with columns: OPERAÇÕES DE CRÉDITO, VALOR, % SOBRE A RCL. Rows include 'Operações de Crédito Internas e Externas' and 'Limite Definido p/Senado Federal para Op de Crédito Internas e Externas'.

Table with columns: RESTOS A PAGAR, INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO, DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO). Rows include 'Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos'.

Fonte: SMF/CTB/SDO De acordo com a Portaria nº 462 de 5 de agosto de 2009.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVOS DOS LIMITES - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2010

Table with columns: LRF, Art. 48 - Anexo VII, VALOR, % SOBRE A RCL. Rows include 'DESPESA COM PESSOAL' and 'DÍVIDA CONSOLIDADA'.

Table with columns: GARANTIAS DE VALORES, VALOR, % SOBRE A RCL. Rows include 'Total das Garantias' and 'Limite Definido por Resolução do Senado Federal'.

Table with columns: OPERAÇÕES DE CRÉDITO, VALOR, % SOBRE A RCL. Rows include 'Operações de Crédito Internas e Externas' and 'Limite Definido p/Senado Federal para Op de Crédito Internas e Externas'.

Table with columns: RESTOS A PAGAR, INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO, DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO). Rows include 'Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos'.

Fonte: SMF/CTB/SDO De acordo com a Portaria nº 462 de 5 de agosto de 2009.

Nome: José Alfredo Flores ROJAS Contador - CRC/Ros 053.447/0-0 Urbano Schmitt Secretário da Fazenda José Fortunati Prefeito Municipal

Autorizado financiamento externo do Prodetur

A aprovação da Comissão de Financiamentos Externos – Cofex, do Ministério do Planejamento, à carta-consulta de Porto Alegre ao Programa de Desenvolvimento do Turismo (Prodetur Nacional) será entregue oficialmente hoje, 28, às 15h30, no Paço Municipal, ao prefeito, pelo secretário municipal de Turismo.

O documento autoriza o município a contratar recursos junto à Cooperação Andina de Fomento (CAF) para investimentos no turismo da cidade. Os recursos externos a serem contratados corresponderão a 50% do valor total da carta-consulta, de US\$ 73 milhões. A outra metade é do Ministério do Turismo, a fundo perdido, e do município.

Porto Alegre foi a primeira capital dos estados do Sul do país a habilitar-se ao Prodetur. Os investimentos atenderão a 11 projetos em cinco áreas consideradas estratégicas para o turismo da cidade: qualificação de produtos turísticos, marketing e comercialização, fortalecimento institucional, infraestrutura, serviços básicos e gestão ambiental.

Já em 2010 chegaram os primeiros aportes do Ministério do Turismo, que permitiram a contratação de projetos arquitetônicos e de engenharia que começarão a ser implantados a partir de 2011 como sinalização turística, informatização da venda dos bilhetes do Linha Turismo, sistema de deques no Parque Marinha do Brasil, terminais turísticos rodoviário e fluvial e o Bonde Histórico.



Ivo Gonçalves/PMPA

Investimentos atenderão a 11 projetos em cinco áreas estratégicas

Esporte Dá Samba apresenta enredo do Carnaval 2011

Vinicius Reis/Agência Foco News/PMPA



Escola mirim abre a segunda noite do grupo especial

de comunidades.

Para 2011, a escola mirim vai apresentar o tema: “Eu vou pra escola aprender o beabá, pra poder em prosa cantar e dizer Esporte Dá Samba é meu lar”. A ideia é contar a importância da alfabetização e do ensino, sempre incentivando a leitura e mostrando como esse aprendizado será útil para toda vida. O samba enredo deste ano foi escrito pela cantora Claudia Quadros.

“ESPORTE DÁ SAMBA, APRENDENDO O BE-A-BÁ, EXALTA A EDUCAÇÃO”

(Letra: Claudia Quadros)

EU QUERO VER ESTA GALERA ENCANTAR
REPRESENTANDO O FUTURO DA NAÇÃO
COM A GENTE NA AVENIDA, VEM BRINCAR
ESPORTE DÁ SAMBA, HOJE CANTA EDUCAÇÃO.

TRAGO NA MINHA MEMÓRIA
AS PRIMEIRAS LETRAS QUE JUNTEI
APRENDENDO O BE A BÁ
PARA O MUNDO HOJE DESPERTEI
PROFESSORES CUMPREM SUA MISSÃO
POIS O FUTURO ESTÁ NA EDUCAÇÃO

O samba enredo da escola mirim Esporte Dá Samba está pronto e já começou a ser cantado nos ensaios do Carnaval. O projeto, coordenado pela Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer (SME), teve início em 2005 com o propósito de desenvolver e manter uma escola de samba formada por crianças de cerca de 70 comunidades envolvidas nos projetos sociais da SME. Crianças com deficiência também integram a bateria. A iniciativa promove a inclusão social pelo esporte e cultura.

A Esporte Dá Samba abre a segunda noite do grupo especial. Mesmo sendo um projeto assistencial, é a maior escola de samba da Capital, com quase 4 mil pessoas desfilando na avenida. Em sua grande maioria, crianças e jovens

A BELA PROFESSORA ME ENCANTOU QUANDO MENINO
ME MOSTROU UM MUNDO CHEIO DE LETRAS NO ENSINO
GIZ E O QUADRO NEGRO ME ENSINARAM A SOLETRAR
DESLUMBRANDO COM AS LETRAS, OUVI CONTOS E POESIAS

A, E, I, O, U, SÃO AS VOGAIS DESTE MUNDO ENCANTADO
CONSOANTES DISSONANTES
ENRIQUECEM MEU PALAVREADO
NA ESCOLA MODERNA
A INFORMÁTICA TRAZ GLOBALIZAÇÃO
MATEMÁTICA É CULTURA NOS C.I.E.P.E.S E BRIZOLÕES
LEMBRANÇA VIVA EM NOSSOS CORAÇÕES
JUNTANDO AS PALAVRAS
SAMBEABÁ! É SAMBA, ESPORTE, EDUCAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL

Criação do IMESF será avaliada em audiência pública no dia 3



A possibilidade de criação do Instituto Municipal da Estratégia da Saúde da Família (IMESF) será debatida na Câmara Municipal de Porto Alegre no dia 3 de fevereiro, em Audiência Pública. Projeto de lei do Executivo propondo esse Instituto está tramitando no Legislativo desde o final do ano passado. As discussões terão por local o Plenário Otávio Rocha, a partir das 18h30min.

Conforme a proposta do Executivo, que começou a ser avaliada formalmente pelo plenário da Câmara Municipal em 13 de dezembro, o IMESF será uma fundação pública de direito privado com o objetivo de operar uma rede integrada e articulada de serviços de saúde com ações que levem em conta o perfil epidemiológico da população e que se desenvolvam sob a forma de programas com metas de impacto definidas sobre a atenção básica, promoção, prevenção e proteção da saúde coletiva e individual.

O texto estabelece ainda que o Imesf deverá desenvolver atividades de ensino e pesquisa científica e tecnológica na área da saúde, sendo vinculado à Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e presidido pelo titular da secretaria, mas com autonomia gerencial, patrimonial, orçamentária e financeira, inclusive para firmar contratos de gestão e convênios com o poder público.

A audiência pública é aberta à participação da população e entidades formalmente constituídas da sociedade civil que terão espaço para apresentar suas manifestações. A Câmara Municipal da Capital tem sua sede no Palácio Aloísio Filho, na Avenida Loureiro da Silva, 255.

Textos elaborados e de responsabilidade da Assessoria de Comunicação da Câmara